



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 5.2023.GT-PT 0090/2023.1068078.2023.012050

À Excelentíssima Senhora Doutora

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Contratação de empresa para serviço de *buffet* (almoço).

Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça,

Honra-nos cumprimentá-la e, considerando a proximidade de realização do curso “*Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021*”, organizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e ministrado por instrutor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, vem este Grupo de Trabalho **solicitar** a Vossa Excelência a deflagração de procedimento destinado à contratação de empresa especializada em serviço de *buffet* para o fornecimento de almoço durante os dias do evento, para 43 pessoas por dia, totalizando 126 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso.

O Curso será realizado na Auditório Gebes Medeiros ou no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, situados na Sede da PGJ-AM, Manaus/AM, nos **dias 21 a 23 de junho de 2023**, com carga horária de **24 (vinte e quatro) horas**, no horário das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, com intervalo de almoço de 1h 30min.

Desta forma, em virtude do curto intervalo de tempo para o almoço dos participantes e palestrante, mostra-se, portanto, razoável que estes tenham a possibilidade de realizar a refeição no horário do almoço no local onde ocorrerá o curso.

Assim, tendo em vista que não há Ata de registro de preço para fornecimento de serviço de *buffet* vigente no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, justifica-se, portanto, a pretensa contratação.

De modo a auxiliar o processo de contratação, informo que foi identificada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 015/2023**, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2023 realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com eventual possibilidade de adesão, que possui no item 5 da **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**, similaridade ao especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2023.GT-PT 0090/2023.1068076.2023.012050**, atendendo as necessidades desta Instituição quanto ao pleito ora formulado.

Por fim, caso seja aprovado, os autos devem ser encaminhados ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS** deste Órgão Ministerial, para realização da pesquisa de mercado.

Certa de contar com vosso apoio, colhemos do ensejo para reiterar votos de distinguida

consideração e apreço.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/06/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1068078** e o código CRC **B2B89A31**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2023.GT-PT 0090/2023.1068076.2023.012050

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de *buffet* destinada ao fornecimento de almoço durante os dias **dias 21 a 23 de junho de 2023**, para 43 pessoas por dia, totalizando 126 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso *Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021*, organizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e ministrado por instrutor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio de seu Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, realizará o curso *Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021*, com o objetivo de capacitar os servidores da instituição, em face da edição da Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

2.2. O Curso será realizado na Auditório Gebes Medeiros ou no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, situados na Sede da PGJ-AM, Manaus/AM, nos **dias 21 a 23 de junho de 2023**, com carga horária de **24 (vinte e quatro) horas**, no horário das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, com intervalo de almoço de 1h 30min.

2.3. Desta forma, em virtude do curto intervalo de tempo para o almoço dos participantes, mostra-se, portanto, razoável que estes tenham a possibilidade de almoçar no local onde ocorrerá o curso. Assim, tendo em vista que não há Ata de registro de preço para fornecimento de serviço de *buffet* vigente no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, justifica-se, portanto, a pretensa contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Consiste na legislação aplicável ao objeto a ser contratado, no que couber:

- Lei nº 8.666/93;
- Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 - ANVISA;
- Resolução - RDC nº 43, de 01 de setembro de 2015 - ANVISA.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. A descrição do objeto, bem como o respectivo quantitativo a ser fornecido está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada (*.)	Valor Total Estimado
	Serviço de <i>buffet</i> (almoço)			

ENTRADA (Rol exemplificativo)

- CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces)
- SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g
- TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada
- MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g
- MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS- 50g
- FRICASSÊ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS- 50g
- ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS- 50g
- DADINHO DE TAPIOCA – 2 und
- CASQUINHA DE CARANGUEJO– 50g • BOLINHO DE BACALHAU– 2 und BRUSCHETAS – 2 und

PRATO PRINCIPAL

- SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g
- SALADA VERDE - 30g
- MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g
- FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g
- BACALHAU - 200g
- CAMARÃO - 200g
- PEIXES - 200g
- MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AOFUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g
- ARROZ BRANCO - 80g
- ARROZ COM BRÓCOLIS 80g
- BATATAS DOURADAS 80g

SOBREMESAS

- TORTAS GELADAS:
- MOUSSES VARIADOS
- ROCAMBOLES DE CHOCOLATE;
- PUDIM DE LEITE, QUINDINS E

Por
Pessoa

43 UNIDADES POR DIA,
TOTALIZANDO
129 UNIDADES NO
DECORRER DE TRÊS
DIAS

R\$ 8.836,50

<p>BOMBOCADOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINITACINHAS COM DOCINHOS ESPECIAIS (MARACUJÁ EDELÍCIA DE BANANA). <p>BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 250ml ou 1 copo • ÁGUA MINERAL GÁS – 250ml ou 1 copo • REFRIGERANTE NORMAL 400ml – 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT – 400ml– 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS 300ml ou 1 copo G. 			
--	--	--	--

4.2. Os cardápios foram discriminados a **título exemplificativo, não exaustivo**, podendo a CONTRATADA apresentar outras opções de cardápio, de padrão equivalente, sujeito a aprovação da CONTRATANTE.

4.3 O valor total estimado do serviço é de R\$ 8.836,50 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DO SERVIÇO

5.1. O fornecimento do serviço deverá ocorrer nos dias **21 a 23 de junho de 2023**, mediante a emissão de autorização de fornecimento de materiais e serviço - AFMS e da Nota de Emepnho.

5.2. O serviço deverá ser realizado no local de realização do curso, qual seja, Auditório Gebes Medeiros ou no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, situados na Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473 - Manaus/AM

5.3. O cardápio escolhido pela CONTRATANTE poderá ser formado a partir da combinação dos pratos apresentados, ou de outros que venham a ser considerados adequados para a ocasião.

5.4. O fornecimento do serviço deverá incluir equipamentos, acessórios e utensílios (acessórios de apresentação como toalhas e sobre toalhas, arranjos para as mesas, suplá, reachout, bandejas e pratarias, taças em cristal, louças, mesas, cadeiras, mobiliários: aparadores, sofás, tapetes, poltronas, vasos para ambientação mesinhas de centro e de canto, pufes, elementos decorativos, pratos de porcelana e devem ser compatíveis com o tipo de solenidade), higienizados e em perfeitas condições de uso, adequados para cada tipo de serviço e que possuam atualização compatível com os existentes no mercado.

5.5. A CONTRATADA deverá dispor de garçom, copeiro e maître, devidamente uniformizados, nos quantitativos discriminados neste termo, sendo de sua inteira responsabilidade todo o processo de produção, execução e fornecimento do serviço, incluindo material e equipamentos necessários.

5.5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) garçom para cada grupo de 20 (vinte) pessoas.

5.6. Caso seja necessária a utilização de algum espaço do local do evento (tais como copa, cozinha, etc) pela CONTRATADA, a mesma deverá deixar limpo o ambiente de apoio do serviço, fazendo a manutenção e limpeza necessária.

5.7. Da Organização das Mesas:

5.7.1. As mesas deverão estar impecavelmente dispostas com toalhas bem passadas e com pratos, copos, xícaras, talheres, garrafas térmicas, jarras, bandejas, dentre outros, perfeitamente limpos.

5.7.2. Na arrumação das mesas deverão ser utilizadas toalhas até o chão e sobretoalhas à meia-altura do chão, bem como, sem toalhas caso haja necessidades.

5.7.3. As mesas deverão ser retangulares ou redondas, a serem fornecidas em quantidade suficiente para a realização do evento.

5.7.4. As bebidas servidas em jarras ou garrafas térmicas deverão ser identificadas por um prisma pequeno em acrílico contendo seu nome impresso em papel branco, posicionado à sua frente na mesa, assim como os sabores e recheios de alimentos (tortas, pastas, geléias, salgados, biscoitos, etc).

5.8. Dos Utensílios e Materiais:

5.8.1. Os alimentos deverão ser servidos em travessas de metal, (inox ou cobre) louça, porcelana, cerâmica, ou vidro.

5.8.2. Os apetrechos em metais tais como, talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, açucareiros e porta adoçantes, dentre outros, deverão ser em “inox, cobre, porcelana e cerâmicas”, em materiais nobres.

5.8.3. As garrafas térmicas utilizadas deverão ser de alto padrão, sem ornamentos excessivos.

5.8.4. As jarras para sucos deverão ser em vidro ou inox, em alto padrão, sem ornamentos excessivos.

5.8.5. Os copos de mesa deverão ser em cristal ou em vidro de boa qualidade.

5.8.6. As louças, tais como: pratos; xícaras de chá; pires etc, deverão ser em porcelana, adequadas ao evento.

5.8.7. As toalhas e sobretoalhas deverão ser em tecidos de boa qualidade, preferencialmente em tons pastéis, ou de acordo com a necessidade do evento.

5.8.8. Os guardanapos podem ser de tecido ou papel de boa qualidade, sempre se adequando ao evento específico.

5.8.9. A CONTRATADA deverá fornecer número suficiente de mesas e cadeiras para a perfeita realização do serviço, conforme o número de pessoas participantes do evento, a ser informado previamente por representante da CONTRATANTE.

5.8.10. Os talheres, pratos, jarras, copos/taças e demais utensílios só serão admitidos descartáveis quando expressamente autorizado e solicitado pela CONTRATANTE, observando a exigência de no mínimo 2 (dois) pacotes de guardanapos com 100 (cem) unidades cada e 1 (um) pacote de copos descartáveis com 100 (cem) unidades cada, para cada grupo de 20 pessoas, em quantidade compatível com o número de pessoas.

5.9. Dos Alimentos:

5.9.1. Os alimentos deverão ser servidos de forma correspondente ao número de participantes/convidados, de acordo com as quantidades descritas.

5.9.2. Deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, inclusive, no tocante à distribuição de cores e decoração, sem exageros, devendo ser considerada na arrumação da mesa a relação entre os tipos de pratos colocados próximos entre si, sendo a decoração por conta da CONTRATADA, em comum acordo com a CONTRATANTE.

5.9.3. O material utilizado no serviço deverá ser disponibilizado em quantidade suficiente para reposição sempre que o local de realização não dispuser de copa com pia para higienização dos utensílios.

5.9.4. O material utilizado para o serviço deverá ter qualidade compatível com o proposto no evento, devendo, a critério da CONTRATANTE, ser apresentado para aprovação prévia, com a necessária antecedência e de acordo com o porte do evento, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que diz respeito a avarias e a extravios.

5.9.5. Com o objetivo de adequação do serviço a cada evento, poderão ser exigidas degustações para aprovação do cardápio, em data e local a ser estabelecido pela fiscalização do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.9.6. O cardápio poderá contemplar restrições alimentares, tais como: menu vegano, doença celíaca, intolerância à lactose, alergia a frutos do mar, alergia a ovo, entre outras, sem que isso onere o valor do serviço contratado.

5.9.7. Quanto ao sabor dos pratos, estes não deverão ser excessivamente temperados nem insossos.

5.9.8. Os salgados deverão ser servidos quentes, bem como os sucos, refrigerantes e água gelados.

5.9.9. Os alimentos utilizados devem ser prioritariamente frescos e naturais, evitando-se os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e artificial.

5.9.10. As bebidas deverão ficar à disposição dos convidados durante todo o evento, e as que vierem a sobrar/não forem usadas, deverão ficar por conta/ser entregue à CONTRATANTE.

5.10. A entrega dos materiais e a realização do serviço deverão ser efetuadas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início do evento, ou no horário estipulado pela CONTRATANTE.

5.11. As solicitações do serviço serão efetivadas à CONTRATADA com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes do evento, ou, em casos excepcionais, haverá a possibilidade de pedidos com prazo de 24h de antecedência mediante autorização da CONTRATANTE.

5.12. A responsabilidade pelo recebimento do serviço, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado e, posterior, avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal.

5.13. O local de entrega será indicado pela CONTRATANTE quando da solicitação do serviço, e ficará restrito à cidade de Manaus/AM.

5.14. A contabilização do consumo dos alimentos descritos deverá levar em conta a quantidade de pessoas participantes do evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Prestar o serviço de *buffet* de forma a obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, propiciando alimentação saudável e adequadamente temperada, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação física, química e biológica, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

6.2. Durante a preparação e manuseio dos alimentos, utilizar exclusivamente produtos de qualidade e de origem conhecida, acondicionando-os em embalagens apropriadas e mantendo suas propriedades organolépticas.

6.3. Manter, por conta própria, a conservação das refeições e os estoques de alimentos, insumos e materiais, dentro do prazo de validade, preservando-os de qualquer contaminação, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.3.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros de qualidade e higiene fixados pelos órgãos de fiscalização sanitária competentes.

6.4. Realizar o transporte dos alimentos em recipientes próprios a fim de manter a sua qualidade e suas propriedades organolépticas.

6.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as exigências legais pertinentes às atividades de restaurantes, mantendo obrigatoriamente atualizadas todas as suas credenciais exigidas pelos órgãos competentes. No caso de notificações resultantes de autuações, determinações, obrigações ou sanções impostas por parte dos órgãos fiscalizadores, a empresa obriga-se a atender rigorosamente os prazos e as exigências estabelecidas.

6.6. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias Federais, Estaduais e Municipais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente.

6.7. Manter, as suas expensas, todos os funcionários em serviço devidamente uniformizados, os quais deverão apresentar-se sempre limpos, asseados e munidos de crachá de identificação, sendo imediatamente substituídos aqueles que não se enquadrarem às exigências quanto às normas de higiene e segurança do trabalho.

6.8. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

6.9. Comunicar ao Gestor, por escrito, por telefone ou e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente e

prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

6.10. Zelar pela conservação das instalações, móveis, equipamentos e utensílios de propriedade da CONTRATANTE.

6.10.1. Zelar pela perfeita execução do serviço, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

6.11. Observar as leis do trabalho cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá considerar, obrigatoriamente, o salário base de cada categoria profissional, conforme Convenção Coletiva em vigor.

6.12. A CONTRATADA deverá comprovar que possui, em seu quadro funcional, cozinheiro profissional e nutricionista, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Nutricionista ou contrato de prestação de serviço.

6.13. A CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Comprovante de registro no órgão competente onde é sediada a empresa - alvará de funcionamento (no ramo de fornecimento de bufê ou similar;
- b) Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados, nos termos da RDC nº 216 – ANVISA;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de Cozinheiro Profissional ou contrato de trabalho;
- d) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutricionista (CRN);
- e) Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente.

6.14. A inobservância das especificações constantes deste Termo, bem como das cláusulas contratuais, implicará na rejeição parcial ou total do serviço, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

6.15. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para o serviço.

6.16. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do funcionário designado pela CONTRATANTE quando a mesma considerar necessário, sem aviso prévio, aos locais de manipulação e preparo dos alimentos, do armazenamento dos materiais, utensílios e equipamentos, e da prestação do serviço, bem como aos veículos que realizam o transporte dos alimentos e utensílios, a fim de acompanhar os trabalhos, conferir marcas, especificações, prazos de validade etc.

6.17. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que executarão o objeto deste Termo, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, não tendo nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, inclusive instruindo-os quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho.

6.18. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, eliminando as condições inseguras por meio de equipamentos e instalações apropriadas à execução do serviço e provendo seus empregados de uniformes (toucas, luvas etc.) adequados para cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.

6.19. Todos aqueles que estarão prestando serviços em nome da CONTRATADA no local do evento, mesmo que temporariamente, deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, com fotografia recente. Os uniformes deverão ser mantidos em bom estado e condições de higiene.

6.20. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza causados, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

6.21. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes da execução do objeto deste Termo, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.22. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo MPAM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução do serviço e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

6.23. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.24. O MPAM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, distribuidores, técnicos ou quaisquer outros.

6.25. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e neste Termo.

6.26. Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste certame, salvo se expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

6.27. Sob nenhuma hipótese, a CONTRATADA deverá contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a execução do serviço licitados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as exigências deste Termo.

7.4. Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para a sua correção.

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço.

7.6. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O recebimento do serviço, materiais e a fiscalização relacionados ao objeto da presente contratação ficarão a cargo de servidor previamente designado pela CONTRATANTE para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado e posterior avaliação de qualidade e desempenho.

8.2. A CONTRATANTE poderá em qualquer fase do certame, realizar vistoria às instalações da empresa CONTRATADA. A vistoria terá o objetivo de comprovar o cumprimento da legislação e das normas sanitárias em vigor.

8.3. As instalações destinadas ao preparo dos alimentos deverão ter o mesmo endereço informado na licença sanitária, no alvará e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço.

9.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Orçamento e Finanças do MPAM, via protocolo, os seguintes documentos:

a) nota(s) fiscal(is) dos serviços realizados, devidamente discriminada(s), em nome da Unidade Gestora

constante na Nota de Empenho, a fim de que seja(m) atestada(s) por servidor designado pela CONTRATANTE;

b) certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Justiça do Trabalho e, bem como, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.3. No campo “DADOS ADICIONAIS – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá informar, obrigatoriamente, o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados para o pagamento.

9.4. Em razão do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/03, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal e recolher o imposto devido ao Município onde ocorrerá a prestação do serviço, salvo os casos estabelecidos em lei.

9.5. O atraso ou irregularidade na apresentação dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.7. Na falta dos registros ou documentações ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas editalícias e contratuais, bem como das demais cominações legais.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao deste Termo de Referência para comprovar a sua efetiva execução.

10.2. Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutricionista (CRN).

10.3. Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente.

10.4. Comprovante de registro no órgão competente onde é sediada a empresa - alvará de funcionamento (no ramo de fornecimento de bufê ou similar).

10.5. Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados, nos termos da RDC nº 216 – ANVISA.

11. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

11.1. Não será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação integral do objeto deste Termo de Referência. Exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE. Salienta-se, que todos os custos oriundos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo membros do Comitê de Transição, constituído para propor diretrizes à implementação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante PORTARIA Nº 90/2023/SUBADM, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis à espécie, com a necessidade, interesse e conveniência da administração, e integra o procedimento interno respectivo.

Manaus – AM, da data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/06/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1068076** e o código CRC **BEF248A5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 205.2023.01AJ-SUBADM.1069131.2023.012050

PROCESSO: 2023.012050

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviço de *buffet* (almoço)

Tratam os autos do Ofício 5 (1068078), oriundo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 0090/2023, por meio do qual encaminha o Termo de Referência 4 (1068076), visando à contratação de empresa especializada em serviço de *buffet* destinada ao fornecimento de almoço durante os dias **dias 21 a 23 de junho de 2023**, para 43 pessoas por dia, totalizando 126 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso *Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021*.

É o breve relatório. OPINO.

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impeccabilidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

(...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(...)

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. Omissis

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

No mesmo sentido, o Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o Pregão, na sua forma eletrônica, exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].

§1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, a aquisição pretendida envolve a Contratação de empresa especializada em serviço de *buffet* destinada ao fornecimento de almoço durante os dias **dias 21 a 23 de junho de 2023**, para 43 pessoas por dia, totalizando 126 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso *Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021*.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 4 (1068076),

observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, nos termos consagrados pela legislação.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Ex.^a.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 13 de junho de 2023.

EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER

Assessor Jurídico
Ato PGJ 244/2022



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 13/06/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1069131** e o código CRC **5C03A684**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 687.2023.01AJ-SUBADM.1069160.2023.012050

Tratam os autos do Ofício 5 (1068078), oriundo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 0090/2023, por meio do qual encaminha o Termo de Referência 4 (1068076), visando à contratação de empresa especializada em serviço de *buffet* destinada ao fornecimento de almoço durante os dias **dias 21 a 23 de junho de 2023**, para 43 pessoas por dia, totalizando 126 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso *Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021*.

Após análise do Termo, a assessoria jurídica opinou favoravelmente a sua aprovação, conforme teor do Parecer 205 (1069131).

Isto posto, **ACOLHO** a peça opinativa e **APROVO** o Termo em questão, **devendo o processo ser encaminhado ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para realização de pesquisa de preços e mercado.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 13 de junho de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 13/06/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1069160** e o código CRC **BA9250DC**.



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de agosto de 2022

Edição nº 2867 Pag.21

ADMINISTRATIVO



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Processo SEI nº 4331/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022

Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM
UASG: 925459

Local de entrega: Conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 006/2022

No dia 12 de agosto de 2022, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, situado na Av. Efigênio Salles, nº 1155, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo fornecedor **J.B.V. SERVIÇOS DE BUFE LTDA**, localizado na Rua Maceió, nº 1828, bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus – AM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.390.065/0001-00, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Os preços, as quantidades e as especificações do fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, referente aos serviços de buffet para coquetéis, almoços e jantares, com fornecimento de bebidas (águas, refrigerantes e sucos), e apoio operacional ao Cerimonial, registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa vencedora, encontra-se indicado na tabela abaixo:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	COQUETEL, CARDÁPIO STANDART, com fornecimento de bebidas e apoio operacional, conforme descrição no Termo de Referência.	UNID.	2.000	R\$ 90,00
2	ALMOÇO/JANTAR, CARDÁPIO STANDART, com fornecimento de bebidas e apoio operacional, conforme descrição no Termo de Referência.	UNID.	2.600	R\$ 108,00

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	COQUETEL, CARDÁPIO EXECUTIVO, com fornecimento de bebidas e apoio operacional, conforme descrição no Termo de Referência.	UNID.	2.000	R\$ 99,99
2	ALMOÇO/JANTAR, CARDÁPIO EXECUTIVO, com fornecimento de bebidas e apoio operacional, conforme descrição no Termo de Referência.	UNID.	2.600	R\$ 139,99

Avenida Efigênio Sales, nº 1.155, bairro: Aleixo, Manaus
Fone (92) 3301-8186 / 3301-8179

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de agosto de 2022

Edição nº 2867 Pag.22



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: J.B.V. Serviços de Bufo Ltda.
CNPJ Nº 08.390.065/0001-00
TELEFONE: (92) 99114-1109
E-MAIL: atendimento@lelieu.com.br
ENDEREÇO: Rua Maceió, nº 1.828, bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus - AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante solicitação, sob demanda, dos itens especificados acima, bem como emissão da respectiva Nota de Empenho.
- 2.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as demandas e no prazo máximo definido no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2022.
- 2.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.
- 2.4. Os serviços serão solicitados pela Diretoria de Cerimonial desta Corte de Contas, no qual caberá atestar a Nota Fiscal para pagamento dos serviços, ao final de cada demanda, e deverão estar de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2022 – TCE/AM e na proposta de preços.
- 2.5. A empresa registrada deverá se atentar aos procedimentos contidos nos itens 5 e 6 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 006/2022 – TCE/AM.
- 2.6. Caso a empresa registrada não forneça nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2022 – TCE/AM, deverá a Diretoria de Cerimonial desta Corte de Contas comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para as providências cabíveis.
- 2.7. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.
- 2.8. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
- 2.9. Quanto aos acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

Avenida Efigênio Sales, nº 1.155, bairro: Aleixo, Manaus
Fone (92) 3301-8186 / 3301-8179

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de agosto de 2022

Edição nº 2867 Pag.23



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TCE/AM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com esta Corte de Contas.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TCE/AM.

4.4. Após a autorização do TCE/AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TCE/AM.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Contas promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Corte de Contas convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Avenida Efigênio Sales, nº 1.155, bairro: Aleixo, Manaus
Fone (92) 3301-8186 / 3301-8179



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de agosto de 2022

Edição nº 2867 Pag.24



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Corte de Contas poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Contas deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- III - sofrer sanção prevista no Instrumento Convocatório, ou nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I e III será formalizado por este Tribunal de Contas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

6.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

6.1.2. O registro a que se refere a Cláusula 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.5 e 5.6 deste instrumento.

6.2. A critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- I - Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- II - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

Avenida Efigênio Sales, nº 1.155, bairro: Aleixo, Manaus
Fone (92) 3301-8186 / 3301-8179

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de agosto de 2022

Edição nº 2867 Pag.25



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.3. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário.
- 6.4. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2022 – TCE/AM e seus anexos, e as propostas das empresas vencedoras do certame supramencionado.
- 6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
- 6.6. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas e do Fornecedor Beneficiário.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ROSILENE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
Procuradora da empresa J.B.V. Serviços de Bufo Ltda

Avenida Efigênio Sales, nº 1.155, bairro: Aleixo, Manaus
Fone: (92) 3301-8180 / 3301-8170

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-TJAM

Processo Administrativo nº 2022/000032232-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de serviço de buffet, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	<p>Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional)</p> <p>BEBIDAS VARIADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ – 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE – 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO – 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS – 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ <p>PÃES VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PÃO BAGUETE – 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO – 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ – 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT – 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCÊS – 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA – 50 G OU 2 FATIAS <p>FRIOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • QUEIJOS VARIADOS – MINAS FRESCAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES – 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU – 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO – 40 G OU 2 FATIAS <p>DOCES VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLO DE TAPIOCA – 100 G OU 1 FATIA G • BOLO DE MILHO – 100 G OU 1 FATIA G • BOLO DE MACAXEIRA – 100 G OU 1 FATIA G • BOLO DE TRIGO OU SIMPLES – 100 G OU 1 FATIA M BOLO DE CHOCOLATE – 80 G OU 1 FATIA M <p>FRUTAS VARIADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MELANCIA – 150 G OU 1 FATIA G SEM CASCA • MAMÃO – 100 G OU ½ UND P • MELÃO – 150 G OU 1 FATIA M • ABACAXI – 100 G OU 1 FATIA M • UVA – 60 G OU 8 UND • KIWI – 70 G OU 1 UND • PÊRA – 70 G OU 1 UND P • MORANGO – 70 G OU 1 UND P <p>COMPLEMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BANANA COZIDA – 75 G OU 1 PEDAÇO M • BANANA FRITA – 45 G OU 5 FATIAS • MACAXEIRA COZIDA – 120 G OU 2 PEDAÇOS M • PUPUNHA COZIDA – 100 G OU 4 UND P OU 2 UND G • TAPIOQUINHA – 50 G OU 1 UND M • SALADA DE FRUTAS – 150 G OU 1 COPO M • TUCUMÃ – 30 G OU 10 FATIAS 	UNID (PESSOA)	20	3000	R\$ 28,99
2	<p>Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional)</p> <p>SERVIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) <ul style="list-style-type: none"> • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA 	UNID (PESSOA)	20	3000	R\$ 25,50



3	<p>Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente)</p> <p>APERITIVOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCÓOLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINIQUICHES – 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS <p>CANAPÉS QUENTES VARIADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO – 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI – 50g ou 2 UND POR PESSOA <p>SALGADOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS - COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: <u>Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.</u> <p>ASSADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CASQUINHA DE QUEIJO PARMESÃO, MINI-EMPADA DE PALMITO, MINIEMPADA DE LEGUMES, MINIEMPADA DE FRANGO, ESCONDIDINHO DE BACALHAU, ESCONDIDINHO DE CARNE SECA, CAMARÃO, SERVIDOS EM MINI PORCELANAS, MINIPORÇÃO DE CAMARÃO, MINIPORÇÃO DE PEIXE COM FAROFA, MINIPORÇÃO DE CARANGUEJO - <u>Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.</u> <p>PRATO QUENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTROGONOFE DE CAMARÃO – 160Gr OU 2 COL SERVIR • ESTROGONOFE DE CARNE – 140Gr OU 1 COL SERVIR • SUFLÊ DE BACALHAU – 100Gr OU 1 COL SERVIR • FILÉ AO MOLHO – 150Gr OU 2 PEDAÇOS M • CARANGUEJO – 120Gr OU 2 COL SERVIR • MASSAS – 75 A 115Gr PARA MASSAS SECAS (PENNE, PARAFUSO, GRAVATINHA); 115 A 150Gr MASSAS FRESCAS (NHOQUE); 175A200Gr PARA MASSAS COM RECHEIO (RAVIÓLIE CAPELETTI); 100Gr PARA MASSAS LONGAS (ESPAGUETE, TALHARIM, FETTUCINE,) – 100 A 200Gr • MOLHOS (ALFREDO, BOLONHESA, CARBONARA, PESTO, PARISIENSE, SUGO, QUATRO QUEIJOS) – 70 A 150Gr <p>ACOMPANHAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARROZ BRANCO, ARROZ COM PASSAS E ARROZ COM ERVAS FINAS – 100Gr OU 2 COL DE SERVIR <p>DOCES TRADICIONAIS DIVERSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • BRIGADEIRO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • QUINDIM – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • QUEIJADINHA – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • BEIJINHO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • DELICIAS DE DAMASCO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • OLHOS DE AMEIXA – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PEROLAS DE CASTANHAS – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • TACINHAS DE BRIGADEIRO – 30Gr PORÇÃO – 2 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • MOUSES (CUPUAÇU, MARACUJÁ, LIMÃO) – 50Gr PORÇÃO – 1 UND (PORÇÃO) POR PESSOA <p>BEBIDAS VARIADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • REFRIGERANTE DE 1ª LINHA – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COMUM – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COM GÁS – 150 ML OU 1 COPO P • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS – 250 ML OU 1 COPO M 	UNID (PESSOA)	20	3000	R\$ 44,00
4	<p>Coquetel de Líquidos</p> <p>BEBIDAS VARIADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) – 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL – 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA – 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS – 250 ML OU 1 COPO G 	UNID (PESSOA)	10	1500	R\$ 21,00



5	<p>Almoço/Jantar – Com Serviço Americano</p> <p>ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÊ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und <p>JANTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g <p>SOBREMESAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • TORTAS GELADAS; • MOUSSES VARIADOS • ROCAMBOLES DE CHOCOLATE; • PUDIM DE LEITE, QUINDINS E BOMBOCADOS; • MINI TACINHAS COM DOCINHOS ESPECIAIS (MARACUJÁ E DELÍCIA DE BANANA). <p>BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 250 ml ou 1 copo • ÁGUA MINERAL GÁS – 250ml ou 1 copo • REFRIGERANTE NORMAL 400ml – 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT – 400ml – 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS 300ml ou 1 copo G <p>MESA DE LICORES</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAFÉ – 80 ml • LICORES DIVERSOS - 50ml • PETIT-FOUR'S - 50g <p>Obs: este item deverá ser de uso/autorização exclusivo da presidência deste tribunal.</p>	UNID (PESSOA)	20	2000	R\$ 68,50
6	<p>Serviço de Buffet Infantil</p> <ul style="list-style-type: none"> • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS 	UNID (PESSOA)	20	500	R\$ 33,99

EMPRESA: QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA		
CNPJ: 11.699.529/0001-61	TELEFONE: (92) 98131-1944	
E-MAIL: QUALYNUTRIAM@GMAIL.COM		
ENDEREÇO: Av Planeta Plutao, 80 - Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-060		
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA: 3739	CONTA CORRENTE: 42815-9

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 015/2023: **R\$ 480.965,00** (quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Manaus, 28 de abril de 2023.

Desembargador (a) **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

925866.92023 .29155 .4948 .625024595



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00009/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 21 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 09/2023 de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2022/000032232-00, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00009/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de serviço de buffet, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Buffet

Descrição Complementar: Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ – 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE – 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO – 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS – 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ PÃES VARIADOS: • PÃO BAGUETE – 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO – 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ – 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT – 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCES – 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA – 50 G OU 2 FATIAS FRIOS VARIADOS: • QUEIJOS VARIADOS – MINAS FRESCAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES – 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU – 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO – 40 G OU 2 FATIAS

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 28,9900 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .**

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Buffet

Descrição Complementar: Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 50,6700**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .**

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Buffet

Descrição Complementar: Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente) APERITIVOS VARIADOS: • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCÓOLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES – 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTES VARIADOS • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO – 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI – 50g ou 2 UND POR PESSOA SALGADOS VARIADOS: • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS -COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 86,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .**

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Buffet

Descrição Complementar: Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) – 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL – 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA – 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS – 250 ML OU 1 COPO G

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 40,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .**

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Buffet

Descrição Complementar: Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÊ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Valor Estimado: R\$ 136,6700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 68,5000 e a quantidade de 2.000 UNIDADE .**

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Buffet

Descrição Complementar: Serviço de Buffet Infantil • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 67,5000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 33,9900 e a quantidade de 500 UNIDADE .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 958.600,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 480.965,0000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Buffet
- 2 - Buffet
- 3 - Buffet
- 4 - Buffet
- 5 - Buffet
- 6 - Buffet

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Buffet

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

24.920.653/0001-57	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 55,0000	R\$ 165.000,0000	20/03/2023 23:21:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ - 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE - 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO - 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS - 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ PÃES VARIADOS: • PÃO BAGUETE - 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO - 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ - 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT - 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCÊS - 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA - 50 G OU 2 FATIAS FRIOS VARIADOS: • QUEIJOS VARIADOS - MINAS FRESAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES - 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU - 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO - 40 G OU 2 FATIAS Porte da empresa: ME/EPP							
08.274.282/0001-27	SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 59,0000	R\$ 177.000,0000	17/03/2023 13:40:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ - 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE - 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO - 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS - 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ PÃES VARIADOS: • PÃO BAGUETE - 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO - 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ - 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT - 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCÊS - 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA - 50 G OU 2 FATIAS FRIOS VARIADOS: • QUEIJOS VARIADOS - MINAS FRESAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES - 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU - 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO - 40 G OU 2 FATIAS Porte da empresa: ME/EPP							
36.859.836/0001-93	S R ASSAYAG LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 59,9000	R\$ 179.700,0000	20/03/2023 12:47:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ - 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE - 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO - 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS - 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ PÃES VARIADOS: • PÃO BAGUETE - 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO - 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ - 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT - 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCÊS - 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA - 50 G OU 2 FATIAS FRIOS VARIADOS: • QUEIJOS VARIADOS - MINAS FRESAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES - 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU - 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO - 40 G OU 2 FATIAS Porte da empresa: ME/EPP							
14.922.715/0001-06	RARSS RESTAURANTES LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 60,0000	R\$ 180.000,0000	15/03/2023 18:00:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ - 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE - 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO - 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS - 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ PÃES VARIADOS: • PÃO BAGUETE - 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO - 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ - 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT - 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCÊS - 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA - 50 G OU 2 FATIAS FRIOS VARIADOS: • QUEIJOS VARIADOS - MINAS FRESAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES - 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU - 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO - 40 G OU 2 FATIAS Porte da empresa: ME/EPP							
11.699.529/0001-61	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 60,0000	R\$ 180.000,0000	20/03/2023 16:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ - 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE - 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO - 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS - 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ PÃES VARIADOS: • PÃO BAGUETE - 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO - 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ - 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT - 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCÊS - 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA - 50 G OU 2 FATIAS FRIOS VARIADOS: • QUEIJOS VARIADOS - MINAS FRESAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES - 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU - 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO - 40 G OU 2 FATIAS Porte da empresa: ME/EPP							
22.831.800/0001-97	FRAXE E VIEIRA LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 60,0000	R\$ 180.000,0000	20/03/2023 17:24:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ - 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE - 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO - 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS - 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ PÃES VARIADOS: • PÃO BAGUETE - 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO - 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ - 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT - 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCÊS - 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA - 50 G OU 2 FATIAS FRIOS VARIADOS: • QUEIJOS VARIADOS - MINAS FRESAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES - 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU - 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO - 40 G OU 2 FATIAS Porte da empresa: ME/EPP							
30.230.955/0001-04	ELIZANGELA FONTELES GOMES	Sim	Sim	3.000	R\$ 60,0000	R\$ 180.000,0000	20/03/2023 18:13:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ - 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE - 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO - 300 ML OU 1 COPO G							

• CHÁS – 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ PÃES VARIADOS: • PÃO BAGUETE – 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO – 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ – 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT – 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCÊS – 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA – 50 G OU 2 FATIAS FRIOS VARIADOS: • QUEIJOS VARIADOS – MINAS FRESAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES – 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU – 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO – 40 G OU 2 FATIAS

Porte da empresa: ME/EPP

27.997.307/0001-65	M S A DOS SANTOS ALIMENTACAO	Sim	Sim	3.000	R\$ 60,0000	R\$ 180.000,0000	20/03/2023 19:43:41
--------------------	------------------------------	-----	-----	-------	-------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: erviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ – 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE – 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO – 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS – 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ PÃES VARIADOS: • PÃO BAGUETE – 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO – 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ – 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT – 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCÊS – 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA – 50 G OU 2 FATIAS FRIOS VARIADOS: • QUEIJOS VARIADOS – MINAS FRESAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES – 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU – 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO – 40 G OU 2 FATIAS

Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	3.000	R\$ 60,0000	R\$ 180.000,0000	21/03/2023 01:32:36
--------------------	---------------------------	-----	-----	-------	-------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SServiço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ – 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE – 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO – 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS – 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ PÃES VARIADOS: • PÃO BAGUETE – 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO – 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ – 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT – 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCÊS – 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA – 50 G OU 2 FATIAS FRIOS VARIADOS: • QUEIJOS VARIADOS – MINAS FRESAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES – 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU – 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO – 40 G OU 2 FATIAS DOCES VARIADOS: • BOLO DE TAPIOCA – 100 G OU 1 FATIA G BOLO DE MILHO – 100 G OU 1 FATIA G • BOLO DE MACAXEIRA – 100 G OU 1 FATIA G • BOLO DE TRIGO OU SIMPLES – 100 G OU 1 FATIA M BOLO DE CHOCOLATE – 80 G OU 1 FATIA M FRUTAS VARIADAS: • MELANCIA – 150 G OU 1 FATIA G SEM CASCA • MAMÃO – 100 G OU ½ UND P • MELÃO – 150 G OU 1 FATIA M • ABACAXI – 100 G OU 1 FATIA M • UVA – 60 G OU 8 UND • KIWI – 70 G OU 1 UND • PÊRA – 70 G OU 1 UND P • MORANGO – 70 G OU 1 UND P COMPLEMENTOS: • BANANA COZIDA – 75 G OU 1 PEDAÇO M • BANANA FRITA – 45 G OU 5 FATIAS • MACAXEIRA COZIDA – 120 G OU 2 PEDAÇOS M • PUPUNHA COZIDA – 100 G OU 4 UND P OU 2 UND G • TAPIOQUINHA – 50 G OU 1 UND M • SALADA DE FRUTAS – 150 G OU 1 COPO M • TUCUMÃ – 30 G OU 10 FATIAS

Porte da empresa: ME/EPP

04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 66,0000	R\$ 198.000,0000	17/03/2023 16:31:50
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-------	-------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 92023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 1 - Buffet (Grupo 1) Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Descrição:

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 66,0000	04.183.755/0001-20	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 60,0000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 60,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 60,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 60,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 60,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 60,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 59,9000	36.859.836/0001-93	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 59,0000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 55,0000	24.920.653/0001-57	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 54,0000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:10:46:917
R\$ 56,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:10:48:680
R\$ 53,9000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:11:08:317
R\$ 50,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:11:09:077
R\$ 49,5000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:11:22:197
R\$ 49,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:11:33:763
R\$ 48,5000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:12:06:670
R\$ 45,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:12:48:290
R\$ 44,5000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:13:23:087
R\$ 43,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:16:25:573
R\$ 42,9900	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:17:34:967
R\$ 55,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:17:44:637
R\$ 40,0000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:17:47:287
R\$ 48,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:18:11:520
R\$ 35,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:19:19:320

R\$ 34,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:20:12:420
R\$ 40,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:21:19:707
R\$ 32,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:22:15:600
R\$ 31,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:22:35:043
R\$ 47,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:22:44:583
R\$ 50,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:23:00:063
R\$ 30,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:26:47:667
R\$ 29,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:26:57:273
R\$ 28,9900	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:31:58:920
R\$ 27,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:33:03:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/03/2023 10:02:51	Recusa da proposta. Fornecedor: FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 27,0000. Motivo: Desclassificada com fundamento na análise técnica.
Aceite de proposta	03/04/2023 11:13:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 28,9900.
Habilitação de fornecedor	03/04/2023 11:14:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Buffet

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.920.653/0001-57	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 45,0000	R\$ 135.000,0000	20/03/2023 23:21:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA Porte da empresa: ME/EPP							
08.274.282/0001-27	SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,0000	R\$ 150.000,0000	17/03/2023 13:40:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA Porte da empresa: ME/EPP							
36.859.836/0001-93	S R ASSAYAG LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,6000	R\$ 151.800,0000	20/03/2023 12:47:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA Porte da empresa: ME/EPP							

14.922.715/0001-06	RARSS RESTAURANTES LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,6700	R\$ 152.010,0000	15/03/2023 18:00:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) • PETIL,0, FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.699.529/0001-61	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,6700	R\$ 152.010,0000	20/03/2023 16:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA							
Porte da empresa: ME/EPP							
22.831.800/0001-97	FRAXE E VIEIRA LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,6700	R\$ 152.010,0000	20/03/2023 17:24:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.230.955/0001-04	ELIZANGELA FONTELES GOMES	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,6700	R\$ 152.010,0000	20/03/2023 18:13:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.997.307/0001-65	M S A DOS SANTOS ALIMENTACAO	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,6700	R\$ 152.010,0000	20/03/2023 19:43:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,6700	R\$ 152.010,0000	21/03/2023 01:32:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) • PETIL FOURS DOCE –							

10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO - 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO - 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS - 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO - 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO - 70 G OU 2 UND POR PESSOA

Porte da empresa: ME/EPP

04.183.755/0001-20 PRISMA TURISMO Sim Sim 3.000 R\$ 55,7300 R\$ 167.190,0000 17/03/2023 16:31:50 E EVENTOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: • CAFÉ - 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ - 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE - 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE - 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR - 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL - 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) • PETIL FOURS DOCE - 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO - 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). • BOLO - 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) • TÁBUA DE FRIOS - 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO - 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO - 70 G OU 2 UND POR PESSOA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55,7300	04.183.755/0001-20	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 50,6700	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 50,6700	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 50,6700	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 50,6700	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 50,6700	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 50,6700	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 50,6000	36.859.836/0001-93	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 50,0000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 45,0000	24.920.653/0001-57	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 44,9900	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:11:04:980
R\$ 40,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:11:22:480
R\$ 39,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:11:42:037
R\$ 36,0000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:12:19:027
R\$ 34,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:12:56:010
R\$ 33,8900	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:14:34:037
R\$ 48,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:18:26:673
R\$ 33,8000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:18:31:803
R\$ 45,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:19:03:380
R\$ 29,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:19:20:497
R\$ 31,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:20:12:630
R\$ 28,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:20:16:427
R\$ 30,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:21:26:357
R\$ 45,5000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:22:31:503
R\$ 40,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:23:09:800
R\$ 32,0000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:23:36:440
R\$ 27,9900	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:27:39:693
R\$ 26,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:27:49:797
R\$ 25,5000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:36:23:710
R\$ 25,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:36:30:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/03/2023 10:02:51	Recusa da proposta. Fornecedor: FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 25,0000. Motivo: Desclassificada com fundamento na análise técnica.
Aceite de proposta	03/04/2023 11:13:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 25,5000.
Habilitação de fornecedor	03/04/2023 11:14:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Buffet

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.920.653/0001-57	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 82,0000	R\$ 246.000,0000	20/03/2023 23:21:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente) APERITIVOS VARIADOS: • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES - 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS QUENTES VARIADOS • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO - 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI - 50g ou 2 UND POR PESSOA SALGADOS VARIADOS: • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS -COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Porte da empresa: ME/EPP							
08.274.282/0001-27	SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 85,0000	R\$ 255.000,0000	17/03/2023 13:40:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente) APERITIVOS VARIADOS: • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES - 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS QUENTES VARIADOS • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO - 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI - 50g ou 2 UND POR PESSOA SALGADOS VARIADOS: • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS -COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Porte da empresa: ME/EPP							
36.859.836/0001-93	S R ASSAYAG LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 86,4500	R\$ 259.350,0000	20/03/2023 12:47:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente) APERITIVOS VARIADOS: • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES - 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS QUENTES VARIADOS • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO - 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI - 50g ou 2 UND POR PESSOA SALGADOS VARIADOS: • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS -COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Porte da empresa: ME/EPP							
14.922.715/0001-06	RARSS RESTAURANTES LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 86,5000	R\$ 259.500,0000	15/03/2023 18:00:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente) APERITIVOS VARIADOS: • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES - 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS QUENTES VARIADOS • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO - 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI - 50g ou 2 UND POR PESSOA SALGADOS VARIADOS: • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS -COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Porte da empresa: ME/EPP							
11.699.529/0001-61	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 86,5000	R\$ 259.500,0000	20/03/2023 16:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente) APERITIVOS VARIADOS: • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES - 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS QUENTES VARIADOS • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO - 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI - 50g ou 2 UND POR PESSOA SALGADOS VARIADOS: • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS -COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Porte da empresa: ME/EPP							

22.831.800/0001-97 FRAXE E VIEIRA LTDA Sim Sim 3.000 R\$ 86,5000 R\$ 259.500,0000 20/03/2023 17:24:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente) APERITIVOS VARIADOS: • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCÓOLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES - 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS QUENTES VARIADOS • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO - 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI - 50g ou 2 UND POR PESSOA SALGADOS VARIADOS: • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS -COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.

Porte da empresa: ME/EPP

30.230.955/0001-04 ELIZANGELA FONTELES GOMES Sim Sim 3.000 R\$ 86,5000 R\$ 259.500,0000 20/03/2023 18:13:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente) APERITIVOS VARIADOS: • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCÓOLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES - 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS QUENTES VARIADOS • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO - 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI - 50g ou 2 UND POR PESSOA SALGADOS VARIADOS: • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS -COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.

Porte da empresa: ME/EPP

27.997.307/0001-65 M S A DOS SANTOS ALIMENTACAO Sim Sim 3.000 R\$ 86,5000 R\$ 259.500,0000 20/03/2023 19:43:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente) APERITIVOS VARIADOS: • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCÓOLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES - 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS QUENTES VARIADOS • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO - 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI - 50g ou 2 UND POR PESSOA SALGADOS VARIADOS: • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS -COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.

Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16 F ALVES DOS SANTOS JUNIOR Sim Sim 3.000 R\$ 86,5000 R\$ 259.500,0000 21/03/2023 01:32:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente) APERITIVOS VARIADOS: • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCÓOLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI- QUICHES - 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS QUENTES VARIADOS • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO - 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI - 50g ou 2 UND POR PESSOA SALGADOS VARIADOS: • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS - COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. ASSADOS: • CASQUINHA DE QUEIJO PARMESÃO, MINI-EMPADA DE PALMITO, MINI- EMPADA DE LEGUMES, MINI- EMPADA DE FRANGO, ESCONDIDINHO DE BACALHAU, ESCONDIDINHO DE CARNE SECA, CAMARÃO, SERVIDOS EM MINI PORCELANAS, MINI- PORÇÃO DE CAMARÃO, MINI- PORÇÃO DE PEIXE COM FAROFA, MINI- PORÇÃO DE CARANGUEJO - Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. PRATO QUENTE: • ESTROGONOFE DE CAMARÃO - 160Gr OU 2 COL SERVIR • ESTROGONOFE DE CARNE - 140Gr OU 1 COL SERVIR • SUFLÊ DE BACALHAU - 100Gr OU 1 COL SERVIR • FILÉ AO MOLHO - 150Gr OU 2 PEDAÇOS M • CARANGUEJO - 120Gr OU 2 COL SERVIR • MASSAS - 75 A 115Gr PARA MASSAS SECAS (PENNE, PARAFUSO, GRAVATINHA); 115 A 150Gr MASSAS FRESCAS (NHOQUE); 175 A 200Gr PARA MASSAS COM RECHEIO (RAVIÓLI E CAPELETTI); 100Gr PARA MASSAS LONGAS (ESPAGUETE, TALHARIM, FETTUCCINE,) - 100 A 200Gr • MOLHOS (ALFREDO, BOLONHESA, CARBONARA, PESTO, PARIENSE, SUGO, QUATRO QUEIJOS) - 70 A 150Gr ACOMPANHAMENTO: ARROZ BRANCO, ARROZ COM PASSAS E ARROZ COM ERVAS FINAS - 100Gr OU 2 COL DE SERVIR DOCES TRADICIONAIS DIVERSOS • BRIGADEIRO - 10Gr PORÇÃO - 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • QUINDIM - 10Gr PORÇÃO - 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • QUEIJADINHA - 10Gr PORÇÃO - 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • BEIJINHO - 10Gr PORÇÃO - 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • DELÍCIAS DE DAMASCO - 10Gr PORÇÃO - 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • OLHOS DE AMEIXA - 10Gr PORÇÃO - 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PEROLAS DE CASTANHAS - 10Gr PORÇÃO - 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • TACINHAS DE BRIGADEIRO - 30Gr PORÇÃO - 2 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • MOUSES (CUPUAÇU, MARACUJÁ, LIMÃO) - 50Gr PORÇÃO - 1 UND (PORÇÃO) POR PESSOA BEBIDAS VARIADAS • REFRIGERANTE DE 1ª LINHA - 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COMUM - 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COM GÁS - 150 ML OU 1 COPO P • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS - 250 ML OU 1 COPO M

Porte da empresa: ME/EPP

04.183.755/0001-20 PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA Sim Sim 3.000 R\$ 95,1500 R\$ 285.450,0000 17/03/2023 16:31:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente) APERITIVOS VARIADOS: • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCÓOLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS- 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES - 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS QUENTES VARIADOS • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO - 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE - 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI - 50g ou 2 UND POR PESSOA SALGADOS VARIADOS: • SALGADOS FRITOS

TRADICIONAIS -COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95,1500	04.183.755/0001-20	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 86,5000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 86,5000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 86,5000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 86,5000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 86,5000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 86,5000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 86,4500	36.859.836/0001-93	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 85,0000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 82,0000	24.920.653/0001-57	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 81,8800	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:11:32:473
R\$ 80,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:11:34:343
R\$ 79,9000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:12:01:543
R\$ 79,0000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:12:32:823
R\$ 75,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:12:46:907
R\$ 70,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:13:05:123
R\$ 69,0000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:13:43:710
R\$ 68,5000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:14:28:723
R\$ 78,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:18:37:117
R\$ 68,4000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:19:08:683
R\$ 75,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:19:16:967
R\$ 55,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:19:22:090
R\$ 53,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:20:21:887
R\$ 65,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:21:35:213
R\$ 50,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:22:27:527
R\$ 49,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:23:04:850
R\$ 70,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:23:18:133
R\$ 60,0000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:23:30:043
R\$ 48,9900	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:27:24:530
R\$ 48,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:27:39:640
R\$ 44,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:36:44:153
R\$ 43,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:36:54:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/03/2023 10:02:51	Recusa da proposta. Fornecedor: FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 43,0000. Motivo: Desclassificada com fundamento na análise técnica.
Aceite de proposta	03/04/2023 11:13:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 44,0000.
Habilitação de fornecedor	03/04/2023 11:14:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Buffet

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.920.653/0001-57	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 35,0000	R\$ 52.500,0000	20/03/2023 23:21:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) - 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL - 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA - 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA

MINERAL - 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS -250 ML OU 1 COPO G

Porte da empresa: ME/EPP

08.274.282/0001-27	SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 39,0000	R\$ 58.500,0000	17/03/2023 13:40:41
--------------------	---------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) - 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL - 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA - 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL - 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS -250 ML OU 1 COPO G

Porte da empresa: ME/EPP

36.859.836/0001-93	S R ASSAYAG LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 39,5000	R\$ 59.250,0000	20/03/2023 12:47:16
--------------------	------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) - 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL - 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA - 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL - 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS -250 ML OU 1 COPO G

Porte da empresa: ME/EPP

14.922.715/0001-06	RARSS RESTAURANTES LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 40,0000	R\$ 60.000,0000	15/03/2023 18:00:23
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) - 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL - 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA - 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL - 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS -250 ML OU 1 COPO G

Porte da empresa: ME/EPP

11.699.529/0001-61	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 40,0000	R\$ 60.000,0000	20/03/2023 16:42:41
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) - 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL - 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA - 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL - 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS -250 ML OU 1 COPO G

Porte da empresa: ME/EPP

22.831.800/0001-97	FRAXE E VIEIRA LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 40,0000	R\$ 60.000,0000	20/03/2023 17:24:07
--------------------	------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) - 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL - 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA - 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL - 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS -250 ML OU 1 COPO G

Porte da empresa: ME/EPP

30.230.955/0001-04	ELIZANGELA FONTELES GOMES	Sim	Sim	1.500	R\$ 40,0000	R\$ 60.000,0000	20/03/2023 18:13:20
--------------------	------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) - 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL - 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA - 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL - 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS -250 ML OU 1 COPO G

Porte da empresa: ME/EPP

27.997.307/0001-65	M S A DOS SANTOS ALIMENTACAO	Sim	Sim	1.500	R\$ 40,0000	R\$ 60.000,0000	20/03/2023 19:43:41
--------------------	---------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) - 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL - 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA - 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL - 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS -250 ML OU 1 COPO G

Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	1.500	R\$ 40,0000	R\$ 60.000,0000	21/03/2023 01:32:36
--------------------	------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) - 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL - 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA - 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL - 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS -250 ML OU 1 COPO G

Porte da empresa: ME/EPP

04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 44,0000	R\$ 66.000,0000	17/03/2023 16:31:50
--------------------	----------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) - 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL - 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA - 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS - 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL - 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS -250 ML OU 1 COPO G

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 44,0000	04.183.755/0001-20	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 40,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 40,0000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 40,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 40,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 40,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 40,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:00:03:810

R\$ 39,5000	36.859.836/0001-93	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 39,0000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 35,0000	24.920.653/0001-57	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 30,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:11:43:523
R\$ 29,0000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:11:52:570
R\$ 28,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:12:16:837
R\$ 27,5000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:12:42:927
R\$ 27,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:13:00:387
R\$ 26,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:13:15:680
R\$ 25,5000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:14:23:420
R\$ 38,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:19:17:617
R\$ 25,4000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:19:27:847
R\$ 35,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:19:41:133
R\$ 24,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:20:29:700
R\$ 35,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:21:17:387
R\$ 32,5000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:22:02:930
R\$ 25,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:22:31:363
R\$ 30,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:23:30:173
R\$ 24,1000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:24:09:583
R\$ 21,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:37:08:590
R\$ 20,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:37:25:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/03/2023 10:02:51	Recusa da proposta. Fornecedor: FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 20,0000. Motivo: Desclassificada com fundamento na análise técnica.
Aceite de proposta	03/04/2023 11:13:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 21,0000.
Habilitação de fornecedor	03/04/2023 11:14:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Buffet

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.920.653/0001-57	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 132,0000	R\$ 264.000,0000	20/03/2023 23:21:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS – 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS – 50g • FRICASSÊ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS – 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS – 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS – 30g • SALADA VERDE – 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) – 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY – 200g • BACALHAU – 200g • CAMARÃO – 200g • PEIXES – 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS – 120g • ARROZ BRANCO – 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.274.282/0001-27	SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 136,0000	R\$ 272.000,0000	17/03/2023 13:40:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS – 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS – 50g • FRICASSÊ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS – 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS – 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS – 30g • SALADA VERDE – 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) – 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY – 200g • BACALHAU – 200g • CAMARÃO – 200g • PEIXES – 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS – 120g • ARROZ BRANCO – 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS							

DOURADAS 80g
Porte da empresa: ME/EPP

36.859.836/0001-93 S R ASSAYAG Sim Sim 2.000 R\$ 136,6000 R\$ 273.200,0000 20/03/2023
 LTDA 12:47:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÉ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g

Porte da empresa: ME/EPP

14.922.715/0001-06 RARSS Sim Sim 2.000 R\$ 136,6700 R\$ 273.340,0000 15/03/2023
 RESTAURANTES 18:00:23
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÉ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g

Porte da empresa: ME/EPP

11.699.529/0001-61 QUALY NUTRI Sim Sim 2.000 R\$ 136,6700 R\$ 273.340,0000 20/03/2023
 SERVICOS DE 16:42:41
 ALIMENTACAO
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÉ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g

Porte da empresa: ME/EPP

22.831.800/0001-97 FRAXE E VIEIRA Sim Sim 2.000 R\$ 136,6700 R\$ 273.340,0000 20/03/2023
 LTDA 17:24:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÉ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g

Porte da empresa: ME/EPP

30.230.955/0001-04 ELIZANGELA Sim Sim 2.000 R\$ 136,6700 R\$ 273.340,0000 20/03/2023
 FONTELES GOMES 18:13:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÉ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g

Porte da empresa: ME/EPP

27.997.307/0001-65 M S A DOS Sim Sim 2.000 R\$ 136,6700 R\$ 273.340,0000 20/03/2023
 SANTOS 19:43:41
 ALIMENTACAO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g •

TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ - 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÉ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA - 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO - 50g • BOLINHO DE BACALHAU - 2 und BRUSCHETAS - 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g

Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16 F ALVES DOS SANTOS JUNIOR Sim Sim 2.000 R\$ 136,6700 R\$ 273.340,0000 21/03/2023 01:32:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço/Jantar - Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS - 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ - 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÉ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA - 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO - 50g • BOLINHO DE BACALHAU - 2 und BRUSCHETAS - 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g SOBREMESAS • TORTAS GELADAS: • MOUSSES VARIADOS • ROCAMBOLES DE CHOCOLATE; • PUDIM DE LEITE, QUINDINS E BOMBOCADOS; • MINI TACINHAS COM DOCINHOS ESPECIAIS (MARACUJÁ E DELÍCIA DE BANANA). BEBIDAS • ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 250 ml ou 1 copo • ÁGUA MINERAL GÁS - 250ml ou 1 copo • REFRIGERANTE NORMAL 400ml - 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT - 400ml - 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS 300ml ou 1 copo G MESA DE LICORES • CAFÉ - 80 ml • LICORES DIVERSOS - 50ml • PETIT-FOUR'S - 50g Obs: este item deverá ser de uso/autorização exclusivo da presidência deste tribunal.

Porte da empresa: ME/EPP

04.183.755/0001-20 PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA Sim Sim 2.000 R\$ 150,3300 R\$ 300.660,0000 17/03/2023 16:31:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço/Jantar - Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS - 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ - 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÉ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA - 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO - 50g • BOLINHO DE BACALHAU - 2 und BRUSCHETAS - 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,3300	04.183.755/0001-20	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 136,6700	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 136,6700	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 136,6700	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 136,6700	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 136,6700	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 136,6700	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 136,6000	36.859.836/0001-93	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 136,0000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 132,0000	24.920.653/0001-57	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 130,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:11:51:510
R\$ 129,9900	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:12:07:320
R\$ 129,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:12:33:873
R\$ 127,0000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:12:51:830
R\$ 126,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:13:07:477
R\$ 120,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:13:23:693
R\$ 119,5000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:14:18:343
R\$ 110,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:19:27:167
R\$ 125,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:19:43:673
R\$ 109,9900	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:19:54:460
R\$ 120,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:19:54:523
R\$ 115,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:20:18:323
R\$ 117,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:20:22:280
R\$ 108,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:20:34:977
R\$ 115,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:21:41:340
R\$ 100,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:23:28:013

R\$ 90,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:23:39:357
R\$ 110,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:23:42:423
R\$ 105,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:24:19:633
R\$ 105,0000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:24:48:867
R\$ 105,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:25:54:817
R\$ 100,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:26:09:050
R\$ 100,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:26:11:303
R\$ 110,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:27:13:593
R\$ 105,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:27:21:073
R\$ 99,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:27:57:263
R\$ 100,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:29:14:177
R\$ 95,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:30:12:983
R\$ 89,9000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:34:19:117
R\$ 88,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:35:17:887
R\$ 75,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:37:26:750
R\$ 74,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:37:31:123
R\$ 69,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:39:36:330
R\$ 68,5000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:40:01:143
R\$ 68,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:40:01:367

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/03/2023 10:02:51	Recusa da proposta. Fornecedor: FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 68,0000. Motivo: Desclassificada com fundamento na análise técnica.
Aceite de proposta	03/04/2023 11:13:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 68,5000.
Habilitação de fornecedor	03/04/2023 11:14:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Buffet

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.920.653/0001-57	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 63,0000	R\$ 31.500,0000	20/03/2023 23:21:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Buffet Infantil • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.274.282/0001-27	SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 67,0000	R\$ 33.500,0000	17/03/2023 13:40:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Buffet Infantil • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.859.836/0001-93	S R ASSAYAG LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 67,4000	R\$ 33.700,0000	20/03/2023 12:47:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Buffet Infantil • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.922.715/0001-06	RARSS RESTAURANTES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 67,5000	R\$ 33.750,0000	15/03/2023 18:00:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Buffet Infantil • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS							

COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS

Porte da empresa: ME/EPP

11.699.529/0001-61 QUALY NUTRI Sim Sim 500 R\$ 67,5000 R\$ 33.750,0000 20/03/2023 16:42:41
SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Buffet Infantil • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS

Porte da empresa: ME/EPP

22.831.800/0001-97 FRAXE E VIEIRA Sim Sim 500 R\$ 67,5000 R\$ 33.750,0000 20/03/2023 17:24:07
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Buffet Infantil • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS

Porte da empresa: ME/EPP

30.230.955/0001-04 ELIZANGELA Sim Sim 500 R\$ 67,5000 R\$ 33.750,0000 20/03/2023 18:13:20
FONTELES GOMES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Buffet Infantil • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS

Porte da empresa: ME/EPP

27.997.307/0001-65 M S A DOS SANTOS Sim Sim 500 R\$ 67,5000 R\$ 33.750,0000 20/03/2023 19:43:41
ALIMENTACAO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Buffet Infantil • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS

Porte da empresa: ME/EPP

27.985.750/0001-16 F ALVES DOS Sim Sim 500 R\$ 67,5000 R\$ 33.750,0000 21/03/2023 01:32:36
SANTOS JUNIOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Buffet Infantil SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS

Porte da empresa: ME/EPP

04.183.755/0001-20 PRISMA TURISMO E Sim Sim 500 R\$ 74,2500 R\$ 37.125,0000 17/03/2023 16:31:50
EVENTOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Buffet Infantil • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 74,2500	04.183.755/0001-20	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 67,5000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 67,5000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 67,5000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 67,5000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 67,5000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 67,5000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 67,4000	36.859.836/0001-93	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 67,0000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 63,0000	24.920.653/0001-57	21/03/2023 10:00:03:810
R\$ 60,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:12:02:177
R\$ 59,8000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:12:17:883
R\$ 58,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:12:40:590
R\$ 57,0000	08.274.282/0001-27	21/03/2023 10:12:57:720
R\$ 56,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:13:14:943
R\$ 50,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:13:29:657
R\$ 49,5000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:14:10:140
R\$ 58,0000	27.985.750/0001-16	21/03/2023 10:19:18:380
R\$ 42,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:19:28:930

R\$ 41,9900	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:20:05:360
R\$ 53,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:20:15:133
R\$ 40,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:20:41:823
R\$ 48,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:21:45:327
R\$ 50,0000	27.997.307/0001-65	21/03/2023 10:23:55:363
R\$ 40,1000	14.922.715/0001-06	21/03/2023 10:25:10:703
R\$ 39,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:27:08:673
R\$ 38,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:28:05:710
R\$ 45,0000	30.230.955/0001-04	21/03/2023 10:29:48:760
R\$ 34,0000	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:38:15:513
R\$ 33,0000	22.831.800/0001-97	21/03/2023 10:38:37:180
R\$ 33,9900	11.699.529/0001-61	21/03/2023 10:41:51:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	27/03/2023 10:02:51	Recusa da proposta. Fornecedor: FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 33,0000. Motivo: Desclassificada com fundamento na análise técnica.
Aceite de proposta	03/04/2023 11:13:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 33,9900.
Habilitação de fornecedor	03/04/2023 11:14:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
24.920.653/0001-57	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 894.000,0000	20/03/2023 23:21:45
08.274.282/0001-27	SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 946.000,0000	17/03/2023 13:40:41
36.859.836/0001-93	S R ASSAYAG LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 957.000,0000	20/03/2023 12:47:16
14.922.715/0001-06	RARSS RESTAURANTES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 958.600,0000	15/03/2023 18:00:23
11.699.529/0001-61	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 958.600,0000	20/03/2023 16:42:41
22.831.800/0001-97	FRAXE E VIEIRA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 958.600,0000	20/03/2023 17:24:07
30.230.955/0001-04	ELIZANGELA FONTELES GOMES	Sim	Sim	-	R\$ 958.600,0000	20/03/2023 18:13:20
27.997.307/0001-65	M S A DOS SANTOS ALIMENTACAO	Sim	Sim	-	R\$ 958.600,0000	20/03/2023 19:43:41
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Sim	Sim	-	R\$ 958.600,0000	21/03/2023 01:32:36
04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.054.425,0000	17/03/2023 16:31:50

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/03/2023 10:10:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/03/2023 10:43:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/03/2023 10:43:52	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/03/2023 11:02:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/03/2023 11:14:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 13:04:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 14:13:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 10:08:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 11:41:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 13:07:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 14:59:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2023 14:12:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2023 16:13:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61.
Habilitação de fornecedor	03/04/2023 11:14:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61
Registro de intenção de recurso	03/04/2023 11:35:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FRAXE E VIEIRA LTDA CNPJ/CPF: 22831800000197. Motivo: Manifesto a Intensão de recurso em razão da restrição de caracteres, maiores informações serão inseridas no recurso. De acordo com Acórdão 339/2010 do TCU, solicitamos não rejeitar essa intenção. Apre
Aceite de intenção de recurso	03/04/2023 11:50:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22831800000197.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
22.831.800/0001-97	03/04/2023 11:35	03/04/2023 11:50	Aceito
Motivo Intenção: Manifesto a Intensão de recurso em razão da restrição de caracteres, maiores informações serão inseridas no recurso. De acordo com Acórdão 339/2010 do TCU, solicitamos não rejeitar essa intenção. Apresentada a intenção de recorrer, cabe ao pregoeiro tão somente avaliar a existência dos pressupostos recursais.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/03/2023 10:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/03/2023 10:00:10	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	21/03/2023 10:00:44	Bom dia, Licitantes.
Pregoeiro	21/03/2023 10:00:54	Informa-se que está aberta a sessão pública vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 009/2023.
Pregoeiro	21/03/2023 10:01:01	Com a abertura da sessão, encontra-se encerrada a etapa de encaminhamento de Propostas de Preços e, concomitantemente, dos documentos de habilitação exigidos no Edital.
Pregoeiro	21/03/2023 10:01:12	Durante o certame, as comunicações entre as licitantes e esta Coordenadoria de Licitação serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br, conforme CLÁUSULA TERCEIRA do Edital.
Pregoeiro	21/03/2023 10:01:17	Informo que, por se tratar de órgão estadual, as regras para processamento do pregão na forma eletrônica seguem a disciplina contida na Resolução n.º 025/2019 TJ-AM, a ser encontrada no link: https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/licitacao-legislacao
Pregoeiro	21/03/2023 10:01:24	Pede-se a leitura da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Edital, que dispõe acerca das regras da Etapa Recursal neste certame, inclusive prevendo a aplicação, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.
Pregoeiro	21/03/2023 10:01:31	Em tempo, advirto que se a declaração, em campo próprio do sistema, do cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do Edital tiver incorrido em falso estará, a Licitante, sujeita às sanções previstas na Resolução n.º 025/2019 TJ-AM.
Pregoeiro	21/03/2023 10:01:37	A eventual resposta ao Pedido de Esclarecimento é parte integrante deste Edital.
Pregoeiro	21/03/2023 10:01:43	Senhores, informo que foram analisadas as propostas.
Pregoeiro	21/03/2023 10:01:50	Informo que os documentos que compõem a Proposta e a Habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Pregoeiro	21/03/2023 10:01:55	Informe, ainda, que documentos complementares à Proposta e à Habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pela Licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata CLÁUSULA 13.3 do Edital.
Pregoeiro	21/03/2023 10:02:02	Passa-se a Etapa de Lances.
Pregoeiro	21/03/2023 10:02:08	Antes de abrir, em sistema, para lances, ratifico que a disputa dos lances neste pregão eletrônico se dará no MODO ABERTO.
Pregoeiro	21/03/2023 10:02:15	Senhores, eventualmente, havendo empate entre empresas de grande/médio porte e ME/EPP, será realizado, pelo sistema, o procedimento de desempate conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Edital.
Pregoeiro	21/03/2023 10:02:21	A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	21/03/2023 10:02:27	A prorrogação ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados neste período, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema.
Pregoeiro	21/03/2023 10:02:32	Deem seu melhor lance.
Pregoeiro	21/03/2023 10:02:42	Declaro aberta a Etapa de Lances, que iniciará às 10h10 (horário de Brasília).
Sistema	21/03/2023 10:10:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/03/2023 10:43:52	O item G1 está encerrado.
Sistema	21/03/2023 10:43:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	21/03/2023 10:48:47	Encerrada a Etapa de Lances, apresentada pelo sistema a ordem de classificação, será feita a conferência da condição de participação das Licitantes presentes ao certame, procedimento previsto na CLÁUSULA QUINTA do Edital.
Pregoeiro	21/03/2023 10:48:54	Peço-lhes que aguardem enquanto a equipe de apoio afere a existência de suspensão ou impedimento de licitar/contratar com qualquer órgão da Administração Pública, ou declaração de inidoneidade, junto ao SICAF e sites de transparência.
Pregoeiro	21/03/2023 10:56:03	Licitantes, informo que todas as participantes credenciadas preenchem os requisitos de participação exigidos na CLÁUSULA QUINTA do Edital.
Pregoeiro	21/03/2023 10:56:20	Passamos agora à Etapa de Negociação.
Pregoeiro	21/03/2023 10:58:12	A Licitante que, consoante o sistema, apresentou a 1ª melhor classificação é a empresa FRAXE E VIEIRA LTDA, com proposta no valor de R\$ 467.500,00.
Pregoeiro	21/03/2023 10:58:31	Para FRAXE E VIEIRA LTDA - Licitante, em que pese a Etapa de Lance, indago acerca da possibilidade de oferecimento de desconto sobre valor ofertado, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Edital. V. Sa. tem prazo de cerca de 02 minutos para manifestação.
22.831.800/0001-97	21/03/2023 11:00:37	Prezado Pregoeiro, informamos que não temos mais com dar desconto, devido valor esta bem baixo do estimado
Pregoeiro	21/03/2023 11:01:00	Considerando a ausência de manifestação acerca da possibilidade de negociação e considerando que o valor ofertado já se encontra abaixo do estimado por esta Administração, será realizado o exame da proposta quanto à adequação ao objeto.
Pregoeiro	21/03/2023 11:02:01	Tendo em vista os lances realizados e a diferença entre a proposta originalmente cadastrada, nos termos da CLÁUSULA 13.3 do Edital, fixo o prazo em 02 horas, encerrando HOJE às 13:05h (horário de Brasília), para envio da proposta pelo sistema adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/03/2023 11:02:22	Senhor fornecedor FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	21/03/2023 11:02:33	Aguardarei em sessão.
Sistema	21/03/2023 11:14:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	21/03/2023 11:29:36	A Licitante FRAXE E VIEIRA LTDA apresentou, via sistema, manifestação dentro do prazo dentro do prazo estipulado em sessão. Será, portanto, realizado o exame da proposta quanto à adequação ao objeto.
Pregoeiro	21/03/2023 11:29:51	Enquanto da análise técnica, a sessão estará SUSPensa, retornando no dia 23/03/2023 às 13h (horário de Brasília). Até breve.
Pregoeiro	23/03/2023 13:00:02	Boa tarde, Licitantes.
Pregoeiro	23/03/2023 13:00:11	Daremos continuidade ao certame, nesse momento na Etapa de Aceitabilidade de Propostas.
Pregoeiro	23/03/2023 13:00:43	Da análise da Proposta de Preços encaminhada, constataram-se as seguintes impropriedades:
Pregoeiro	23/03/2023 13:01:34	Impropriedade n. 1:
Pregoeiro	23/03/2023 13:01:47	"Esta DVCOP, em análise à proposta, observou que os valores ofertados pela empresa não estão compatíveis com os preços praticados no mercado, preço esse aferido pela pesquisa

para obtenção do valor estimado de cada item, bem como para o valor global estimado do certame, conforme consta no Item 6.1 do Termo de Referência.

Pregoeiro	23/03/2023 13:01:54	"Os valores ofertados na proposta ajustada são bem inferiores aos da proposta cadastrada pela empresa.
Pregoeiro	23/03/2023 13:02:03	"Sendo assim, considerando a manifestação do Setor Solicitante e, sabendo que para manter a qualidade, padrão e exigências da instituição, deve-se prezar pela qualidade do serviço prestado, dos materiais fornecidos e da matéria prima (gêneros alimentícios) a qual os preços aumentam a cada dia,
Pregoeiro	23/03/2023 13:02:10	"solicitamos que a empresa demonstre a exequibilidade de sua proposta, ou seja, comprove que dispõe de meios para assegurar retribuição financeira mínima ou compatível em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente, fornecer bem,
Pregoeiro	23/03/2023 13:02:19	"executar o serviço com qualidade suficiente a atender plenamente a necessidade da Administração, através de comprovação de estoque dos perecíveis e materiais (inclusive os descartáveis), visando confirmar que possui capacidade para atender a todas as demandas de eventos realizados pelo Tribunal de Justiça.
Pregoeiro	23/03/2023 13:02:28	"Faz-se também o alerta de que os preços registrados em Ata de Registro de Preços são irrealizáveis, ou seja, não são passíveis de sofrer reequilíbrio econômico durante o prazo de validade da Ata."
Pregoeiro	23/03/2023 13:02:38	Impropriedade n. 2: Erro na digitação do valor total da proposta por extenso; e
Pregoeiro	23/03/2023 13:02:47	Impropriedade n. 3: Ausência de indicação da data da proposta.
Pregoeiro	23/03/2023 13:02:57	Segue o link para conferência da análise técnica relativa à Proposta de Preços: https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-009-2023
Pregoeiro	23/03/2023 13:03:41	Para FRAXE E VIEIRA LTDA - Licitante, em atenção à CLÁUSULA 14.6 do Edital, solicito:
Pregoeiro	23/03/2023 13:03:58	Para FRAXE E VIEIRA LTDA - 1. A apresentação de sua Proposta de Preço RETIFICADA para o certame, conforme as observações mencionadas; e
Pregoeiro	23/03/2023 13:04:06	Para FRAXE E VIEIRA LTDA - 2. Declaração de exequibilidade da proposta e comprovação de estoque dos perecíveis e materiais (inclusive os descartáveis), visando confirmar que possui capacidade para atender a todas as demandas de eventos realizados pelo Tribunal de Justiça.
Pregoeiro	23/03/2023 13:04:23	Para FRAXE E VIEIRA LTDA - O prazo ofertado para cumprimento da determinação encerra HOJE, dia 23/03/2023 às 15h05 (horário de Brasília).
Sistema	23/03/2023 13:04:27	Senhor fornecedor FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
22.831.800/0001-97	23/03/2023 13:08:56	Boa tarde , estaremos providenciando, obrigada!!
Pregoeiro	23/03/2023 13:10:34	Para FRAXE E VIEIRA LTDA - RETIFICANDO, para constar a Impropriedade n. 3: erro na indicação do e-mail da empresa
Pregoeiro	23/03/2023 13:12:30	Aguardarei em sessão.
Sistema	23/03/2023 14:13:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FRAXE E VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 22.831.800/0001-97, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	23/03/2023 14:21:18	A Licitante FRAXE E VIEIRA LTDA apresentou, via sistema, manifestação dentro do prazo dentro do prazo estipulado em sessão. Será, portanto, realizado o exame da proposta quanto à adequação ao objeto.
Pregoeiro	23/03/2023 14:21:58	Enquanto da análise técnica, a sessão estará SUSPensa, retornando no dia 27/03/2023 às 10h (horário de Brasília). Até breve.
Pregoeiro	27/03/2023 10:00:03	Bom dia, Licitantes.
Pregoeiro	27/03/2023 10:00:17	Daremos continuidade ao certame, momento na Etapa de Aceitabilidade da Proposta.
Pregoeiro	27/03/2023 10:00:25	Da análise da Proposta de Preços Retificada encaminhada pela empresa FRAXE E VIEIRA LTDA, constatou-se:
Pregoeiro	27/03/2023 10:00:35	"Na diligência realizada em relação à proposta da empresa FRAXE E VIEIRA LTDA (SEI 0957440), o setor solicitante reprovou a sobredita proposta alegando 'que os preços apresentados na proposta se encontram muito abaixo do praticado no mercado'. Com base nisso, esta DVCOP solicitou que a empresa
Pregoeiro	27/03/2023 10:00:42	"comprove que dispõe de meios para assegurar retribuição financeira mínima ou compatível em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente, fornecer bem, executar o serviço com qualidade suficiente a atender plenamente a necessidade da Administração, através de comprovação de estoque dos perecíveis e materiais (inclusive os descartáveis)"
Pregoeiro	27/03/2023 10:00:50	"Todavia, as notas fiscais apresentadas (SEI 0960063) não comprovam a existência de estoque mínimo que corrobore com a declaração de exequibilidade juntada aos autos, porquanto as sobreditas notas são de compras corriqueiras e de quantidade ínfimas.
Pregoeiro	27/03/2023 10:00:56	"Além disso, como podemos observar no Termo de Referência, os cardápios apresentam itens bem específicos, os quais sofrem grande variação inflacionária
Pregoeiro	27/03/2023 10:01:03	"e também há a necessidade de utensílios como jarras, louças, travessas de metal, vidros, porcelanas, para disposição dos alimentos, bem como uso de materiais descartáveis, mesas com toalhas, serviço de garçons e copeiros.

Pregoeiro	27/03/2023 10:01:11	"Em consulta ao processo que originou este certame, podemos analisar que a licitante trouxe como proposta valores abaixo dos que foram excluídos dos cálculos na planilha estimativa de valores, justamente por estarem abaixo dos preços praticados no mercado.
Pregoeiro	27/03/2023 10:01:20	"Dito isso, esta DVCOP não vê possibilidade de alterar a recusa da proposta por parte do Setor Solicitante."
Pregoeiro	27/03/2023 10:01:26	Segue o link para conferência da análise técnica relativa à Proposta de Preços: https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-009-2023
Pregoeiro	27/03/2023 10:01:35	Assim sendo, fundada na análise técnica, declaro NÃO ACEITA a Proposta de Preços da Empresa FRAXE E VIEIRA LTDA para o certame.
Pregoeiro	27/03/2023 10:01:42	Serão realizados os atos em sistema. Peço-lhes que aguardem em sessão.
Pregoeiro	27/03/2023 10:03:14	Nos termos da CLÁUSULA 14.10 do Edital, passo às tratativas com a próxima licitante melhor classificada pelo sistema.
Pregoeiro	27/03/2023 10:04:13	A Licitante que, consoante o sistema, apresentou a 2ª melhor classificação é a empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, com proposta no valor de R\$ 480.965,00.
Pregoeiro	27/03/2023 10:04:32	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - Licitante, em que pese a Etapa de Lance, indago acerca da possibilidade de oferecimento de desconto sobre valor ofertado, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Edital. V. Sa. tem prazo de cerca de 02 minutos para manifestação.
11.699.529/0001-61	27/03/2023 10:05:54	Bom dia senhor Pregoeiro, chegamos ao nosso limite quanto aos valores ofertados, portanto nao temos condicoes de mais reducao
Pregoeiro	27/03/2023 10:07:42	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - Obrigado pela manifestação, licitante.
Pregoeiro	27/03/2023 10:07:49	Considerando a negativa da licitante diante da possibilidade de negociação e considerando que o valor ofertado já se encontra abaixo do estimado por esta Administração, será realizado o exame da proposta quanto à adequação ao objeto.
Pregoeiro	27/03/2023 10:08:32	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - Tendo em vista os lances realizados e a diferença entre a proposta originalmente cadastrada, nos termos da CLÁUSULA 13.3 do Edital, fixo o prazo em 02 horas, encerrando HOJE às 12:10h (horário de Brasília), para envio da proposta pelo sistema adequada ao último lance ofertado.
Sistema	27/03/2023 10:08:38	Senhor fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/03/2023 10:09:40	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - Aguardarei em sessão.
11.699.529/0001-61	27/03/2023 10:10:36	ok sr pregoeiro. Enviaremos
Sistema	27/03/2023 11:41:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	27/03/2023 12:01:58	A Licitante QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA apresentou, via sistema, manifestação dentro do prazo estipulado em sessão. Será, portanto, realizado o exame da proposta quanto à adequação ao objeto.
Pregoeiro	27/03/2023 12:02:21	Enquanto da análise técnica, a sessão estará SUSPENSA, retornando amanhã, dia 28/03/2023 às 13h (horário de Brasília). Até breve.
Pregoeiro	28/03/2023 13:00:18	Boa tarde, Licitantes.
Pregoeiro	28/03/2023 13:01:24	Daremos continuidade ao certame, nesse momento na Etapa de Aceitabilidade de Proposta.
Pregoeiro	28/03/2023 13:02:52	Da análise da Proposta de Preços Ajustada encaminhada, constataram-se as seguintes impropriedades:
Pregoeiro	28/03/2023 13:03:01	Impropriedade n. 1:
Pregoeiro	28/03/2023 13:03:09	"Esta DVCOP observou que os valores ofertados pela empresa não estão compatíveis com os preços praticados no mercado, preço esse aferido pela pesquisa para obtenção do valor estimado de cada item,
Pregoeiro	28/03/2023 13:03:18	"bem como para o valor global estimado do certame, conforme consta no Item 6.1 do Termo de Referência. Os valores ofertados na proposta ajustada são bem inferiores aos da proposta cadastrada pela empresa.
Pregoeiro	28/03/2023 13:03:26	"Considerando a manifestação do Setor Solicitante e sabendo que, para manter a qualidade, padrão e exigências da instituição, deve-se prezar pela qualidade do serviço prestado, dos materiais fornecidos e da matéria prima (gêneros alimentícios) a qual os preços aumentam a cada dia,
Pregoeiro	28/03/2023 13:03:37	"solicitamos que a empresa demonstre a exequibilidade de sua proposta, ou seja, comprove que dispõe de meios para assegurar retribuição financeira mínima ou compatível em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente,
Pregoeiro	28/03/2023 13:03:48	"fornecer bem, executar o serviço com qualidade suficiente a atender plenamente a necessidade da Administração, através de comprovação de estoque dos perecíveis e materiais (inclusive os descartáveis), visando confirmar que possui capacidade para atender a todas as demandas de eventos realizados pelo Tribunal de Justiça.
Pregoeiro	28/03/2023 13:03:55	"Faz-se também o alerta de que os preços registrados em Ata de Registro de Preços são irrealizáveis, ou seja, não são passíveis de sofrer reequilíbrio econômico durante o prazo de validade da Ata."

Pregoeiro	28/03/2023 13:04:33	Impropriedade n. 2: o telefone indicado na proposta está com DDD 11, enquanto que a empresa tem sede em Manaus/AM.
Pregoeiro	28/03/2023 13:05:25	Segue o link para conferência da análise técnica relativa à Proposta de Preços: https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-009-2023
Pregoeiro	28/03/2023 13:05:36	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - Licitante, em atenção à CLÁUSULA 14.6 do Edital, solicito:
Pregoeiro	28/03/2023 13:06:46	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 1. A apresentação de sua Proposta de Preço RETIFICADA para o certame, conforme a observação em relação ao telefone de contato mencionada; e
Pregoeiro	28/03/2023 13:06:57	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 2. Declaração de exequibilidade da proposta e comprovação de estoque dos perecíveis e materiais (inclusive os descartáveis), visando confirmar que possui capacidade para atender a todas as demandas de eventos realizados pelo Tribunal de Justiça.
11.699.529/0001-61	28/03/2023 13:07:05	Boa tarde Sr Pregoeiro
Pregoeiro	28/03/2023 13:07:16	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - O prazo ofertado para cumprimento da determinação encerra HOJE, dia 28/03/2023 às 15h10 (horário de Brasília).
Sistema	28/03/2023 13:07:25	Senhor fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	28/03/2023 13:07:57	Aguardarei em sessão.
Sistema	28/03/2023 14:59:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	28/03/2023 15:10:12	Licitante, daremos prosseguimento à sessão.
Pregoeiro	28/03/2023 15:10:38	A licitante QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA apresentou, via e-mail, um pedido de dilação de prazo para apresentação dos documentos solicitados em diligência.
Pregoeiro	28/03/2023 15:12:03	No entanto, observa-se que a licitante enviou documentos via sistema.
Pregoeiro	28/03/2023 15:12:39	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - Sendo assim, indago à licitante se ainda há necessidade de dilação de prazo para apresentação dos documentos solicitados em diligência. Vsa. Sra. tem 2 minutos para manifestação.
11.699.529/0001-61	28/03/2023 15:15:08	Nao senhor pregoeiro, estávamos com problemas na internet, por isso solicitamos a dilação, mas conseguimos enviar dentro do prazo solicitado
Pregoeiro	28/03/2023 15:16:08	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - Obrigado pela manifestação, licitante.
Pregoeiro	28/03/2023 15:17:27	A Licitante, portanto, apresentou, via sistema, manifestação dentro do prazo estipulado em sessão. Será, portanto, realizado o exame da proposta quanto à adequação ao objeto.
Pregoeiro	28/03/2023 15:19:16	Enquanto da análise técnica, a sessão estará SUSPensa, retornando no dia 30/03/2023 às 14h (horário de Brasília). Até breve.
Pregoeiro	30/03/2023 14:00:00	Boa tarde, licitantes.
Pregoeiro	30/03/2023 14:01:05	Daremos continuidade ao certame, em etapa de aceitabilidade de proposta.
Pregoeiro	30/03/2023 14:01:56	Da análise da Proposta de Preços Retificada encaminhada pela empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, o setor técnico constatou:
Pregoeiro	30/03/2023 14:02:09	"Após análise, foi possível comprovar através das notas fiscais, de que existem itens que atendem aos descritivos do Termo de Referência. Porém, para uma melhor comprovação, faz-se necessário o envio de notas fiscais emitidas em nome da empresa ou do seu representante legal/pessoa autorizada a realizar compras.
Pregoeiro	30/03/2023 14:02:19	"Também solicitamos correção da proposta, onde o valor por extenso não corresponde ao valor ofertado pela empresa."
Pregoeiro	30/03/2023 14:10:04	Ademais, este Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, verificou as seguintes impropriedades: erro na digitação do nome e RG da representante legal na Declaração de Exequibilidade.
Pregoeiro	30/03/2023 14:10:10	Segue o link para conferência da análise técnica relativa à Proposta de Preços: https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-009-2023
Pregoeiro	30/03/2023 14:10:49	Não obstante, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade, não há prejuízo em oportunizar à licitante, pela segunda vez, o envio de documentos para cumprir as diligências requeridas.
Pregoeiro	30/03/2023 14:11:14	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - Licitante, em atenção à CLÁUSULA 14.6 do Edital, solicito a apresentação de sua Proposta de Preço RETIFICADA para o certame, conforme as observações mencionadas.
Pregoeiro	30/03/2023 14:11:50	Para QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - O prazo ofertado para cumprimento da determinação encerra HOJE, dia 30/03/2023 às 16h15 (horário de Brasília).
Pregoeiro	30/03/2023 14:12:02	Aguardarei em sessão.
Sistema	30/03/2023 14:12:24	Senhor fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Sistema	30/03/2023 16:13:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.699.529/0001-61, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	30/03/2023 16:16:01	A Licitante QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA apresentou, via sistema, manifestação dentro do prazo estipulado em sessão. Será, portanto, realizado o exame da proposta quanto à adequação ao objeto.
Pregoeiro	30/03/2023 16:18:41	Enquanto da análise técnica, a sessão estará SUSPensa, retornando no dia 03/04/2023 às 11h (horário de Brasília). Até breve.
Pregoeiro	03/04/2023 11:00:00	Bom dia, licitantes.
Pregoeiro	03/04/2023 11:00:18	Daremos continuidade ao certame, na etapa de aceitabilidade de proposta.
Pregoeiro	03/04/2023 11:00:52	Da análise da Proposta de Preços Retificada encaminhada por QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, constatou-se ao atendimento aos requisitos da Proposta, quais sejam, valor e objeto (descrição), conforme manifestação do setor técnico:
Pregoeiro	03/04/2023 11:01:14	"...verificamos que as notas fiscais apresentadas após as diligências bem como o contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o responsável por efetuar as compras (parte das Notas Fiscais são assinadas por esta pessoa), trazem elementos que indicam a capacidade de execução da proposta apresentada pela Licitante.
Pregoeiro	03/04/2023 11:01:22	"Desta forma, a DVCOP, com base nos elementos de prova acostados, afasta a ressalva da Divisão de Cerimonial, para declarar ACEITA a proposta de preços da licitante classificada QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO."
Pregoeiro	03/04/2023 11:01:30	Segue o link para conferência da análise técnica relativa à Proposta de Preços: https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-009-2023
Pregoeiro	03/04/2023 11:01:39	Assim sendo, fundada na análise técnica, declaro ACEITA a Proposta de Preços da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA para o certame.
Pregoeiro	03/04/2023 11:09:26	Vencida a Etapa de Aceitabilidade, passa-se à análise técnica sobre os documentos de habilitação outrora remetidos.
Pregoeiro	03/04/2023 11:10:06	Senhores, informo que a habilitação da Licitante foi conhecida e verificada por este Pregoeiro, membros de apoio e área técnica após vencida a Etapa de Aceitabilidade e foi analisada conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Edital.
Pregoeiro	03/04/2023 11:10:16	Em relação à Licitante QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, constatou-se, da análise do SICAF, da consulta prevista na Cláusula 16.2 e dos documentos carreados, verificou-se:
Pregoeiro	03/04/2023 11:10:25	1) O atendimento à HABILITAÇÃO JURÍDICA (CLÁUSULA 16.4.1 e alíneas);
Pregoeiro	03/04/2023 11:10:44	2) O atendimento à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (CLÁUSULA 16.4.2 e alíneas);
Pregoeiro	03/04/2023 11:10:57	3) O atendimento à CLÁUSULA 16.4.3 e alíneas, em relação a sua REGULARIDADE FISCAL, da análise do SICAF, verificou-se sua Regularidade Fiscal Federal (Receita, FGTS e INSS), Estadual e Municipal e Regularidade Trabalhista; e,
Pregoeiro	03/04/2023 11:11:07	4) No que concerne a sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, disposta nas alíneas da CLÁUSULA 16.5, que sua documentação complementar atende ao exigido em Edital;
Pregoeiro	03/04/2023 11:11:23	Senhores, informo que os documentos remetidos foram validados.
Pregoeiro	03/04/2023 11:11:31	Segue link para consulta da análise técnica: https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-009-2023
Pregoeiro	03/04/2023 11:11:39	Assim sendo, constatados todos os requisitos de habilitação, declaro HABILITADA e VENCEDORA a empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA para o certame.
Pregoeiro	03/04/2023 11:11:47	Senhores, concluído o certame, será aberto via sistema o prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
Pregoeiro	03/04/2023 11:11:55	Informo que a ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	03/04/2023 11:12:03	Informo, ainda, que, a Licitante que manifestar intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
Pregoeiro	03/04/2023 11:12:10	Mais uma vez, fica esclarecido que, não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.
Pregoeiro	03/04/2023 11:12:16	Em nome do Tribunal de Justiça do Amazonas, agradeço a participação de todos!
Sistema	03/04/2023 11:14:08	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	03/04/2023 11:14:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/04/2023 às 11:35:00.
Pregoeiro	03/04/2023 11:21:30	Foi informado nova data de fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/04/2023 às 11:45:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/03/2023 09:35:52	
Abertura da sessão pública	21/03/2023 10:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	21/03/2023 10:43:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	03/04/2023 11:14:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	03/04/2023 11:14:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/04/2023 às 11:35:00.
Fechamento do prazo	03/04/2023 11:21:30	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 03/04/2023 às 11:45:00. Justificativa: Ajuste de erro material.

Data limite para registro de recurso: 10/04/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 13/04/2023.

Data limite para registro de decisão: 20/04/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:52 horas do dia 03 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS

Pregoeiro Oficial

IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY

Equipe de Apoio

LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ

Equipe de Apoio



[Voltar](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 98

Pesquisa realizada em 13/06/2023 14:51:40

Relatório gerado no dia 13/06/2023 14:54:12 (IP: 179.48.97.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: buffet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 8	1	R\$ 108,00 (un)	-	R\$ 108,00	R\$ 108,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Contas do Estado de Roraima			NºPregão:52023 UASG:925458	19/05/2023	R\$ 115,56
2	Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins			NºPregão:582022 UASG:925892	21/12/2022	R\$ 100,45
Valor Unitário						R\$ 108,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 108,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,00		

Valor Global: R\$ 108,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: buffet

Preço Estimado: R\$ 108,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 108,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	buffet - almoço	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 115,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Roraima	Data: 19/05/2023 10:00
Objeto: Contratação do serviço de bufê almoço, alusivo a comemoração do 32º aniversário de criação do Tribunal de Contas do Estado de Roraima..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Fornecimento de alimentação preparada para almoço, inclusa sobremesas e bebidas, conforme cardápio (item 5.1).	Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:925458
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 350
	Unidade: UNIDADE
	UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.015.008/0001-24 *VENCEDOR*	T S COMERCIO LTDA	R\$ 96,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de alimentação preparada para almoço, inclusa sobremesas e bebidas, conforme cardápio (item 5.1).		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE, 239
		Telefone: (95) 3224-1047
		Email: jeffersonsoares445@gmail.com
05.753.138/0001-85	K . K . DE S . CRUZ SILVA	R\$ 97,14
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de alimentação preparada para almoço, inclusa sobremesas e bebidas, conforme cardápio (item 5.1).		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: R JAPIIM, 73
06.935.906/0001-84	E. V. DE ARAUJO EIRELI	R\$ 111,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de alimentação preparada para almoço, inclusa sobremesas e bebidas, conforme cardápio (item 5.1).		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: R GENERAL PENHA BRASIL, 483
		Telefone: (95) 3224-3692
10.161.701/0001-66	IRMAOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	R\$ 119,71
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de alimentação preparada para almoço, inclusa sobremesas e bebidas, conforme cardápio (item 5.1).		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: AV ENE GARCEZ, 427
		Telefone: (95) 3623-9015



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.678.857/0001-51	B.R.Y CONSULTORIA LTDA	R\$ 134,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Fornecimento de alimentação preparada para almoço, inclusa sobremesas e bebidas, conforme cardápio (item 5.1).		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 229
	Telefone: (95) 9175-7777	Email: contabilidade@leaoelinhares.com.br

27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 134,86
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Fornecimento de alimentação preparada para almoço, inclusa sobremesas e bebidas, conforme cardápio (item 5.1)		
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: RUA HAMILTON SILVA, 2326
	Telefone: (96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	Email: c2empreendimentosap@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 100,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins	Data: 21/12/2022 14:00
Objeto: Contratação futura de empresa para prestação de serviços de Buffet para organização e fornecimento de coffee break, coffee break interior, almoço, coquetel, coquetel interior, lanche e lanche individual..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Buffet - Buffet - ALMOÇO	SRP: SIM
CatSer: 12807 - BUFFET	Identificação: N°Pregão:582022 / UASG:925892
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/12/2022 18:02
	Homologação: 18/01/2023 16:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNIDADE
	UF: TO



03.005.549/0001-67 BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA

R\$ 98,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CARDÁPIO: ALMOÇO ENTRADAS, 03 tipos dentre as seguintes opções: CANAPÉS: Patê de cream-cheese e ervas finas; Patê de cream-cheese e castanha; Patê de azeitona; Patê de tomate seco; Patê de atum com tomate; Patê de ricota com tomate seco; Patê de frango aos quatro queijos; Patê de cream-cheese com damasco; Patê de espinafre com catupiry; Patê de palmito; Patê de chester defumado; Patê de queijo frescal com ervas; Patê de requeijão com manjeriço. SALADAS, 04 tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções: Salada de mussarela de corda com tomate seco e manjeriço; Salada de frango defumado com ameixa; Salada de Bacalhau (batata, cebola, bacalhau, azeitonas pretas); Salada de acelga com abacaxi (acelga, abacaxi, uvas-passas, creme de leite, azeite e suco de limão); Salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa, alface, azeitonas pretas, maionese, azeite, iogurte e cebola); Salada de banana (banana nanica, suco de limão, maionese, mostarda e castanhas de caju); Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couveflor); Salada verde, tomate, palmito e azeitonas pretas Salada de verão (rucula, alface americana, queijo prato ralado, manga e croûtons); Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão); Salada Tropical folhas verdes, tomate cereja manga, abacaxi e mussarela; Tabule (trigo fino, tomate, cebola, cebolinha verde, hortelã, salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria). Salada Caesar folhas verdes, lascas de parmesão, tomate seco e croûtons ao molho de mostarda e mel MOLHOS PARA SALADA, 04 tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: Molho Caesar; Molho de gorgonzola; Molho mil ilhas; Molho mostarda com mel; Molho oriental; Molho rosé; Molho tradicional; Molho de iogurte; Molho pesto; Molho italiano; Molho francês com vinho. PRATOS PRINCIPAIS, 03 tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções: Carnes Vermelhas: Filé mignon ao molho de mostarda e pimenta rosa; Filé mignon ao molho picante de damasco; Filé mignon à soberana (grelhado, molho com cogumelo, batatas noisets e abacaxi caramelado); Filé mignon com creme de leite e pimenta verde; Medalhão ao molho de queijo; Medalhão ao molho madeira; Escalopinho ao molho de Gorgonzola; Escalopinho ao molho de vinho tinto e pimenta biquinha; Filé mignon ao molho de cogumelos; Strogonoff de filé mignon; Rosbife ao molho de limão; Rocambole de carne. Escalopinho ao molho de vinho tinto e pimenta biquinha Carnes Brancas: Frango à Grisete (grelhado, batatas noisete e ervilhas); Frango imperial (grelhado, purê de batatas, ervilhas e aspargos); Suprema de frango à Cairo (filé de frango à milanesa e arroz egípcio); Frango à Fiorentina (grelhado, espinafre ao creme, linguiça e bacon); Frango à Catupiry (grelhado, catupiry, gratinado e batatas soute); Franco à Jardineira (grelhado, molho roti); Strognhoff de frango; Frango à francesa (Filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga); Rolinhos de frango à rolê (Filés de frango à rolê, recheados com maçã, uva - passas, cenoura, bacon e molho de iogurte); Escalopes de frango recheado com peito de peru, catupiry e ervas ao molho de laranja; Frango à canadense (fatias de presunto, cru, na manteiga e creme de milho); Frango à moda de Parma (escalopes de peito de frango, fatias de presuntos crus, queijo parmesão, creme de leite e vinho branco); Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup); Fricassê de frango (filés de frango desfiado, palmito, batata palha e requeijão). Carnes Suínas: Lombo Gaúcho (grelhado, farofa, batatas fritas, cebolas e tomates); Lombo recheado ao molho de laranja; Lombo com molho agridoce; Lombo recheado ao molho de ervas (assado recheado com cenoura e bacon); Lombo recheado ao molho de ervilhas (assado recheado com cenoura e bacon); Lombo recheado ao molho de cerveja; Lombo à Crioula (grelhado molho madeira com cebola, linguiça calabresa, pimentão e azeitona). Peixes: Filé de peixe à suíça (grelhado, molho branco, aspargos, queijo em fatias, gratinado) (pirosca ou jáú); Filé de peixe Pernambuco (adorê, jardineira de legumes na manteiga); Filé de peixe à Cleópatra (grelhado, camarões, cogumelos, aspargos soute e batatas a vapor); Filé de peixe à Nova Orleans (adorê, aspargos, ervilhas e molho tártaro); Filé de peixe a garni (grelhado e legumes na manteiga); Filé de peixe Cecília (grelhado, aspargos, molho branco, queijo ralado, gratinado); Filé de peixe à Espanhola (grelhado, legumes, molho de tomates, cebolas e pimentões); Peixe assado inteiro (caranha ou tuconaré); Salmão ou Robalo (com cogumelo); Salmão ao molho de maracujá e alcaparras. ARROZ, 02 tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções: Arroz branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 103 SUL RUA SO 3, 29	AMÓS	(63) 3028-0622	belladata@gmail.com



08.336.485/0001-09 DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

R\$ 102,90

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO ENTRADAS, 03 tipos dentre as seguintes opções: CANAPÊS SALADAS 04 tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções: MOLHOS PARA SALADA 04 tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: PRATOS PRINCIPAIS 03 tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções: Carnes Vermelhas: Carnes Brancas: Carnes Suínas: Peixes: ARROZ 02 tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções: MASSA 02 tipos de massa a escolher dentre as seguintes opções: SOBREMESAS 04 tipos de sobremesa a escolher dentre as seguintes opções: BEBIDAS 4 tipos de sucos naturais, com açúcar e sem (trazer adoçante de primeira qualidade); 3 tipos de refrigerantes (normal e 1 tipo light); Água com, sem gás e água aromatizada; Coquetel de frutas sem álcool. MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: Organização do ambiente; Copos e jarras de vidro ou cristal para refrigerante, sucos e água; Pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca); Talheres de aço inox; Guardanapos descartáveis de primeira qualidade; Guardanapos de tecido de primeira qualidade; Mesas decoradas com toalhas novas, devidamente passadas; Cadeiras de policarbonato ou madeira, para suportar até 180 Kg, almofadas com espuma revestida em Oxford com velcro para prender; Todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro (a), e despesas com montagem e desmontagem. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 10 pessoas.

Estado: TO **Cidade:** Palmas **Endereço:** Q ARSE 102 (1006 SUL) QI 01 ALAMEDA 4 LOTE 02, S/N

Telefone:
(63) 8437-3044

Email:
dinavieira.requinte@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - buffet

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/12/2022 e 19/05/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/03/2023 13:22:33
Acessar a fonte [aqui](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 401.2023.SCOMS.1069365.2023.012050

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
MARCOS ANDRÉ ABENSUR
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço 015.2023 TJAM PREGAO 009.2023-TJAM.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos para providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, tendo em vista a contratação de empresa especializada em serviço de buffet destinada ao fornecimento de almoço durante os dias 21 a 23 de junho de 2023, para 43 pessoas por dia, totalizando 126 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021, organizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e ministrado por instrutor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, conforme Termo de Referência n.º 4.2023.GT-PT 0090/2023 (doc. SEI 1068076), por meio de Adesão (“Carona”) à Ata de Registro de Preço 015.2023 TJAM PREGAO 009.2023-TJAM (doc. SEI 1069292), gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas resultante do Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM-BUFFET (doc. SEI 1069294).

Este Setor de Compras e Serviços - SCS realizou pesquisa de preços na plataforma on-line Banco de Preços para objetos similares, no qual extraiu-se o Relatório Relatorio da Cotacao - Banco de Precos (doc. SEI 1069361), bem como procedeu a pesquisa no portal do TJAM, identificando a Ata de Registro de Preço 015.2023 TJAM, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 009.2023-TJAM (doc. SEI 1052489) e no portal do TCE-AM, identificando a Ata de Registro de Preço 23.2022 TCE-AM (doc. SEI 1052458), estando os dados consolidados no Mapa Demonstrativo de Preços n.º 62.2023.SCOMS (doc. SEI 1069368).

Isto posto, encaminhamos o Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 198.2023.SCOMS (doc. SEI 1069369), para a contratação da empresa QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 11.699.529/0001-61, no valor total de **R\$ 8.836,50 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme disposto previamente no Termo de Referência n.º 4.2023.GT-PT 0090/2023.

Nessa esteira e valendo-se das informações carreadas nos parágrafos acima e nos autos, verificamos que o preço pretendido é vantajoso a Administração, ao passo em que recomendamos o prosseguimento dos trâmites.

Após as providências dessa Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - CPL para diligenciar junto ao TJAM para que este manifeste sua anuência quanto à possibilidade de adesão deste *Parquet* a Ata. Posteriormente, os autos devem ser encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para as demais providências de praxe.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 13/06/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1069365** e o código CRC **96718961**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 62.2023.SCOMS.1069368.2023.012050

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de buffet destinada ao fornecimento de almoço durante os dias dias 21 a 23 de junho de 2023, para 43 pessoas por dia, totalizando 126 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021, organizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e ministrado por instrutor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Ata de registro de Preços nº 15/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM – BUFFET		Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM Ata de registro de Preços nº 23/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico 006/2022 / UASG: 925459		Sistema Banco de Preços Públicos Tribunal de Contas do Estado de Roraima Pregão Eletrônico n.º 52023 UASG: 925458		Sistema Banco de Preços Públicos Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins Pregão Eletrônico n.º 582022 UASG: 925892	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de buffet (almoço)	43 UNIDADES POR DIA, TOTALIZANDO 129 UNIDADES NO DECORRER DE TRÊS DIAS	129	R\$ 68,50	R\$ 8.836,50	R\$ 108,00	R\$ 13.932,00	R\$ 115,56	R\$ 14.907,24	R\$ 100,45	R\$ 12.958,05
TOTAL						R\$ 8.836,50		R\$ 13.932,00		R\$ 14.907,24	R\$ 12.958,05

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Período de Cotação de Preços: 13/06/2023.
- Responsável pela Cotação: Renê Pereira de Oliveira.
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média () Mediana () menor valor () Outro.
- Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.
- Fontes:
Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, onde foi utilizada a Média Saneada das Propostas Finais (TCU);
Pesquisa no TCE/AM <https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/despesas_licitacao_detalhes.jsf>;
Pesquisa no TJAM <<https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/atas-de-registro-de-preco/atas-de-registro-de-precos-2023/arp-2023-pe-09-2023-buffet>>.



Documento assinado eletronicamente por Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS, em 13/06/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1069368 e o código CRC 618D28B7.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
198.2023.SCOMS.1069369.2023.012050

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL			QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA		
CNPJ			11.699.529/0001-61		
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 015/2023 – TJAM, do Pregão Eletrônico Nº 09/2023, de empresa especializada em serviço de <i>buffet</i> destinada ao fornecimento de almoço durante os dias 21 a 23 de junho de 2023 , para 43 pessoas por dia, totalizando 126 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021 , organizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e ministrado por instrutor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Almoço/Jantar – Com Serviço Americano	Por Pessoa	129	R\$ 68,50	R\$ 8.836,50
TOTAL					R\$ 8.836,50
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
X	ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Art. 15 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 1.º do Ato PGJ 354/2007			
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO					
A LICITAR					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
- Encaminhe-se à DOF para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 13/06/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1069369** e o código CRC **26AA9A68**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 239.2023.DOF - ORÇAMENTO.1069663.2023.012050

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2023.012050 Processo de Compra: 198.2023.SCOMS.1069369.2023.012050 Requerente: Cleiton da Silva Alves, Comitê de Transição - PORTARIA Nº 90/2023/SUBADM	Modalidade: Ordinário Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 015/2023 – TJAM, do Pregão Eletrônico Nº 09/2023 Credor: 11.699.529/0001-61 - QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
--	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.128.3234.2484.0001 - Capacitação de Membros e Servidores do MPAM	Elemento: 339030 - Material de Consumo Subelemento: 339030-07 - Gêneros de Alimentação
---	---

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 38.835,00	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 8.836,50	SALDO APÓS DESPESA R\$ 29.998,50
-------------------------------------	---	--

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 015/2023 – TJAM, do Pregão Eletrônico Nº 09/2023, de empresa especializada em serviço de *buffet* destinada ao fornecimento de almoço durante os dias **21 a 23 de junho de 2023**, para 43 pessoas por dia, totalizando 126 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso **Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021**, organizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e ministrado por instrutor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E

CONSULTORIA S/A.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almoço/Jantar – Com Serviço Americano	Por Pessoa	129	R\$ 68,50	R\$ 8.836,50
TOTAL (R\$)					R\$ 8.836,50
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ, no dia 23 de maio de 2023 (R\$ 38.835,00).					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.836,50
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 (X) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 () Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 () Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/06/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 14/06/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1069663** e o código CRC **92B4C627**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 276.2023.CPL.1069958.2023.012050

Manaus, 14 de junho de 2023

À Excelentíssima Senhora Doutora

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Contratação de empresa para serviço de *buffet* (almoço).

Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, com todas as honras de estilo, vem esta Comissão informar que, caso seja conveniente aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 015/2023**, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2023 realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, a fim de dar prosseguimento ao feito, **faz-se necessário a autorização formal do órgão gerenciador da citada ARP**, bem como a disponibilização de **alguns documentos** relacionados ao processo formalizado pelo TJAM.

Desta feita, para a regular tramitação do processo de "carona", este Comitê apresenta uma MINUTA (doc. nº 1069960) de expediente destinado ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

Na oportunidade, vem esta CPL ressaltar que tramita nesta Instituição o Processo **SEI Nº 2023.002880**, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Bufê, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.***

Por fim, renovo votos de distinguida consideração e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/06/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1069958** e o código CRC **88628247**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE OFÍCIO AO TJAM

* MINUTA DE DOCUMENTO

À Exma. Senhora

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 015/2023 - TJAM

Exma. Sra. Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, com todas as honras de estilo, vem este MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS **SOLICITAR** a especial colaboração dessa doura Instituição no sentido de **AUTORIZAR** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 015/2023**, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2023, conforme adiante destacado, a fim de atender demanda gerada em razão da realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES EM JUSTIÇA RESTAURATIVA – CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ – MODALIDADE PRESENCIAL**:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Almoço/Jantar – Com Serviço Americano	Por Pessoa	129	R\$ 68,50	R\$ 8.836,50

Por oportuno, caso seja deferido o pedido, solicito seja encaminhado para o e-mail licitacao@mpam.mp.br cópia dos seguintes documentos:

- decisão autorizando a adesão,
- edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023,
- despacho de homologação da licitação,
- proposta de preços apresentada pelo fornecedor durante a sessão do Pregão Eletrônico nº 009/2023,
- Ata de Registro de Preços nº 015/2023, e
- Publicação do extrato da ARP nº 015/2023.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - CPL, em 14/06/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1069960** e o código CRC **35D1AB05**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 277.2023.CPL.1070005.2023.012050

Manaus, 14 de junho de 2023.

À Senhora

MARCIA CRISTINA CHENEDESE

Representante Legal da Empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 11.699.529/0001-61

E-mail: mccnutricionista@hotmail.com

PI SEI Nº 2023.010104

Assunto: Adesão à ARP nº 015/2023 do TJAM. Manifestação expressa de aceite.

Prezada Fornecedora,

Ao cumprimentá-la, considerando que a empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº 11.699.529/0001-61, firmou com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 015/2023**, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2023, para eventual fornecimento de serviço de *buffet*, e diante da intenção deste MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA de aderir à citada ARP, vem esta Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM **SOLICITAR** de Vossa Senhoria **manifestação expressa** quanto ao aceite (ou não) ao pedido de fornecimento, *conforme abaixo destacado*:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Data	Evento	Local	Valor Unitário	Valor Total
05	Almoço/Jantar – Com Serviço Americano	Por Pessoa	129	Almoço nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2023. (sendo 43 unidades servidas por dia).	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA LEI N.º 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – MODALIDADE PRESENCIAL	Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, situados na Sede da PGJ-AM - na cidade de Manaus/AM.	RS 68,50	RS 8.836,50

Na oportunidade, este Comitê ressalta que, em caso afirmativo, em virtude da exigência legal de manifestação expressa do FORNECEDOR da Ata sobre a adesão ao registro formalizado, **SOLICITA** a colaboração dessa empresa no sentido de informar, via documento formal em resposta a este ofício, o mais brevemente possível, o interesse em atender o pedido de fornecimento deste MPE/AM, declarando EXPRESSAMENTE que o atendimento à demanda solicitada não trará prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS.

Por fim, agradecemos a atenção dispensada, e destacamos que a resposta pode ser encaminhada para e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Caso necessite de mais informações, pode entrar em contato por e-mail ou pelo telefone 92 3655-0743.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/06/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1070005** e o código CRC **3C1E45EF**.

Data de Envio:

14/06/2023 10:06:56

De:

MPAM/Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Para:

mccnutricionista@hotmail.com

Assunto:

Aceite de Fornecimento em Adesão

Mensagem:

Prezada fornecedora,

Ao cumprimentá-la, considerando que a empresa QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 11.699.529/0001-61, firmou com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 015/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2023, para eventual fornecimento de serviço de buffet, e diante da intenção deste MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA de aderir à citada ARP, vem esta Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM SOLICITAR de Vossa Senhoria manifestação expressa quanto ao aceite (ou não) ao pedido de fornecimento, nos termos do anexo OFÍCIO Nº 277.2023.CPL.1070005.2023.012050.

Por fim, pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail através do endereço licitacao@mpam.mp.br.

Caso necessite de mais informações, pode entrar em contato por e-mail ou pelo telefone 92 3655-0743.

Anexos:

Oficio_1070005.html



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - TJ/AM/SECOP/COLIC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 009/2023-TJAM

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de serviço de *buffet*, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Sistema de Registro de Preços? (X) Sim () Não

Valor Total Estimado: R\$ 958.600,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

Data de divulgação do Edital: 08/03/2023

Início do cadastramento eletrônico de propostas.

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br

Data de abertura: 21/03/2023, às 10h00 (Horário de Brasília)

No sítio www.gov.br/compras UASG: 925866

Licitação Exclusiva ME/EPP?

() Sim (X) Não

Decreto 7.174/10?

() Sim (X) Não

Vistoria?

() Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica

Pedidos de esclarecimentos

Até 16/03/2023 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail

colic@tjam.jus.br

Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?

() Sim (X) Não

Margem de preferência?

() Sim (X) Não

Amostra/ Catálogo?

() Sim (X) Não

Impugnação

Até 16/03/2023 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail

colic@tjam.jus.br

Informações Adicionais

Exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Endereço:

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo

Manaus/AM
CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “925866”. O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2023>Pregões Eletrônicos).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por sua Presidente, informa a designação de pregoeiro, pela Portaria n.º 09/2023, de 3 de janeiro de 2023, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme **Processo Administrativo n.º. 2022/000032232-00**, nos termos da Lei Nacional n.º. 10.520/02; da Lei Complementar n.º. 123/06; do Decreto n.º. 3.555/00; do Decreto n.º. 10.024/19; do Decreto n.º. 7.892/13; da Resolução n.º. 004/2006 do TJAM e Resolução n.º 025/2019 TJ-AM, no que couber; dos Decretos do Estado do Amazonas n.º. 28.182/2008 e n.º 40.674/2019, no que couber; da Lei n.º. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual de fornecimento de serviço de *BUFFET*, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

1.2 – Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasgov.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 958.600,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), conforme Termo de Referência, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.

2.2 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

3.1 – A comunicação, durante o certame, das Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br.

3.2 – Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder, no campo “Licitações” e no quadro de avisos situado no átrio do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

CLÁUSULA QUARTA

DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 – Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 16/03/2023, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação da Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

4.2 – O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 16/03/2023, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

4.3 – O(A) pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4 – Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 – As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasgov) e no *site* oficial do TJAM (http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&Itemid=659).

CLÁUSULA QUINTA

DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2 – O credenciamento será realizado junto ao sistema Comprasgov, através do site www.gov.br/compras.

5.2.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasgov) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio www.gov.br/compras.

5.2.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Não poderá participar desta licitação:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- d) empresa que esteja em regime de falência;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 – As vedações dispostas nas alíneas “a” e “b” serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.

5.4 – Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.

5.5 – **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA

DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 – Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor ofertado para o item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3 – Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.4 – As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, observado o disposto na Cláusula 7.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Cláusula Décima Primeira.

7.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata a Cláusula Décima Terceira e Décima Sexta.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DECLARAÇÕES

8.1 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- d) sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.2 – A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasgov, ou para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.

8.3 – A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução 025/2019 TJ-AM.

CLÁUSULA NONA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.gov.br/compras.

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1 – Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital, facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo(a) pregoeiro(a), na etapa de aceitabilidade.

10.1.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2 – A licitante será imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.3 – Durante a sessão pública, as licitantes serão informados, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.4 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.5 – A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6 – O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7 – No modo de **disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.7.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.7.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas cláusulas 11.7 e 11.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 11.7.1, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 85, da Resolução 025/2019 TJ-AM, mediante justificativa.

11.8 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.10 – Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos itens anteriores, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.11 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1 – Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

12.1.2 – Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

12.1.4 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo exclusivamente pelo sistema Comprasgov, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.5 – O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2 – Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA NEGOCIAÇÃO

13.1 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3 – Fica estabelecido prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata Cláusula 13.1 deste Edital.

13.3.1 – Os documentos elencado na Cláusula anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasgov.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 – A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital.

14.1.1 – A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

14.1.2 – A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

14.1.3 – Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

14.1.4 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.2 – Encerrada a fase de lances e de negociação, observada a ordem de classificação, na forma disposta na Cláusula Décima Terceira, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, que observará o disposto no edital quanto ao critério de julgamento, na Cláusula 13.3 do edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta.

14.3 – Serão corrigidos automaticamente pelo(a) pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

14.4 – Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

14.5 – Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela estabelecida como “Mínimo para a Contratação” no Termo de Referência.

14.6 – O(A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da(s) proposta(s), sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na

Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

14.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 14.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.7 – Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.

14.8 – Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

14.9 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.10 – Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita na forma da Cláusula 14.6 ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.

14.11 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da licitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS AMOSTRAS, DOS FOLDERS, CATÁLOGOS OU MANUAIS**

15.1 – Para esta licitação **não** será exigida a apresentação de amostras, *folders*, catálogos ou manuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA HABILITAÇÃO**

16.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.

16.1.1 – No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) pregoeiro(a) deverá comunicar a licitante para que, no prazo de 02 (duas) horas a que se refere a Cláusula 13.3 deste Edital, promova a regularização (conforme o estabelecido parágrafo único do art. 28 c/c inciso VI do art. 21, ambos da Instrução Normativa n.º 3, de 26/04/2018, com as alterações da Instrução Normativa n.º 10, de 10/02/2020, ambas do MPOG).

16.2 – A Coordenadoria de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, como meio legal de prova, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

16.3 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Edital.

16.4 – Junto ao SICAF serão verificadas a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

16.4.1 – A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.4.2 – A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

- a) balanço patrimonial referente ao exercício de 2021, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:
 - a.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - a.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
 - a.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - a.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;
 - a.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência.

16.4.3 – A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

16.5 – As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

- a) A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao deste Termo de Referência para comprovar a sua efetiva execução.
- b) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutricionista (CRN).
- c) Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente.
- d) Comprovante de registro no órgão competente onde é sediada a empresa - alvará de funcionamento (no ramo de fornecimento de bufê ou similar).
- e) Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados, nos termos da RDC nº 216 – ANVISA.

16.6 – O(A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

16.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 16.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.7 – Em relação à **Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte** observar-se-ão as seguintes regras:

- 16.7.1 – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 16.7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 16.7.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.7.5 – As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 16.8 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 16.9 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 16.10 – Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 16.11– Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.
- 16.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO RECURSO**

17.1 – Declarada a vencedora, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.1.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 17.1, importará na decadência desse direito, e o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.2 – A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

17.3 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 – O objeto deste pregão será adjudicado pelo(a) pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

18.2 – A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – O(s) lance(s) encerrados e fixado(s) nas Cláusulas Décima Primeira, será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

19.2 – A ordem de classificação das licitantes registrados na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

19.3 – O registro a que se refere a Cláusula 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.8, 19.16 e 19.17.

19.4 – Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.16 e 19.17.

19.6 – Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.7 – A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.8 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.9 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

19.10 – A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.11 – Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

19.12 – Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 9º, XI, do Decreto nº 7892/2013.

19.13 – O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

19.14 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.14.1 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 19.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

19.15 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens informados no Termo de Referência deste edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.16 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TJAM, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

19.16.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a, b e d do item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.17 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA NOTA DE EMPENHO**

20.1 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3 – Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

21.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas **ou** na prestação do serviço correrão por conta da empresa contratada.

21.3 – Após a prestação do serviço pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, **ou** na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Cerimonial deste Poder.

21.4 – No caso de constatada divergência entre o serviço prestado com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, **ou** na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência **ou** na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5 – Caso a licitante contratada não preste o serviço nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Cerimonial deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 – Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência **ou** na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a execução objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

22.2 – Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência **ou** na Ata de Registro de Preços;
- b) manter postosto para representá-lo durante a execução do contrato;
- c) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;
- d) solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- e) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23.1 – À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO

24.1 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3 – Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- c) a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão da prestação do serviço nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 5.5** deste edital;

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- n) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- o) outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

25.4.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.2 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do **item 25.2**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5 – A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

DA INEXECUÇÃO

26.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei n.º 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DAS SANÇÕES

27.1 – Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

27.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

27.3 – As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

27.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 27.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula **Sétima da Minuta da Ata de Registro de Preços**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 27.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

27.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

27.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

27.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

28.2 – A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.5 – É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

28.6 – Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

28.7 – No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

28.8 – Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

28.9 – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.

28.10 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

28.11 – O(A) pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.12 – O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

28.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DOS ANEXOS
--

29.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo I);

- b) Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- e) Termo de Referência (Anexo V);

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA
DO FORO**

30.1 – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 06 de março de 2023.

**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 009/2023 – TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 009/2023 – TJAM

ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/SRP n°. 009/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n°. 009/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n°. 009/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n°. 009/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n°. 009/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 009/2023 – TJAM

ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

ENDEREÇO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)					

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

**carimbo (ou nome legível)
e assinatura do Representante legal**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 009/2023 – TJAM
ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/202X
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2023

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 202X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssima Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/202X**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; do Decreto nº. 7.892/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2023 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 2022/000032232-00**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMPRESA:						
CNPJ:			TELEFONE(S):			
E-MAIL:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de prestação de serviços e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023 – TJAM.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após a prestação do serviço da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Cerimonial deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o serviço prestado com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023 – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a devida correção, a partir da comunicação da recusa.

2.7 – Caso a empresa registrada não preste o serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023 - TJAM, deverá a Divisão de Cerimonial deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”**

4.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 – Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 – Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1 – A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

<p>CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES</p>
--

7.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista na Cláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

7.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 – O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 deste instrumento.

8.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.

8.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 009/2023 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. XXX/202X-TJAM
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 009/2023-TJAM

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico n° 009/2023-TJAM, na sequência da classificação do certame, consoante disposto no Decreto n° 7.892/2013.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 009/2023 – TJAM
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 06/03/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0929715** e o código CRC **2065896F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de serviço de *BUFFET*, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O código para o procedimento licitatório é **CATSER 000012807**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de registrar preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a eventuais e futuras atividades do Tribunal de Justiça, não gerando qualquer obrigação por parte do Tribunal de Justiça na contratação da totalidade do quantitativo registrado.

2.2. As contratações dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços resultante deste processo, necessariamente ocorrerão em atendimento aos eventos correlacionados com as atividades meio e fim do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tais como: entrega de medalha da Ordem do Mérito Judiciário, visitas de Ministros do Supremo Tribunal Federal ou Conselho Nacional de Justiça, cursos de capacitação do corpo de servidores e Magistrados do TJAM, etc.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Consiste na legislação aplicável ao objeto a ser contratado, no que couber:

- a) Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 - ANVISA;
- b) Resolução - RDC nº 43, de 01 de setembro de 2015 - ANVISA.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O procedimento para a contratação pretendida será regido pelo Sistema de Registro de Preços.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

5.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (*)	Quantidade mínima por contratação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor estimado total (R\$)
1	<p>Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional)</p> <p>BEBIDAS VARIADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ – 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE – 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO – 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS – 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ <p>PÃES VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PÃO BAGUETE – 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO – 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ – 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT – 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCES – 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA – 50 G OU 2 FATIAS <p>FRIOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • QUEIJOS VARIADOS – MINAS FRESCAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES – 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU – 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO – 40 G OU 2 FATIAS <p>DOCES VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLO DE TAPIOCA – 100 G OU 1 FATIA G 	UNID (PESSOA)	3.000	20	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (*)	Quantidade mínima por contratação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor estimado total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"> • BOLO DE MILHO – 100 G OU 1 FATIA G • BOLO DE MACAXEIRA – 100 G OU 1 FATIA G • BOLO DE TRIGO OU SIMPLES – 100 G OU 1 FATIA M • BOLO DE CHOCOLATE – 80 G OU 1 FATIA M <p>FRUTAS VARIADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MELANCIA – 150 G OU 1 FATIA G SEM CASCA • MAMÃO – 100 G OU ½ UND P • MELÃO – 150 G OU 1 FATIA M • ABACAXI – 100 G OU 1 FATIA M • UVA – 60 G OU 8 UND • KIWI – 70 G OU 1 UND • PÊRA – 70 G OU 1 UND P • MORANGO – 70 G OU 1 UND P <p>COMPLEMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BANANA COZIDA – 75 G OU 1 PEDAÇO M • BANANA FRITA – 45 G OU 5 FATIAS • MACAXEIRA COZIDA – 120 G OU 2 PEDAÇOS M • PUPUNHA COZIDA – 100 G OU 4 UND P OU 2 UND G • TAPIOQUINHA – 50 G OU 1 UND M • SALADA DE FRUTAS – 150 G OU 1 COPO M • TUCUMÃ – 30 G OU 10 FATIAS 					
2	<p>Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional)</p> <p>SERVIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P 	UNID (PESSOA)	3.000	20	R\$ 50,67	R\$ 152.010,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (*)	Quantidade mínima por contratação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor estimado total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"> • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (<u>Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa</u>). • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (<u>Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo)</u>). • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (<u>Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate)</u>). • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS 					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (*)	Quantidade mínima por contratação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor estimado total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"> • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA 					
3	<p>Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente)</p> <p>APERITIVOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES – 60g ou 2 UND POR PESSOA <p>CANAPÉS QUENTES VARIADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO – 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI – 50g ou 2 UND POR PESSOA <p>SALGADOS VARIADOS:</p>	UNID (PESSOA)	3.000	20	R\$ 86,50	R\$ 259.500,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (*)	Quantidade mínima por contratação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor estimado total (R\$)
	<p>• SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS - COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: <u>Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.</u></p> <p>ASSADOS:</p> <p>• CASQUINHA DE QUEIJO PARMESÃO, MINI-EMPADA DE PALMITO, MINI-EMPADA DE LEGUMES, MINI-EMPADA DE FRANGO, ESCONDIDINHO DE BACALHAU, ESCONDIDINHO DE CARNE SECA, CAMARÃO, SERVIDOS EM MINI PORCELANAS, MINI-PORÇÃO DE CAMARÃO, MINI-PORÇÃO DE PEIXE COM FAROFA, MINI-PORÇÃO DE CARANGUEJO - <u>Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.</u></p> <p>PRATO QUENTE:</p> <p>• ESTROGONOFE DE CAMARÃO – 160Gr OU 2 COL SERVIR</p> <p>• ESTROGONOFE DE CARNE – 140Gr OU 1 COL SERVIR</p> <p>• SUFLÊ DE BACALHAU – 100Gr OU 1 COL SERVIR</p> <p>• FILÉ AO MOLHO – 150Gr OU 2 PEDAÇOS</p>					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (*)	Quantidade mínima por contratação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor estimado total (R\$)
	<p>M</p> <ul style="list-style-type: none"> • CARANGUEJO – 120Gr OU 2 COL SERVIR • MASSAS – 75 A 115Gr PARA MASSAS SECAS (PENNE, PARAFUSO, GRAVATINHA); 115 A 150Gr MASSAS FRESCAS (NHOQUE); 175 A 200Gr PARA MASSAS COM RECHEIO (RAVIÓLI E CAPELETTI); 100Gr PARA MASSAS LONGAS (ESPAGUETE, TALHARIM, FETTUCCINE,) – 100 A 200Gr • MOLHOS (ALFREDO, BOLONHESA, CARBONARA, PESTO, PARISIENSE, SUGO, QUATRO QUEIJOS) – 70 A 150Gr <p>ACOMPANHAMENTO: ARROZ BRANCO, ARROZ COM PASSAS E ARROZ COM ERVAS FINAS – 100Gr OU 2 COL DE SERVIR</p> <p>DOCES TRADICIONAIS DIVERSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • BRIGADEIRO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • QUINDIM – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • QUEIJADINHA – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • BEIJINHO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • DELÍCIAS DE DAMASCO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND 					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (*)	Quantidade mínima por contratação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor estimado total (R\$)
	(PORÇÕES) POR PESSOA • OLHOS DE AMEIXA – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PEROLAS DE CASTANHAS – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • TACINHAS DE BRIGADEIRO – 30Gr PORÇÃO – 2 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • MOUSES (CUPUAÇU, MARACUJÁ, LIMÃO) – 50Gr PORÇÃO – 1 UND (PORÇÃO) POR PESSOA BEBIDAS VARIADAS • REFRIGERANTE DE 1ª LINHA – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COMUM – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COM GÁS – 150 ML OU 1 COPO P • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS – 250 ML OU 1 COPO M					
4	Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) – 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL – 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA – 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS – 250 ML OU 1	UNID (PESSOA)	1.500	10	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (*)	Quantidade mínima por contratação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor estimado total (R\$)
	COPO G					
5	<p>Almoço/Jantar – Com Serviço Americano</p> <p>ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÊ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und • BRUSCHETAS – 2 und <p>JANTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU 	UNID (PESSOA)	2.000	20	R\$ 136,67	R\$ 273.340,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (*)	Quantidade mínima por contratação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor estimado total (R\$)
	<p>GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g</p> <ul style="list-style-type: none"> • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g <p>SOBREMESAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • TORTAS GELADAS: • MOUSSES VARIADOS • ROCAMBOLES DE CHOCOLATE; • PUDIM DE LEITE, QUINDINS E BOMBOCADOS; • MINI TACINHAS COM DOCINHOS ESPECIAIS (MARACUJÁ E DELÍCIA DE BANANA). <p>BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 250 ml ou 1 copo • ÁGUA MINERAL GÁS - 250ml ou 1 copo • REFRIGERANTE NORMAL 400ml – 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT – 400ml – 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS 300ml ou 1 copo G <p>MESA DE LICORES</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAFÉ – 80 ml • LICORES DIVERSOS - 50ml • PETIT-FOUR'S - 50g <p><u>Obs: este item deverá ser de uso/autorização exclusivo da presidência deste tribunal.</u></p>					
6	Serviço de Buffet Infantil	UNID (PESSOA)	500	20	R\$ 67,50	R\$ 33.750,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (*)	Quantidade mínima por contratação	Valor unitário estimado (R\$)	Valor estimado total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"> • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS 					
TOTAL GLOBAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 958.600,00

6.2. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 958.600,00**.

6.3. As propostas deverão ser encaminhadas conforme modelo do Anexo I deste Termo de Referência.

(*) Quantidade definida com base em uma estimativa de demanda, não gerando qualquer obrigação de contratação na sua totalidade por este Poder.

7. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. As aquisições de serviços decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho.

7.2. Os cardápios foram discriminados a título exemplificativo, não exaustivo, podendo a CONTRATADA apresentar outras opções de cardápio, de padrão equivalente, sujeito a aprovação da CONTRATANTE.

7.2.1. Os cardápios escolhidos pela CONTRATANTE poderão ser formados a partir da combinação dos pratos apresentados, ou de outros que venham a ser considerados adequados para cada ocasião.

7.3. O fornecimento do serviço deverá incluir equipamentos, acessórios e utensílios (acessórios de apresentação como toalhas e sobre toalhas, arranjos para as mesas, suplâ, reachout, bandejas e pratarias, taças em cristal, louças, mesas, cadeiras, mobiliários: aparadores, sofás, tapetes,

poltronas, vasos para ambientação mesinhas de centro e de canto, pufes, elementos decorativos, pratos de porcelana e devem ser compatíveis com o tipo de solenidade), higienizados e em perfeitas condições de uso, adequados para cada tipo de serviço e que possuam atualização compatível com os existentes no mercado.

7.4. A CONTRATADA deverá dispor de garçom, copeiro e maître, devidamente uniformizados, nos quantitativos discriminados neste termo, sendo de sua inteira responsabilidade todo o processo de produção, execução e fornecimento do serviço, incluindo material e equipamentos necessários.

7.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) garçom para cada grupo de 20 (vinte) pessoas, bem como 01 (um) copeiro para cada grupo de até 100 (cem) pessoas, conforme quadro abaixo:

Nº de participantes	Nº de Garçons	Nº de Copeiros
01-20	01	01
21-40	02	01
41-60	03	01
61-80	04	01
81-100	05	01
101-120	06	02
121-140	07	02
141-160	08	02

7.4.2. Será exigida a presença de 01 (um) maître em todos os eventos em que o número de participantes seja igual ou superior a 40 (quarenta) participantes, e 02 (dois) maitres para eventos com 80 (oitenta) ou mais participantes.

7.5. Caso seja necessária a utilização de algum espaço do Tribunal de Justiça (tais como copa, cozinha, etc) pela CONTRATADA, a mesma deverá deixar limpo o ambiente de apoio do serviço, fazendo a manutenção e limpeza necessária.

7.6. Da Organização das Mesas:

7.6.1. As mesas deverão estar impecavelmente dispostas com toalhas bem passadas e com pratos, copos, xícaras, talheres, garrafas térmicas, jarras, bandejas, dentre outros, perfeitamente limpos.

7.6.2. Na arrumação das mesas deverão ser utilizadas toalhas até o chão e sobretoalhas à meia-altura do chão, bem como, sem toalhas caso haja necessidades.

7.6.3. As mesas deverão ser retangulares ou redondas, a serem fornecidas em quantidade suficiente para a realização do evento.

7.6.4. As bebidas servidas em jarras ou garrafas térmicas deverão ser identificadas por um prisma pequeno em acrílico contendo seu nome impresso em papel branco, posicionado à sua frente na mesa, assim como os sabores e recheios de alimentos (tortas, pastas, geléias, salgados, biscoitos, etc).

7.7. Dos Utensílios e Materiais:

7.7.1. Os alimentos deverão ser servidos em travessas de metal, (inox ou cobre) louça, porcelana, cerâmica, ou vidro.

7.7.2. Os apetrechos em metal tais como, talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, açucareiros e porta adoçantes, dentre outros, deverão ser em "inox, cobre, porcelana e cerâmicas", em materiais nobres.

7.7.3. As garrafas térmicas utilizadas deverão ser de alto padrão, sem ornamentos excessivos.

7.7.4. As jarras para sucos deverão ser em vidro ou inox, em alto padrão, sem ornamentos excessivos.

7.7.5. Os copos de mesa deverão ser em cristal ou em vidro de boa qualidade.

7.7.6. As louças, tais como: pratos; xícaras de chá; pires etc, deverão ser em porcelana, adequadas ao evento.

7.7.7. As toalhas e sobretoalhas deverão ser em tecidos de boa qualidade, preferencialmente em tons pastéis, ou de acordo com a necessidade do evento.

7.7.8. Os guardanapos podem ser de tecido ou papel de boa qualidade, sempre se adequando ao evento específico.

7.7.9. A CONTRATADA deverá fornecer número suficiente de mesas e cadeiras para a perfeita realização dos serviços, conforme o número de pessoas participantes do evento, a ser informado previamente por representante da CONTRATANTE.

7.7.10. Os talheres, pratos, jarras, copos/taças e demais utensílios só serão admitidos descartáveis quando expressamente autorizado e solicitado pela CONTRATANTE, observando a exigência de no mínimo 2 (dois) pacotes de guardanapos com 100 (cem) unidades cada e 1 (um) pacote de copos descartáveis com 100 (cem) unidades cada, para cada grupo de 20 pessoas, em quantidade compatível com o número de pessoas.

7.8. Dos Alimentos:

7.8.1. Os alimentos deverão ser servidos de forma correspondente ao número de participantes/convidados, de acordo com as quantidades descritas.

7.8.2. Deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, inclusive, no tocante à distribuição de cores e decoração, sem exageros, devendo ser considerada na arrumação da mesa a relação entre os tipos de pratos colocados próximos entre si, sendo a decoração por conta da CONTRATADA, em comum acordo com a CONTRATANTE.

7.8.3. O material utilizado no serviço deverá ser disponibilizado em quantidade suficiente para reposição sempre que o local de realização não dispuser de copa com pia para higienização dos utensílios.

7.8.4. O material utilizado para o serviço deverá ter qualidade compatível com o proposto no evento, devendo, a critério da CONTRATANTE, ser apresentado para aprovação prévia, com a necessária antecedência e de acordo com o porte do evento, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que diz respeito a avarias e a extravios.

7.8.5. Com o objetivo de adequação dos serviços a cada evento, poderão ser exigidas degustações para aprovação dos cardápios, em datas e local a serem estabelecidos pela fiscalização do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.8.6. Os cardápios poderão contemplar restrições alimentares, tais como: menu vegano, doença celíaca, intolerância à lactose, alergia a frutos do mar, alergia a ovo, entre outras, sem que isso onere o valor do serviço contratado.

7.8.7. Quanto ao sabor dos pratos, estes não deverão ser excessivamente temperados nem insossos.

7.8.8. Os salgados deverão ser servidos quentes, bem como os sucos, refrigerantes e água gelados.

7.8.9. Os alimentos utilizados devem ser prioritariamente frescos e naturais, evitando-se os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e artificial.

7.8.10. As bebidas deverão ficar à disposição dos convidados durante todo o evento, e as que vierem a sobrar/não forem usadas, deverão ficar por conta/ser entregue à CONTRATANTE.

7.8.11. O café deverá ser servido não adoçado, na forma pura e com leite, sendo disponibilizados à parte adoçante e açúcar.

7.9. A entrega dos materiais e a realização dos serviços deverão ser efetuadas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início do evento, ou no horário estipulado pela CONTRATANTE.

7.10. As solicitações dos serviços serão efetivadas à CONTRATADA com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes do evento, ou, em casos excepcionais, haverá a possibilidade de pedidos com prazo de 24h de antecedência mediante autorização da Presidência.

7.11. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de funcionário designado deste Tribunal de Justiça, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado e, posterior, avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal.

7.12. O local de entrega será indicado por servidor do TJAM, quando da solicitação dos serviços, e ficará restrito à cidade de Manaus/AM.

7.13. A contabilização do consumo dos alimentos descritos em cada item deverá levar em conta a quantidade de pessoas em cada evento.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços de buffet de forma a obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, propiciando alimentação saudável e adequadamente temperada, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação física, química e biológica, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

8.2. Durante a preparação e manuseio dos alimentos, utilizar exclusivamente produtos de qualidade e de origem conhecida, acondicionando-os em embalagens apropriadas e mantendo suas propriedades organolépticas.

8.3. Manter, por conta própria, a conservação das refeições e os estoques de alimentos, insumos e materiais, dentro do prazo de validade, preservando-os de qualquer contaminação, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

8.3.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros de qualidade e higiene fixados pelos órgãos de fiscalização sanitária competentes.

8.4. Realizar o transporte dos alimentos em recipientes próprios a fim de manter a sua qualidade e suas propriedades organolépticas.

8.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as exigências legais pertinentes às atividades de restaurantes, mantendo obrigatoriamente atualizadas todas as suas credenciais exigidas pelos órgãos competentes. No caso de notificações resultantes de autuações, determinações, obrigações ou sanções impostas por parte dos órgãos fiscalizadores, a empresa obriga-se a atender rigorosamente os prazos e as exigências estabelecidas.

8.6. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias Federais, Estaduais e Municipais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente.

8.7. Manter, as suas expensas, todos os funcionários em serviço devidamente uniformizados, os quais deverão apresentar-se sempre limpos, aseados e munidos de crachá de identificação, sendo imediatamente substituídos aqueles que não se enquadrarem às exigências quanto às normas de higiene e segurança do trabalho.

8.8. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

8.9. Comunicar ao Gestor, por escrito, por telefone ou e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8.10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.11. Zelar pela conservação das instalações, móveis, equipamentos e utensílios de propriedade da CONTRATANTE.

8.11.1. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

8.12. Observar as leis do trabalho cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá considerar, obrigatoriamente, o salário base de cada categoria profissional, conforme Convenção Coletiva em vigor.

8.13. A CONTRATADA deverá comprovar que possui, em seu quadro funcional, cozinheiro profissional e nutricionista, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Nutricionista ou contrato de prestação de serviços.

8.14. A CONTRATADA deverá apresentar:

a) Comprovante de registro no órgão competente onde é sediada a empresa - alvará de funcionamento (no ramo de fornecimento de bufê ou similar;

b) Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados, nos termos da RDC nº 216 – ANVISA;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de Cozinheiro Profissional ou contrato de trabalho;

d) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutricionista (CRN);

e) Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente.

8.15. A inobservância das especificações constantes deste Termo, bem como das cláusulas contratuais, implicará na rejeição parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

8.16. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços.

8.17. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do funcionário designado pela CONTRATANTE quando a mesma considerar necessário, sem aviso prévio, aos locais de manipulação e preparo dos alimentos, do armazenamento dos materiais, utensílios e equipamentos, e da prestação dos serviços, bem como aos veículos que realizam o transporte dos alimentos e utensílios, a fim de acompanhar os trabalhos, conferir marcas, especificações, prazos de validade etc.

8.18. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que executarão o objeto deste Termo, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, não tendo nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, inclusive instruindo-os quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho.

8.19. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, eliminando as condições inseguras por meio de equipamentos e instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de uniformes (toucas, luvas etc.) adequados para cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.

8.20. Todos aqueles que estarão prestando serviços em nome da CONTRATADA no local do evento, mesmo que temporariamente, deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, com fotografia recente. Os uniformes deverão ser mantidos em bom estado e condições de higiene.

8.21. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza causados, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

8.22. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes da execução do objeto deste Termo, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

8.23. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo TJAM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

8.24. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.25. O TJAM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, distribuidores, técnicos ou quaisquer outros.

8.26. Manter-se, durante toda a execução do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e neste Termo.

8.27. Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste certame, salvo se expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

8.28. Sob nenhuma hipótese, a CONTRATADA deverá contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a execução dos serviços licitados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo.

9.4. Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.

9.6. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O recebimento dos serviços, materiais e a fiscalização relacionados ao objeto da presente contratação ficarão a cargo de servidor previamente designado pela Divisão de Cerimonial, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado e posterior avaliação de qualidade e desempenho.

10.2. A CONTRATANTE poderá em qualquer fase do certame, realizar vistoria às instalações da empresa CONTRATADA. A vistoria terá o objetivo de comprovar o cumprimento da legislação e das normas sanitárias em vigor.

10.3. As instalações destinadas ao preparo dos alimentos deverão ter o mesmo endereço informado na licença sanitária, no alvará e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados.

10.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata de Registro, para representá-la sempre que for necessário.

11. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

11.1. Não haverá nenhum órgão registrado como Órgão Participante para integrar a Ata de Registro de Preços. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo Órgão Gerenciador de modo que não ultrapasse o quantitativo total registrado.

12. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. Os órgãos e entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (Art. 8º, §1, Decreto n. 34.162, de Novembro de 2013).

12.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes (Art. 8º, §2º, Decreto n. 34.162, de Novembro de 2013).

12.3. O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços (Decreto n. 9.488, de agosto de 2018).

12.4. O somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços (Art. 8º, §3, II, Decreto n. 34.162, de Novembro de 2013).

13. DA FORMA DO FORNECIMENTO

13.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

14. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

14.1. Não será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação integral do objeto deste Termo de Referência. Exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE. Salienta-se, que todos os custos oriundos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

16.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Divisão de Compras e Operações, por intermédio do setor de protocolo, os seguintes documentos:

a) nota(s) fiscal(is) dos serviços realizados, devidamente discriminada(s), em nome da Unidade Gestora constante na Nota de Empenho, a fim de que seja(m) atestada(s) por servidor designado pelo TJ-AM;

b) certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Justiça do Trabalho e, bem como, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

16.3. A regularidade quanto na alínea “b”, deverá ser mantida durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

16.4. No campo “DADOS ADICIONAIS – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá informar, obrigatoriamente, o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados para o pagamento.

16.5. Em razão do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/03, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal e recolher o imposto devido ao Município onde ocorrerá a prestação do serviço, salvo os casos estabelecidos em lei.

16.6. O atraso ou irregularidade na apresentação dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.8. Na falta dos registros ou documentações ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas editalícias e contratuais, bem como das demais cominações legais.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao deste Termo de Referência para comprovar a sua efetiva execução.

17.2. Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutricionista (CRN).

17.3. Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente.

17.4. Comprovante de registro no órgão competente onde é sediada a empresa - alvará de funcionamento (no ramo de fornecimento de bufê ou similar).

17.5. Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados, nos termos da RDC nº 216 – ANVISA.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. Para a execução dos serviços foram consultados os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022.

19.2. Recomenda-se que a CONTRATADA deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.

19.3. Recomenda-se exigir da CONTRATADA um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

19.4. Materiais de divulgação devem, preferencialmente, ser utilizados em formato digital, como forma de evitar o gasto desnecessário com papel e impressão.

19.5. No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.

19.6. Dar preferência a compra de copos, xícaras, pratos, bandejas e talheres de material durável como vidro, cerâmica, aço escovado ou fibras naturais, como a fibra de coco, em substituição aos descartáveis.

19.7. Sendo necessária a aquisição de copos descartáveis, optar por aqueles biodegradáveis e, se possível, fabricados em material não plástico, como copos de papel ou a base de amido de milho, dentre outros.

20. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 09 de fevereiro de 2023.

Karla Rozeana Bau Zarth

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações

Tatiana Paz de Almeida

Diretora da Divisão de Compras e Operações

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

LOTE OU GRUPO XX

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ – 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ	UNID (PESSOA)	3.000	R\$	R\$

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<p>• CAFÉ COM LEITE – 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO – 300 ML OU 1 COPO G</p> <p>• CHÁS – 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ</p> <p>PÃES VARIADOS:</p> <p>• PÃO BAGUETE – 80 G OU 1 UND</p> <p>• PÃO DE QUEIJO – 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G</p> <p>• PÃO COM TUCUMÃ – 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ</p> <p>• CROISSANT – 80 G OU 1 UND M</p> <p>• PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G</p> <p>• PÃO FRANCES – 50 G OU 1 UND</p> <p>• PÃO DE FORMA – 50 G OU 2 FATIAS</p> <p>FRIOS VARIADOS:</p> <p>• QUEIJOS VARIADOS – MINAS FRESCAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS</p> <p>• SALAMES – 40 G OU 7 FATIAS</p> <p>• PEITO DE PERU – 40 G OU 2 FATIAS</p> <p>• PRESUNTO – 40 G OU 2 FATIAS</p> <p>DOCES VARIADOS:</p> <p>• BOLO DE TAPIOCA – 100 G OU 1 FATIA G</p> <p>• BOLO DE MILHO – 100 G OU 1 FATIA G</p> <p>• BOLO DE MACAXEIRA – 100 G OU 1 FATIA G</p> <p>• BOLO DE TRIGO OU SIMPLES – 100 G OU 1 FATIA M BOLO DE CHOCOLATE – 80 G OU 1 FATIA M</p> <p>FRUTAS VARIADAS:</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"> • MELANCIA – 150 G OU 1 FATIA G SEM CASCA • MAMÃO – 100 G OU ½ UND P • MELÃO – 150 G OU 1 FATIA M • ABACAXI – 100 G OU 1 FATIA M • UVA – 60 G OU 8 UND • KIWI – 70 G OU 1 UND • PÊRA – 70 G OU 1 UND P • MORANGO – 70 G OU 1 UND P <p>COMPLEMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BANANA COZIDA – 75 G OU 1 PEDAÇO M • BANANA FRITA – 45 G OU 5 FATIAS • MACAXEIRA COZIDA – 120 G OU 2 PEDAÇOS M • PUPUNHA COZIDA – 100 G OU 4 UND P OU 2 UND G • TAPIOQUINHA – 50 G OU 1 UND M • SALADA DE FRUTAS – 150 G OU 1 COPO M • TUCUMÃ – 30 G OU 10 FATIAS 				
2	<p>Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional)</p> <p>SERVIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G <p><u>(Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa).</u></p>	UNID (PESSOA)	3.000	R\$	R\$

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"> • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (<u>Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo).</u> • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (<u>Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate).</u> • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA 				
3	<p>Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente)</p> <p>APERITIVOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COQUETEL DE FRUTAS NÃO 	UNID (PESSOA)	3.000	R\$	R\$

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<p>ALCOÓLICO VARIADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉS FRIOS VARIADOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES – 60g ou 2 UND POR PESSOA <p>CANAPÉS QUENTES VARIADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO – 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI – 50g ou 2 UND POR PESSOA <p>SALGADOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS - COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: <u>Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.</u> 				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<p>ASSADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CASQUINHA DE QUEIJO PARMESÃO, MINI-EMPADA DE PALMITO, MINI-EMPADA DE LEGUMES, MINI-EMPADA DE FRANGO, ESCONDIDINHO DE BACALHAU, ESCONDIDINHO DE CARNE SECA, CAMARÃO, SERVIDOS EM MINI PORCELANAS, MINI-PORÇÃO DE CAMARÃO, MINI-PORÇÃO DE PEIXE COM FAROFA, MINI-PORÇÃO DE CARANGUEJO - <u>Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.</u> <p>PRATO QUENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTROGONOFE DE CAMARÃO – 160Gr OU 2 COL SERVIR • ESTROGONOFE DE CARNE – 140Gr OU 1 COL SERVIR • SUFLÊ DE BACALHAU – 100Gr OU 1 COL SERVIR • FILÉ AO MOLHO – 150Gr OU 2 PEDAÇOS M • CARANGUEJO – 120Gr OU 2 COL SERVIR • MASSAS – 75 A 115Gr PARA MASSAS SECAS (PENNE, PARAFUSO, GRAVATINHA); 115 A 150Gr MASSAS FRESCAS (NHOQUE); 175 A 200Gr PARA MASSAS COM RECHEIO (RAVIÓLI E CAPELETTI); 100Gr PARA MASSAS LONGAS (ESPAGUETE, TALHARIM, FETTUCCINE,) – 100 A 200Gr 				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<p>• MOLHOS (ALFREDO, BOLONHESA, CARBONARA, PESTO, PARISIENSE, SUGO, QUATRO QUEIJOS) – 70 A 150Gr</p> <p>ACOMPANHAMENTO: ARROZ BRANCO, ARROZ COM PASSAS E ARROZ COM ERVAS FINAS – 100Gr OU 2 COL DE SERVIR</p> <p>DOCES TRADICIONAIS DIVERSOS</p> <p>• BRIGADEIRO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA</p> <p>• QUINDIM – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA</p> <p>• QUEIJADINHA – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA</p> <p>• BEIJINHO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA</p> <p>• DELÍCIAS DE DAMASCO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA</p> <p>• OLHOS DE AMEIXA – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA</p> <p>• PEROLAS DE CASTANHAS – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA</p> <p>• TACINHAS DE BRIGADEIRO – 30Gr PORÇÃO – 2 UND (PORÇÕES) POR PESSOA</p> <p>• MOUSES (CUPUAÇU, MARACUJÁ, LIMÃO) – 50Gr PORÇÃO – 1 UND (PORÇÃO) POR PESSOA</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	BEBIDAS VARIADAS • REFRIGERANTE DE 1ª LINHA – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COMUM – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COM GÁS – 150 ML OU 1 COPO P • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS – 250 ML OU 1 COPO M				
4	Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) – 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL – 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA – 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS – 250 ML OU 1 COPO G	UNID (PESSOA)	1.500	R\$	R\$
5	Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE	UNID (PESSOA)	2.000	R\$	R\$

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<p>BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g</p> <ul style="list-style-type: none"> • FRICASSÊ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und <p>JANTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g <p>SOBREMESAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • TORTAS GELADAS: • MOUSSES VARIADOS • ROCAMBOLES DE CHOCOLATE; • PUDIM DE LEITE, QUINDINS E 				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<p>BOMBOCADOS; • MINI TACINHAS COM DOCINHOS ESPECIAIS (MARACUJÁ E DELÍCIA DE BANANA).</p> <p>BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 250 ml ou 1 copo • ÁGUA MINERAL GÁS – 250ml ou 1 copo • REFRIGERANTE NORMAL 400ml – 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT – 400ml – 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS 300ml ou 1 copo G <p>MESA DE LICORES</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAFÉ – 80 ml • LICORES DIVERSOS - 50ml • PETIT-FOUR'S - 50g <p><u>Obs: este item deverá ser de uso/autorização exclusivo da presidência deste tribunal.</u></p>				
6	<p>Serviço de Buffet Infantil</p> <ul style="list-style-type: none"> • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS 	UNID (PESSOA)	500	R\$	R\$

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"> • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS 				
VALOR TOTAL (R\$)					

Valor total por extenso da Proposta de Preços:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

**carimbo (ou nome legível)
e assinatura do Representante legal**



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 13/02/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 13/02/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881521** e o código CRC **FC6A3917**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ – 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE – 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO – 300 ML OU 1 COPO G • CHÁS – 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ PÃES VARIADOS: • PÃO BAGUETE – 80 G OU 1 UND • PÃO DE QUEIJO – 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G • PÃO COM TUCUMÃ – 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ • CROISSANT – 80 G OU 1 UND M • PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G • PÃO FRANCES – 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA – 50 G OU 2 FATIAS FRIOS VARIADOS: • QUEIJOS VARIADOS – MINAS FRESCAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS • SALAMES – 40 G OU 7 FATIAS • PEITO DE PERU – 40 G OU 2 FATIAS • PRESUNTO – 40 G OU 2 FATIAS DOCES VARIADOS: • BOLO DE TAPIOCA – 100 G OU 1 FATIA G • BOLO DE MILHO – 100 G OU 1 FATIA G • BOLO DE MACAXEIRA – 100 G OU 1 FATIA G • BOLO DE TRIGO OU SIMPLES – 100 G OU 1 FATIA M BOLO DE CHOCOLATE – 80 G OU 1 FATIA M FRUTAS VARIADAS: • MELANCIA – 150 G OU 1 FATIA G SEM CASCA • MAMÃO – 100 G OU ½ UND P • MELÃO – 150 G OU 1 FATIA M • ABACAXI – 100 G OU 1 FATIA M • UVA – 60 G OU 8 UND • KIWI – 70 G OU 1 UND • PÊRA – 70 G OU 1 UND P • MORANGO – 70 G OU 1 UND P COMPLEMENTOS: • BANANA COZIDA – 75 G OU 1 PEDAÇO M • BANANA FRITA – 45 G OU 5 FATIAS • MACAXEIRA COZIDA – 120 G OU 2 PEDAÇOS M • PUPUNHA COZIDA – 100 G OU 4 UND P OU 2 UND G • TAPIOQUINHA – 50 G OU 1 UND M • SALADA DE FRUTAS – 150 G OU 1 COPO M • TUCUMÃ – 30 G OU 10 FATIAS	UNIDADE (PESSOA)	3.000	FORNECEDOR 1 R\$ 67,00 FORNECEDOR 2 R\$ 53,00 FORNECEDOR 3 R\$ 75,00 FORNECEDOR 4 R\$ 42,00	R\$ 59,25	R\$ 14,66	R\$ 44,59	R\$ 73,91	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00

Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional)

<p>OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.</p> <p>FORNECEDOR 1: SEIXAS FESTAS E EVENTOS (CNPJ: 08.274.282/0001-27)</p> <p>FORNECEDOR 2: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS (CNPJ: 09.199.109/0001-74)</p> <p>FORNECEDOR 3: FRAXE E VIEIRA LTDA (CNPJ: 22.831.800/0001-97)</p> <p>FORNECEDOR 4: MANAUARA PRODUÇÕES (CNPJ: 31.250.577/0001-85)</p> <p>2</p>	<p>SERVIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA A • SUICO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G <p>(Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa)</p> <ul style="list-style-type: none"> • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA <p>(Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo).</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA <p>(Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate)</p> <ul style="list-style-type: none"> • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G <p>CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA</p> <p>Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) quente)</p> <p>FRIOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉS FRIOS VARIADOS – 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO – 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS – 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS – 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINI-QUICHES – 60g ou 2 UND POR PESSOA <p>CANAPÉS QUENTES VARIADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO – 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI – 50g ou 2 UND POR PESSOA <p>SALGADOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS -COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE 	<p>UNIDADE (PESSOA)</p> <p>3.000</p>	<p>Manaus, 09 de fevereiro de 2023</p> <p>Cotado por</p> <p>Karla Rozeana Bau Zart</p> <p>FORNECEDOR 3 R\$ 90,00</p> <p>Tatiana Paz de Almeida</p> <p>Diretora da Divis~de Compras e Operações</p> <p>FORNECEDOR 4 R\$ 45,00</p>	<p>R\$ 67,00</p> <p>R\$ 40,00</p> <p>R\$ 60,50</p> <p>R\$ 90,00</p> <p>R\$ 45,00</p>	<p>R\$ 22,90</p> <p>R\$ 37,60</p> <p>R\$ 83,40</p> <p>R\$ 50,67</p> <p>R\$ 152.010,00</p>	<p>em 13/02/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.</p> <p>em 13/02/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.</p> <p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0901921 e o código CRC 85906A3C.</p>	<p>0901921v3</p>
---	--	--------------------------------------	--	--	---	---	------------------



	CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. ASSADOS: • CASQUINHA DE QUEIJO PARMESÃO, MINI-EMPADA DE PALMITO, MINI-EMPADA DE LEGUMES, MINI-EMPADA DE FRANGO, ESCONDIDINHO DE BACALHAU, ESCONDIDINHO DE CARNE SECA, CAMARÃO, SERVIDOS EM MINI PORCELANAS, MINI-PORÇÃO DE CAMARÃO, MINI-PORÇÃO DE PEIXE COM FAROFA, MINI-PORÇÃO DE CARANGUEJO - Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. PRATO QUENTE: • ESTROGONOFE DE CAMARÃO – 160Gr OU 2 COL SERVIR • ESTROGONOFE DE CARNE – 140Gr OU 1 COL SERVIR • SUFLÊ DE BACALHAU – 100Gr OU 1 COL SERVIR • FILÉ AO MOLHO – 150Gr OU 2 PEDAÇOS M • CARANGUEJO – 120Gr OU 2 COL SERVIR • MASSAS – 75 A 115Gr PARA MASSAS SECAS (PENNE, PARAFUSO, GRAVATINHA); 115 A 150Gr MASSAS FRESCAS (NHOQUE); 175 A 200Gr PARA MASSAS COM RECHEIO (RAVIÓLI E CAPELETTI); 100Gr PARA MASSAS LONGAS (ESPAGUETE, TALHARIM, FETTUCCINE,) – 100 A 200Gr • MOLHOS (ALFREDO, BOLONHESA, CARBONARA, PESTO, PARISENSE, SUGO, QUATRO QUEIJOS) – 70 A 150Gr ACOMPANHAMENTO: ARROZ BRANCO, ARROZ COM PASSAS E ARROZ COM ERVAS FINAS – 100Gr OU 2 COL DE SERVIR DOCES TRADICIONAIS DIVERSOS • BRIGADEIRO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • QUINDIM – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • QUEIJADINHA – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • BEIJINHO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • DELICIAS DE DAMASCO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • OLHOS DE AMEIXA – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PEROLAS DE CASTANHAS – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • TACINHAS DE BRIGADEIRO – 30Gr PORÇÃO – 2 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • MOUSES (CUPUAÇU, MARACUJÁ, LIMÃO) – 50Gr PORÇÃO – 1 UND (PORÇÃO) POR PESSOA BEBIDAS VARIADAS • REFRIGERANTE DE 1ª LINHA – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COMUM – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COM GÁS – 150 ML OU 1 COPO P • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS – 250 ML OU 1 COPO M	UNIDADE (PESSOA)	3.000	FORNECEDOR 2	R\$ 89,00							
3				FORNECEDOR 3	R\$ 130,00	R\$ 90,75	R\$ 29,07	R\$ 61,68	R\$ 119,82	R\$ 86,50	R\$ 259.500,00	
	Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) – 180 ml ou			FORNECEDOR 4	R\$ 60,00							
				FORNECEDOR 1	R\$ 45,00							

4	1 taça • REFRIGERANTE NORMAL – 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA – 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS – 250 ML OU 1 COPO G	UNIDADE (PESSOA)	1.500	FORNECEDOR 2	R\$ 29,80	R\$ 39,45	R\$ 8,50	R\$ 30,95	R\$ 47,95	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 48,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 35,00						
5	Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÊ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und JANTAR • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g SOBREMESAS • TORTAS GELADAS: • MOUSSES VARIADOS • ROCAMBOLES DE CHOCOLATE; • PUDIM DE LEITE, QUINDINS E BOMBOCADOS; • MINI TACINHAS COM DOCINHOS ESPECIAIS (MARACUJÁ E DELÍCIA DE BANANA). BEBIDAS • ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 250 ml ou 1 copo • ÁGUA MINERAL GÁS – 250ml ou 1 copo • REFRIGERANTE NORMAL 400ml – 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT – 400ml – 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS 300ml ou 1 copo G	UNIDADE (PESSOA)	2.000	FORNECEDOR 1	R\$ 125,00	R\$ 122,50	R\$ 29,58	R\$ 92,92	R\$ 152,08	R\$ 136,67	R\$ 273.340,00
				FORNECEDOR 2	R\$ 145,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 140,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 80,00						

	MESA DE LICORES • CAFÉ – 80 ml • LICORES DIVERSOS - 50ml • PETIT-FOUR'S - 50g Obs: este item deverá ser de uso/autorização exclusivo da presidência deste tribunal.										
6	Serviço de Buffet Infantil • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS	UNIDADE (PESSOA)	500	FORNECEDOR 1	R\$ 60,00	R\$ 68,75	R\$ 8,54	R\$ 60,21	R\$ 77,29	R\$ 67,50	R\$ 33.750,00
			FORNECEDOR 2	R\$ 65,00							
			FORNECEDOR 3	R\$ 80,00							
			FORNECEDOR 4	R\$ 70,00							
								TOTAL GLOBAL ESTIMADO		R\$ 958.600,00	

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

PE 09/2023

Razão Social da Empresa: QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA		Fantasia: Morada Buffet	
CNPJ nº 11.699.529/0001-61	Estadual nº 04.226.792-7	Municipal nº 133231-01	
Endereço: Av Planeta Plutao, 80 - Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-060			
Telefone: (92) 98131-1944	Fax	E-mail: QUALYNUTRIAM@GMAIL.COM	
Validade da Proposta: 60(sesenta) dias.			
Banco: Bradesco	AG: 3739	CC: 42815-9	Chave pix -CNPJ: 11.699.529/0001-61
Representante da Empresa: Marcia Cristina Chenedese			
Cargo: Diretor Geral	Rg: 13.955.194-3	Cpf: 014.310.398-96	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de serviço de BUFFET, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G; CAFÉ – 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ; CAFÉ COM LEITE – 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ; CHOCOLATE QUENTE ou GELADO – 300 ML OU 1 COPO G; CHÁS – 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ; PÃES VARIADOS: PÃO BAGUETE – 80 G OU 1 UND; PÃO DE QUEIJO – 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G; PÃO COM TUCUMÃ – 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ; CROISSANT – 80 G OU 1 UND M; PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G; PÃO FRANCES – 50 G OU 1 UND; PÃO DE FORMA – 50 G OU 2 FATIAS; FRIOS VARIADOS: QUEIJOS VARIADOS – MINAS FRESCAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS; SALAMES – 40 G OU 7 FATIAS; PEITO DE PERU – 40 G OU 2 FATIAS; PRESUNTO – 40 G OU 2 FATIAS; DOCES VARIADOS: BOLO DE TAPIOCA – 100 G OU 1 FATIA G; BOLO DE MILHO – 100 G OU 1 FATIA G; BOLO DE MACAXEIRA – 100 G OU 1 FATIA G; BOLO DE TRIGO OU SIMPLES – 100 G OU 1 FATIA M BOLO DE CHOCOLATE – 80 G OU 1 FATIA M; FRUTAS VARIADAS: MELANCIA – 150 G OU 1 FATIA G SEM CASCA; MAMÃO – 100 G OU ½ UND P; MELÃO – 150 G OU 1 FATIA M; ABACAXI – 100 G OU 1 FATIA M; UVA – 60 G OU 8 UND; KIWI – 70 G OU 1 UND; PÊRA – 70 G OU 1 UND P; MORANGO – 70 G OU 1 UND P; COMPLEMENTOS: BANANA COZIDA – 75 G OU 1 PEDAÇO M; BANANA FRITA – 45 G OU 5 FATIAS; MACAXEIRA COZIDA – 120 G OU 2 PEDAÇOS M; PUPUNHA COZIDA – 100 G OU 4 UND P OU 2 UND G; TAPIQUINHA – 50 G OU 1 UND M; SALADA DE FRUTAS – 150 G OU 1 COPO M; TUCUMÃ – 30 G OU 10 FATIAS	UNID (PESSOA)	3000	R\$ 28,99	R\$ 86.970,00

2	<p>Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional) SERVIÇO: CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M; CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P; LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P; CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M; SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M; ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa); PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA; PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo); BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate); TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS; PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G; MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA;</p>	UNID (PESSOA)	3000	R\$ 25,50	R\$ 76.500,00
3	<p>Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente): APERITIVOS VARIADOS: COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICO VARIADOS; CANAPÉS FRIOS VARIADOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA; CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO– 60g ou 2 UND POR PESSOA; CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA; CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS– 60g ou 2 UND POR PESSOA; QUICHES E MINIQICHES – 60g ou 2 UND POR PESSOA; CANAPÉS QUENTES VARIADOS: CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO – 60g ou 2 UND POR PESSOA; CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO – 50g ou 2 UND POR PESSOA; CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE – 50g ou 2 UND POR PESSOA; CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI – 50g ou 2 UND POR PESSOA; SALGADOS VARIADOS: SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS - COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLE DE CATUPIRY, RISOLE NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLE DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa; ASSADOS: CASQUINHA DE QUEIJO PARMESÃO, MINI-EMPADA DE PALMITO, MINIEMPADA DE LEGUMES, MINIEMPADA DE FRANGO, ESCONDIDINHO DE BACALHAU, ESCONDIDINHO DE CARNE SECA, CAMARÃO, SERVIDOS EM MINI PORCELANAS, MINIPORÇÃO DE CAMARÃO, MINIPORÇÃO DE PEIXE COM FAROFA, MINIPORÇÃO DE CARANGUEJO - Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa; PRATO QUENTE: ESTROGONOFE DE CAMARÃO – 160Gr OU 2 COL SERVIR; ESTROGONOFE DE CARNE – 140 Gr OU 1 COL SERVIR; SUFLÊ DE BACALHAU – 100Gr OU 1 COL SERVIR; FILÉ AO MOLHO – 150Gr OU 2 PEDAÇOS M; CARANGUEJO – 120Gr OU 2 COL SERVIR; MASSAS – 75 A 115Gr PARA MASSAS SECAS (PENNE, PARAFUSO, GRATINHA); 115 A 150Gr MASSAS FRESCAS (NHOQUE); 175 A 200Gr PARA MASSAS COM RECHEIO (RAVIÓLI E CAPELETTI); 100Gr PARA MASSAS LONGAS (ESPAGUETE, TALHARIM, FETTUCCINE,) – 100 A 200Gr; MOLHOS ALFREDO, BOLONHESA, CARBONARA, PESTO, PARIENSE, SUGO, QUATRO QUEIJOS) – 70 A 150Gr; ACOMPANHAMENTO: ARROZ BRANCO, ARROZ COM PASSAS E ARROZ COM ERVAS FINAS – 100Gr OU 2 COL DE SERVIR; DOCES TRADICIONAIS DIVERSOS: BRIGADEIRO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA; QUINDIM – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA; QUEIJADINHA – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA; BEIJINHO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA; DELICIAS DE DAMASCO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA; OLHOS DE AMEIXA 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA; PEROLAS DE CASTANHAS – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA; TACINHAS DE BRIGADEIRO – 30Gr PORÇÃO – 2 UND (PORÇÕES) POR PESSOA; MOUSES (CUPUAÇU, MARACUJÁ, LIMÃO) – 50Gr PORÇÃO – 1 UND (PORÇÃO) POR PESSOA; BEBIDAS VARIADAS: REFRIGERANTE DE 1ª LINHA – 300 ML OU 2 COPO P; ÁGUA COMUM – 300 ML OU 2 COPO P; ÁGUA COM GÁS – 150 ML OU 1 COPO P; SUCOS DE FRUTAS NATURAIS – 250 ML OU 1 COPO M.</p>	UNID (PESSOA)	3000	R\$ 44,00	R\$ 132.000,00

4	Coquetel de Líquidos: BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) – 180 ml ou 1 taça; REFRIGERANTE NORMAL – 400 ml ou 1 lata; REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA – 400ml ou 1 lata; SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G; ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G; ÁGUA MINERAL COM GÁS –250 ML OU 1 COPO G	UNID (PESSOA)	1500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
5	Almoço/Jantar – Com Serviço Americano ENTRADA: CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces); SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g; TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio Cada; MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g; MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g; FRICASSÊ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g; ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g; DADINHO DE TAPIOCA – 2 und; CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g; BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und; JANTAR; SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g; SALADA VERDE - 30g; MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g; FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g; BACALHAU - 200g; CAMARÃO - 200g; PEIXES - 200g; MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g; ARROZ BRANCO - 80g; ARROZ COM BRÓCOLIS 80g; BATATAS DOURADAS 80g; SOBREMESAS: TORTAS GELADAS: MOUSSES VAIADOS; ROCAMBOLES DE CHOCOLATE; PUDIM DE LEITE, QUINDINS E BOMBOCADOS; MINI TACINHAS COM DOCINHOS ESPECIAIS (MARACUJÁ E DELÍCIA DE BANANA); BEBIDAS: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 250 ml ou 1 copo; ÁGUA MINERAL GÁS – 50ml ou 1 copo; REFRIGERANTE NORMAL 400ml – 1 lata; REFRIGERANTE LIGHT – 400ml – 1 lata; SUCOS DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS 300ml ou 1 copo G; MESA DE LICORES: CAFÉ – 80 ml; LICORES DIVERSOS - 50ml; PETIT-FOUR'S - 50g Obs: este item deverá ser de uso/autorização exclusivo da presidência deste tribunal.	UNID (PESSOA)	2000	R\$ 68,50	R\$ 137.000,00
6	Serviço de Buffet Infantil: SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO; MINI HOT-DOG; MINI PIZZA; CREPES SALGADOS E DOCES; MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA; PIPOCA SALGADA; QUEIJO QUENTE; GELADINHO: PICOLÉ DE SABORES VARIADOS; DOCINHOS DIVERSOS; CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS; CAIXINHA DE ACHOCOLATADO; ÁGUA SEM GÁS	UNID (PESSOA)	500	R\$ 33,99	R\$ 16.995,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 480.965,00 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais)					R\$ 480.965,00

Declaramos que :

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital. Essa Proposta é válida por 60 (sessenta) dias, após sua apresentação.

Manaus/AM, 30 de março de 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADA: ERIK MICHEL FELIX NASCIMENTO, pessoa Física, portador do Documento de Identidade RG nº 16186311 e inscrita no CPF nº 714.580.692-49, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio nº 220 Cep: 69.010-080, Centro, Manaus, Amazonas doravante denominado **CONTRATADA**

CONTRATANTE: QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.699.529/0001-61, com sede em Rua PLANETA PLUTÃO Nº 80 CEP: 69.060-060, Bairro: ALEIXO – Manaus-Amazonas, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, **MARCIA CRISTINA CHENEDESE**, Brasileira, Solteira, portador do Documento de Identidade RG nº 139551943, inscrito no CPF sob o nº 014.310.398-96, residente e domiciliado em Rua Juventus, nº 64, Parque Mooça, Cep: 03.124-020 em São Paulo, Estado de São Paulo.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em: **COMPRAS DE MERCADORIAS** por parte da **CONTRATADA** de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A **CONTRATANTE** é obrigada ainda a disponibilizar: **LISTA ESPECIFICA DOS PRODUTOS A SEREM COTADOS NA OPERAÇÃO**

2.3 A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme descritivo, especificações e prazos previstos no ANEXO I.

3.2 A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3. Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços especializados nas áreas de alimentação e nutrição coletiva, organizando cotações, compras diretas e indiretas, organização de solicitações de compras internas, negociação e pesquisa de novos fornecedores e preços, acompanhar pedidos solicitados, análise de qualidade dos alimentos entregues.

4.2 os serviços terão início imediato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

5.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, abaixo indicados:

5.1.1 **SEGURANÇA:** Para fins de observância aos indicadores de segurança do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar: Relatórios mensais das Compras

5.1.2 **PONTUALIDADE:** Para fins de observância aos indicadores de pontualidade do presente contrato, mensalmente a CONTRATADA deve comprovar: Relatórios

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços especificados tenham sido concluídos, mediante aprovação e revisão final da CONTRATANTE ou outra forma de entrega. O Valor pago pela prestação de serviços será R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA- DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

7.2 havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 10% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VALIDADE

8.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no cronograma, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

8.2. Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

9.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

9.2. Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

10.2 A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

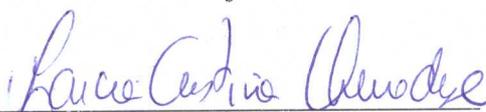
10.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manaus do Estado do Amazonas.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Manaus-Am 01 de julho de 2022.


QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE
MARCIA CRISTINA CHENESE
RESPONSÁVEL LEGAL


ERIK MICHEL FELIX NASCIMENTO
CONTRATADA



Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

PE 09/2023

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.699.529/0001-61, por intermédio de seu representante legal a Sra Marcia Cristina Chendese, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 13955194-3 e do CPF nº 014.310.398-96, estabelecida à rua Planeta Plutão, 80, Conj. Morada do Sol, Aleixo, Manaus/Am, CEP 69060-060, em cumprimento a análise técnica sobre a proposta, DECLARA que, dispõe de meios para assegurar retribuição financeira mínima ou compatível em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente, fornecer bem, executar o serviço com qualidade suficiente a atender plenamente a necessidade da Administração. Deixando claro à Comissão, que não dispomos de estoque permanente de materiais perecíveis e descartáveis, visto que é um Registro de Preço, mediante eventual demanda, que poderá ser solicitada com até 3 dias de antecedência ou em casos excepcionais, com 24hs, mediante autorização da Presidência, de acordo com item 7.10 do Termo de Referência. Nosso estoque é de acordo com a Demanda, esta, muito variável, de cliente para cliente, pois nem todos têm os mesmos cardápios, restando a nós, comprar mediante demanda de cada evento. Nosso Buffet dispõe de estrutura, estoque de utensílios (em anexo), mão de obra que são altos, mas que são rateados e diminuem o preço do serviço prestado.

Manaus/AM, 30 de março de 2023.

MARCIA CRISTINA CHENEDESE
CPF 014.310.398-96
REP. LEGAL



Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

PE 09/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.699.529/0001-61, por intermédio de seu representante legal a Sra Marcia Cristina Chendese, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 13955194-3 e do CPF nº 014.310.398-96, estabelecida à rua Planeta Plutão, 80, Conj. Morada do Sol, Aleixo, Manaus/Am, CEP 69060-060, em cumprimento a análise técnica sobre a proposta, **DECLARA** que Erik Michel Felix do Nascimento, CPF 714.580.692-4, responsável e autorizado a realizar compras, nos termos de contrato de prestação de serviço em anexo.

Manaus/AM, 30 de março de 2023

MARCIA CRISTINA CHENEDESE
CPF 014.310.398-96
REP. LEGAL

imprimir



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 22F3.C874.3D09	Data/Hora da emissão 08/08/2022 - 15:59:19
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 18

Prestador de Serviços

	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		
	PLANETA PLUTAO, 80, ALEIXO, Telefone: 92 33074471. CEP 69060060 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 11.699.529/0001-61 Email CONTABILCCA1@GMAIL.COM		
	Inscrição Municipal	13323101	
	Inscrição Estadual	000042267927	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI		
CPF/CNPJ	03.343.080/0001-76		
Endereço	RUA DALLAS, 07, QUADRA B		
Bairro	FLORES, Telefone: 36525000.		
Cep	69058-125		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	9338501
Email	contabilidade@muraki.org.br	Inscrição Estadual	ISENTO

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE AO Coffee break para 180 pessoas a 45,00 REALIZADO NO DIA 27/07/2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 3739-7 C/c 42815-9 QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.699.529/0001-61

Serviço: 17.11-Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
8.100,00	1,00	0,00	0,00	8.100,00	5,00	405,00	8.100,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.100,00**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
405,00	0,00	405,00	7.695,00

Outras Informações

- Competência: Agosto/2022- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/09/22



imprimir



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação AF54.6C78.B9B5	Data/Hora da emissão 08/08/2022 - 16:01:08
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 19

Prestador de Serviços

	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		
	PLANETA PLUTAO, 80, ALEIXO, Telefone: 92 33074471. CEP 69060060 - MANAUS - AM - BRASIL		
CPF/CNPJ 11.699.529/0001-61	Inscrição Municipal	13323101	
Email CONTABILCCA1@GMAIL.COM	Inscrição Estadual	000042267927	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI		
CPF/CNPJ	03.343.080/0001-76		
Endereço	RUA DALLAS, 07, QUADRA B		
Bairro	FLORES, Telefone: 36525000.		
Cep	69058-125		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	9338501
Email	contabilidade@muraki.org.br	Inscrição Estadual	ISENTO

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE AO Coffee break para 110 pessoas a 45,00 REALIZADO NO DIA 03/07/2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 3739-7 C/c 42815-9 QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.699.529/0001-61

Serviço: 17.11-Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.950,00	1,00	0,00	0,00	4.950,00	5,00	247,50	4.950,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.950,00**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
247,50	0,00	247,50	4.702,50

Outras Informações

- Competência: Agosto/2022- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/09/22





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação F6BC.73EB.F261	Data/Hora da emissão 13/09/2022 - 12:23:46
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 20

Prestador de Serviços

	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA PLANETA PLUTAO, 80, ALEIXO, Telefone: 92 33074471. CEP 69060060 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 11.699.529/0001-61 Email CONTABILCCA1@GMAIL.COM	
	Inscrição Municipal 13323101	Inscrição Estadual 000042267927

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI		
CPF/CNPJ	03.343.080/0001-76		
Endereço	RUA DALLAS, 07, QUADRA B		
Bairro	FLORES, Telefone: 36525000.		
Cep	69058-125		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	9338501
Email	contabilidade@muraki.org.br	Inscrição Estadual	ISENTO

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE AO Coffee break para para o evento Feira/expoamazonia Bio&Tic 2022 no dia 01/07/2022
PEDIDO DE COMPRA Nº :081867 PROJETO:CUSTOS INCORRIDOS P&D AGIN DADOS BANCÁRIOS: BANCO
BRADESCO AG: 3739-7 C/c 42815-9 QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ:
11.699.529/0001-61 PIX:11699529000161 -CHAVE CNPJ

Serviço: 17.11-Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
10.650,00	1,00	0,00	0,00	10.650,00	5,00	532,50	10.650,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.650,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
532,50	0,00	532,50	10.117,50

Outras Informações

- Competência: Setembro/2022- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço-
Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE:
10/10/22





PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 01CD.AEA0.3508	Data/Hora da emissão 10/02/2023 - 12:37:05
	Natureza da operação Simples Nacional	Número da Nota 26

Prestador de Serviços

	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		
	PLANETA PLUTAO, 80, ALEIXO , Telefone: 92 33074471. CEP 69060060 - MANAUS - - BRASIL CPF/CNPJ 11.699.529/0001-61 Inscrição Municipal 13323101 Email CONTABILCCA1@GMAIL.COM Inscrição Estadual 000042267927		

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE		
CPF/CNPJ	02.385.669/0001-74		
Endereço	AV BRASIL, 4036,		
Bairro	MANGUINHOS, Telefone: (21)22092600.		
Cep	21040361		
Cidade	RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL	Inscrição Municipal	02.420.228
Email	contabilidade@fiotec.fiocruz.br	Inscrição Estadual	77.469.770

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE : SERVIÇO DE BUFFET PARA 65 PESSOAS,*Data : 09.02.2023 Local: Fiocuz Amazônia Endereço: Rua Terezina, 476 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-070 Quantos adultos: 20 Horário: 8.00 hs tudo pronto
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 3739-7 C/c 42815-9 QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.699.529/0001-61 PIX:11699529000161 -CHAVE CNPJ

Serviço: 17.11-Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
65,00	20,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.300,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Liquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.300,00

Outras Informações

- Competência: Fevereiro/2023-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples



Relação de materiais - morada buffet

SOUSPLAT

Item	Quant.	Descrição
1	246	Souplat AZUL MARINHO
2	416	Souplat redondo dourado c/ borda de 3 fios
3	230	Souplat marron
4	194	Souplat redondo dourado c/ fundo em desenho quadrado
5	53	Souplat redondo dourado c/ beira trabalhado
6	240	Souplat preto liso
7	153	Souplat redondo, preto c/ borda e c/ pedrinhas
8	595	Souplat dourado em formato de flor
9	183	Souplat redondo preto de bolinhas brancas
10	207	Souplat redondo prata de pedrinhas
11	176	Souplat de porcelana branco estilo flor liso na borda
12	121	Souplat prata trabalhado na borda riscos
13	436	Souplat prata craquelado
14	369	Souplat preto de plástico quadrado
15	214	Souplat preto redondo costurado
16	87	Souplat preto plástico
17	132	Souplat de louça bege c/ flores na borda
18	408	Souplat de ratã - marron
19	402	Souplat de louça branco trabalhado na borda
20	195	Souplat redondo com um buque no fundo
21	105	Souplat redondo bege trabalhado nos cantos estilo flor friso no fundo
22	330	Souplat redondo bege com cristal na borda
23	198	Souplat redondo bege com flor azul
24	108	Souplat de louça lilás
25	11	Souplat de porcelana branca redondo
26	135	Souplat redondo de louça azul
27	45	Souplat redondo de porcelana amarelo
28	43	Souplat redondo de louça verde
29	150	Souplat quadrado em vidro azul
30	222	Souplat redondo em vidro dourado
31	214	Souplat redondo de madeira branca c/ detalhe em forma de flores em alto relevo na beira
32	402	Souplat de louça branca oval c/ detalhe (detalhes) em alto relevo na borda
33	43	Souplat redondo, dourado c/ bordas c/ pedrinhas
34	80	Souplat redondo, preto c/ borda e c/ pedrinhas
35	21	Souplat redondo, de vidro prata
36	17	Souplat redondo VERMELHO c/borda c/pedrinhas
37	226	Souplat redondo, verde com motivo campestre sec XVIII
38	110	Souplat redondo, vermelho com motivo campestre sec XVIII
39	242	Souplat redondo de porcelana liso
40	164	Souplat redondo, verde liso
41	443	Souplat redondo, marron
42	178	Souplat redondo bege c/ desenho de passarinho
43	172	Souplat redondo, de madeira cor marrom liso

44	345	Souplat redondo, bege c/ detalhe nas bordas
45	18	Souplat redondo, vermelho c/ detalhe trançado
46	24	Souplat redondo Porcelana azul
47	64	Souplat porcelana rosa trabalhado na borda
48	7	Souplat redondo, c/ motivo de coqueiro

Relação de materiais - morada buffet

PIRES E XICARAS

Item	Quant.	Descrição
1	80	PIRES TRANSPARENTES
2	342	PIRES LEITOSO
3	12	PIRES VERMELHO XADREZ
4	11	PIRES VERDE XADREZ
5	11	PIRES PRETO XADREZ
6	13	PIRES AZUL XADREZ
7	85	PIRES BORDA DOURADA
8	43	PIRES DE FIO
9	4	PIRES PRETO COM FLOR BRANCA
10	4	PIRES AZUL TURQUEZA FLORADO
11	12	PIRES DOURADO AZUL
12	147	PIRES BRANCO BEIRADA GROSSA
13	56	PIRES DE PORCELANA ESTILO FOLHAS
14	4	PIRES DEC. COM BORBOLETA
15	39	PIRES BRANCO DE FIO
16	53	PIRES BRANCO
17	4	PIRES VERDE DESENHO NA BORDA
18	48	JOGOS DE CAFÉ XADREZ BEGE
19	24	JOGOS DE CAFÉ ANGOLANO
20	42	JOGOS DE CHÁ VERMELHO
21	27	JOGOS DE CHÁ ANGOLANO
22	46	JOGOS DE CHÁ MARROM C/SIMBOLOS
23	111	JOGOS DE CANECAS MARROM C/SÍMBOLO
24	1	JOGO DE CHÁ COLORIDA

Relação de materiais - morada buffet

PRATOS

Item	Quant.	Descrição
1	149	PRATOS NORMA QUADRADO 2 FIOS NA BORDA
2	126	PRATOS NORMAL COM 2 ROSAS FUNDO BRANCO
3	129	PRATOS COM FIO NORMAL GRANDE
4	93	PRATOS COM FIO NORMAL MENOR
5	68	PRATOS COLORIDO QUADRADO DE FIO
6	206	PRATOS BRANCO BEIRA GROSSA
7	480	PRATOS JAPONÊS
8	87	PRATOS FUNDO DO MAR
9	158	PRATOS COM GIRASSOL
10	211	PRATOS COLORIDO
11	9	PRATOS LEITOSO QUADRADO
12	4	PRATOS REDONDO
13	180	PRATOS QUADRADO PRETO
14	581	PRATOS QUADRADO BRANCO
15	193	PRATOS BRANCO TRABALHADO NA BORDA
16	11	PRATOS TRANSPARENTES
17	32	PRATOS PARA BOLO "CHOCOLATE"
18	122	PRATOS AZUL DE BOLINHA
19	121	PRATOS VERDE DE BOLINHA
20	124	PRATOS VERMELHO DE BOLINHA
21	106	PRATOS ROSA DE BOLINHA
22	123	PRATOS LARANJA DE BOLINHA
23	111	PRATOS PRETO DE BOLINHA
24	174	PRATOS DE VIDRO
25	26	PRATO DE SOPA VERDE QUADRADO
26	15	PRATO DE SOPA TRABALHADO FLOR PRETA
27	18	PRATO DE SOPA COLORIDO
28	16	PRATO DE SOPA ROSA

PRATOS DE SOBREMESA

Item	Quant.	Descrição
1	68	PRATO DE FIO NA BORDA
2	50	PRATO OVAL TRABALHADO NA BEIRA
3	28	PRATO REDONDO TRABALHADO NO FUNDO
4	31	PRATO FUNDO BRANCO LOVE
5	58	PRATO COM RELEVO
6	82	PRATO OVAL
7	64	PRATO DE SOBREMESA
8	45	TIJELAS DE SOPA "BORBA DOURADO"
9	308	PRATO SOB. JAPONÊS
10	60	PRATO AZUL FUNDO AMARELO
11	49	PRATO VERDE
12	106	PRATO COM FRISO DOURADO
13	132	PRATO AMARELO

14	124	PRATO LEITOSO QUADRADO
15	389	PRATO LEITOSO REDONDO
16	8	PRATO PRETO QUADRADO DE SOPA
17	240	PRATO ALTO RELEVO NA BORDA
18	8	PRATO DE SOBREMESA DEC. COM BORDA LARANJA
19	32	PRATO BRANCO QUADRADO
20	15	PRATO TRABALHADO NA BORDA COM RAMOS
21	9	PRATO TRABALHADO CHINÊS MDOARROM
22	120	PRATO TRABALHO CHINÊS
23	32	PRATO DEC. COM 2 ROSAS VERMELHAS
24	99	PRATO DE ROSA
25	59	PRATO DE LOUÇA FUNDO
26	41	PRATO CINZA QUADRADO
27	90	PRATO BORDA AZUL FUNDO DO MAR
28	94	PRATO PLASTICO C/ DEC. FUNDO DO MAR
29	50	PRATO AZUL
30	35	PRATO PRETO QUADRADO
31	180	PRATO BRANCO QUADRADO
32	135	PRATO C/DEC. NO FUNDO C/RAMO BEGE
33	144	PRATO FLOR GIRASSOL
34	17	PRATO COM DESENHO VERDE CANA
35	17	PRATO FUNDO VERMELHO
36	9	PRATO FUNDO VERDE C/ ROSA VERMELHO
37	283	PRATO DE VIDRO VERDE
38	9	PRATO FUNDO BEGE
39	300	PRATOS LEITOSO QAUDRADO
40	36	PRATO PRETO QUADRADO
41	140	PRATO MADEIRA BRANCO
42	3	PRATO DE MODULOS DE FLOR TRANSPARENTE
43	9	PRATOS DE PORCELANA BRANCO

PRATOS DIVERSOS

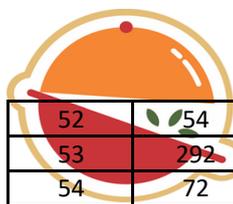
Item	Quant.	Descrição
1	50	PRATOS DE PETISCOS S/DIVISÓRIA
2	33	PRATOS DE PETISCOS 3 DIVISÓRIA
3	10	TIGELAS TRANSPARENTE
4	96	VASILHA DE CALDO TRANSPARENTE
5	20	VASILHAS PORCELANA REDONDA
6	1	VASILHA DE VIDRO OVAL
7	5	VASILHA VIDRO AZUL
8	17	VASILHA QUADRADA AZUL
9	3	VASILHA VIDRO REDONDO AZUL
10	7	VASILHA VIDRO FUNDA QUADRADA
11	9	VASILHA VIDRO REDONDO TRANSPARENTE
12	6	VASILHAS BRANCA COM DEFEITO
13	2	VASILHAS
14	2	TRAVESSAS BRANCA
15	7	TRAVESSAS BEGE



Relação de materiais - morada buffet
QUALY NUTRI
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
TAÇAS



Item	Quant.	Descrição
1	180	TAÇAS BOLINHA BRANCA ÁGUA
2	250	TAÇAS BOLINHA BRANCA VINHO
3	294	TAÇAS BOLINHA BRANCA CHAMPANHE
4	464	TAÇAS AZUL ÁGUA
5	444	TAÇAS AZUL VINHO
6	471	TAÇAS AZUL CHAMPANHE
7	200	TAÇAS CRISTAL ÁGUA
8	504	TAÇAS CRISTAL VINHO
9	104	TAÇAS CRISTAL CHAMPANHE
10	490	TAÇAS CHAMPANHE CORAÇÃO
11	298	TAÇAS BOQUETE ÁGUA AZUL
12	162	TAÇAS BOQUETE VINHO AZUL
13	207	TAÇAS BOQUETE CHAMPANHE AZUL
14	210	TAÇAS VINHO CHAMPANHE
15	236	TAÇAS PRETAS VINHO
16	92	TAÇAS PRETAS CHAMPANHE
17	192	TAÇAS PRETAS ÁGUA
18	476	TAÇAS LILÁS ÁGUA
19	558	TAÇAS LILÁS VINHO
20	542	TAÇAS LILÁS CHAMPANHE
21	208	TAÇAS VERDE ÁGUA
22	316	TAÇAS VERDE VINHO
23	218	TAÇAS VERDE CHAMPANHE
24	78	TAÇAS AZUL CHAMPANHE (TOY-261009)
25	60	TAÇAS DE VERMELHA ÁGUA
26	12	TAÇAS DE BOLA BAIXINHA PARA ENTRADA
27	98	TAÇAS DE LICOR
28	1024	TAÇAS COUNTRY BRANCA DE ÁGUA
29	450	TAÇAS COUNTRY BRANCA DE CHAMPANHE
30	580	TAÇAS COUNTRY BRANCA VINHO
31	274	TAÇAS COUNTRY AZUL DE ÁGUA
32	92	TAÇAS PRETA CHAMPANHE
33	204	TAÇAS PRETA DE ÁGUA
34	104	TAÇAS CHOPP PÉ LONGO
35	68	TAÇAS DE CRISTAL VINHO
36	56	TAÇAS DE CRISTAL ÁGUA
37	60	TAÇAS DE CRISTAL CHAMPANHE
38	54	TAÇAS LUCY 300 ML
39	36	TAÇAS LUCY 240 ML
40	196	TAÇAS LUCY 195 ML
41	47	TAÇAS LUCY 190 ML
42	85	TAÇAS LUCY 60 ML
43	100	TAÇAS LARANJA
44	30	TAÇAS DE CHAMPANHE PRETA
45	168	TAÇAS VERMELHA
46	50	TAÇAS DE CHAMPANHE PÉ AZUL
47	149	TAÇAS DE CHAMPANHE PÉ ROSA
48	48	COPOS DE WISK
49	168	COPOS DE TEKILA
50	888	COPOS PARA SUCO
51	12	TAÇAS AMBAR ÁGUA



QUALY
NUTRI



52	54	TAÇA BOCA LARGA AMBAR ÁGUA
53	292	TAÇA CHAMPANHE TRABALHADA BRANCA
54	72	TAÇA LARANJA DE ÁGUA
55	90	TAÇA CHAMPANHE ALTA TRANSPARENTE
56	60	TAÇA TRANSPARENTE ALTA
57	16	COPO CRISTAL TRABALHADO EMBAIXO DE SUCO
58	20	TAÇA PÉ FINO TRABALHADO CHAMPANHE
59	45	TULIPA DE CHOPP
60	72	TAÇAS TRANSPARENTE ÁGUA
61	42	TAÇAS TRANSPARENTE VINHO
62	90	TAÇAS TRANSPARENTE CHAMPANHE
63	141	TAÇAS CARACOL VERMELHA ÁGUA
64	24	COPO DE SUCO AZUL
65	24	TAÇAS DE ÁGUA AZUL
66	24	TAÇAS DE CHAMPANHE AZUL
67	24	TAÇAS DE VINHO AZUL
68	17	COPOS DE SUCO TRANSPARENTE
69	24	COPO DE SUCO VERDE -ÁGUA
70	23	TAÇAS DE CHAMPANHE VERDE -ÁGUA
71	24	TAÇAS DE VINHO VERDE -ÁGUA
72	18	TAÇAS DE CHAMPANHE VERDE ÁGUA
73	178	TAÇAS COM FRISO DOURADO LICOR
74	144	TAÇAS COM FRISO DOURADO ÁGUA
75	143	TAÇAS COM FRISO DOURADO VINHO
76	216	TAÇAS COM FRISO DOURADO CHAMPANHE
77	161	TAÇAS PÉ LARGO VERDE
78	90	TAÇAS DE PÉ LARGO TRANSPARENTE
79	149	TAÇAS DE PÉ LARGO LILÁS
80	143	COPAS PRETO COM DOURADO ÁGUA
81	4	COPO TRANSPARENTE SUCO
82	24	TAÇAS COM BOLA NO MEIO CHAMPANHE
83	18	TAÇAS TODA ROSA CHAMPANHE
84	136	TAÇAS DE PÉ TRABALHADO CHAMPANHE
85	6	TAÇAS VERDE ÁGUA
86	9	TAÇAS LILÁS ÁGUA
87	580	TAÇAS AZUL MARINHO ÁGUA
88	100	COPO DE WHISK BEIRA GROSSA
89	280	COPO DE WHISK NORMAL
90	152	TAÇA DE CRISTAL ÁGUA
91	596	TAÇA DE CRISTAL VINHO
92	166	TAÇA DE CRISTAL CHAMPANHE
93	402	TAÇA DE CRISTAL LICOR
94	433	TAÇA DE CRISTAL BOBA LARGA CHAMPANHE
95	90	TAÇA CHAMPANHE VERMELHA
96	6	TAÇAS PÉ VERDE
97	12	TAÇAS PÉ LILÁS
98	5	TAÇA AMBAR BOCA LARGA ÁGUA
99	504	COPO DE TEQUILA
100	318	TÇS COLOR. VD,TRANS,LILÁS(162V/149 LIL/72 TRANS.
101	150	TAÇA DE CRISTAL ÁGUA

Relação de materiais - morada buffet

TALHERES

Item	Quant.	Descrição
1	275	FACAS CASSITA INOX
2	278	GARFOS CASSITA INOX
3	487	GARFOS CLASSICO
4	1095	FACIXN AS CHAMPION INOX
5	400	GARFOS CHAMPION INOX
6	40	FACAS GREE
7	15	GARFOS BEIRA TRAÇO
8	113	FACAS DISSOLLE IN BRASIL
9	158	FACAS APOLO GROSSA
10	386	FACAS SIMONA INOX
11	105	FACAS GREECE VAREWRE
12	16	GARFOS GREECE VAREWRE
13	134	GARFOS APOLO INOX
14	259	GARFOS APOLO (TEM UMA TALHA DE LADO
15	273	FACAS APOLO PEQUENA
16	10	FACAS TRAMONTINA BRASIL
17	282	FACAS APOLO DE PEIXE
18	64	COLHERES BAILARINA INOX
19	65	FACAS GUDMUN BRASIL
20	467	COLHERES DE INOX SOPA
21	1276	FACA INOX SOBREMESA
22	1222	COLHERES DE INOX SOBREMESA
23	68	COLHERES DE CAFEZINHO INOX
24	214	GARFINHOS INOX DE SOBREMESA
25	63	CONCHA PEQUENA INOX
26	35	CONCHAS INOX
27	16	PEGADOR DE INOX
28	3	COLHERES DE SERVIR CABO LONGO
29	17	ESPÁTULA DE BOLO
30	2	CONCHA GRANDE
31	132	PEGADOR DE INOX
32	14	COLHERES DE SERVIR

BS DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA

RUA FRAGATA, 760 - PETROPOLIS



MANAUS-AM 69 067-110

(92)-3663-6133

bs@bsfoodservice.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.093.345

Serie 001 Pág. 1/11

Controle de Fisco



Chave de Acesso

1322 1001 4871 9300 0110 5500 1000 0933 4510 0120 3011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIAS

Protocolo de Autorização de Uso

113222219034870 28/10/2022 09:42:39

Inscrição Estadual
04.109.628-2

Inscrição Estadual Substituição Tributária

Licença SEMSA

CNPJ

01.487.193/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social ERIK MICHEL FELIX DO NASCIMENTO		Nome Fantasia		CNPJ/CPF 714.560.692-49	Data da Emissão 28/10/2022
Endereço RUA FRAGATA, 700		Porto de Destino		Bairro/Distrito PETROPOLIS	CEP 69.067-110
Município MANAUS		Fone/Fax () -		UF AM	Licença SEMSA Inscrição Estadual ISENTO

FATURAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
120301-A/A	29/10/2022	950,26						

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS 482,86	Valor do ICMS 86,90	Base de Cálculo ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor do ICMS Desonerado 0,00	Valor Total dos Produtos 950,26
Valor do Frete 0,00	Desconto 0,00	Valor do Seguro 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor Total do IPI 0,00	Valor Total da Nota 950,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial		Frete por Conta 3 - TRANSP PRÓPRIO REMET		Placa do Veículo	UF	CNPJ
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade 6	Especie VOL	Descrição DIVERSAS	Numeração	Peso Bruto 32,272	Peso Líquido 29,997	

DADOS DOS PRODUTOS

Código	Descrição dos Produtos	NCM	CEST	CFOP	Lotiz	Validade	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	% Icm
001396	ACUCAR SACHET JR CX 360X5 3R - CEST 17.096.00	1701.90.01	000	5102	6341054	31/03/2024	CX	1,000	74,50	74,50	18
002391	PUDIM DE CARAMELO COM LEITE 500G - CEST 23.002.00	2106.90.21	000	5102	06F4312144	28/02/2023	PC	2,000	12,49	24,98	18
001092	PUDIM DE CHOCOLATE COM LEITE 500G - CEST 23.002.00	2106.90.21	000	5102	07F4011840	28/02/2023	PC	2,000	12,49	24,98	18
002989	GELATINA 500G FRAMBOESA - CEST 23.002.00	2106.90.29	000	5102	07F4319449	30/08/2023	PC	4,000	11,45	45,80	18
002990	GELATINA 500G LIMAO - CEST 23.002.00	2106.90.29	000	5102	23F4112445	30/08/2023	PC	4,000	11,45	45,80	18
002991	GELATINA 500G MORANGO - CEST 23.002.00	2106.90.29	000	5102	23F4313456	30/08/2023	PC	4,000	11,45	45,80	18
002992	GELATINA 500G UVA - CEST 23.002.00	2106.90.29	000	5102	23F4310415	30/08/2023	PC	4,000	11,45	45,80	18
005007	ADOCANTE DIETETICO SACHET JR 1000X0,8G - CEST 17.096.00	2106.90.90	000	5102	6286526	01/02/2025	CX	1,000	82,00	82,00	18
006844	BISCOITO BANANA DAN 1X2 400X13,9G - CEST 17.053.01	1906.91.00	000	5435	12502	08/05/2023	CX	1,000	186,00	186,00	
009322	TORRADA BAUDUCCO TRAD 2X2 126X16G - CEST 17.059.01	1906.90.00	000	5435	20707	06/07/2023	CX	1,000	84,90	84,90	
009323	TORRADA BAUDUCCO INTEGRAL 2X2 126X16G - CEST 17.059.01	1906.90.00	000	5435	10707	10/05/2023	CX	1,000	84,90	84,90	
009377	CREAM CRACKER 70X8 5G - CEST 17.066.00	1706.91.00	000	5435	14707	15/05/2023	CX	1,000	102,90	102,90	
002187	CHA LEAO GENGIBRE ESP SACHET 10X1,6G - CEST 33.017.00	2106.90.10	000	5102	1975	11/08/2023	DF	1,000	5,90	5,90	18
003019	CHA LEAO FRUTAS VERMELHAS SACHET 10UND - CEST 33.012.00	2106.90.10	000	5102	2011	20/12/2023	DF	1,000	8,90	8,90	18
714031	PURE MIX JUNIOR 1,11KG	1505.70.00	000	3102	8120148	04/07/2023	UN	2,000	36,25	72,50	18
941032	CHA LEAO CIDREIRA 10X1G - CEST 17.101.00	1211.70.00	000	5435	1433	09/06/2023	DF	1,000	2,90	2,90	
941033	CHA LEAO CAMOMILA 10X1G - CEST 17.097.00	1211.70.00	000	5435	1433	13/07/2023	DF	1,000	2,90	2,90	
941034	CHA LEAO HORTELA 10X1G - CEST 17.101.00	1211.70.00	000	5435	1434	13/09/2023	DF	1,000	2,90	2,90	
941036	CHA LEAO ERVA DOCE 10X2G	0508.90.00	000	5102	1700	21/07/2023	DF	1,000	2,90	2,90	18

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

PEDIDO: 00120001 CÓDIGO: 09998 CARCA: 001 OP: 01-A VISTA
EVENTUAL - RETIRADA
JÁ TRIBUTADO CONF 54 ART 116 DO RICMS/AM/19
POLITICA DE TROCA
100% DO VALOR - 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
50% DO VALOR - POR VALIDADE ATÉ 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
EVENTUAL
VENDEDOR: VENDEDOR 001

Resumo do Fisco



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.699.529/0001-61

Razão Social: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

Endereço:

RUA PLANETA PLUTAO, 80 - ALEIXO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/04/2023 09:36

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.699.529/0001-61 DUNS®: 895530635
Razão Social: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia: QUALY NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/09/2023
FGTS Validade: 26/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/04/2023
Receita Municipal Validade: 03/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 03/04/2023 09:34

CPF: 852.840.502-82 Nome: LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.699.529/0001-61 DUNS®: 895530635
Razão Social: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia: QUALY NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/03/2010
CNAE Primário: 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
CNAE Secundário 1: 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 2: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 3: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES

Dados para Contato

CEP: 69.060-060
Endereço: RUA PLANETA PLUTAO, 80 - ALEIXO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 94981053
E-mail: qualynutriam@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 014.310.398-96
Nome: MARCIA CRISTINA CHENEDESE

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 014.310.398-96
Nome: MARCIA CRISTINA CHENEDESE
E-mail: mccnutricionista@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 014.310.398-96 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCIA CRISTINA CHENEDESE
Número do Documento: 03495872458 Órgão Expedidor: DETRAN AM
Data de Expedição: 05/08/2015 Data de Nascimento: 28/08/1961
Filiação Materna: ALICE DA CONCEICAO PINTO CHENEDESE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 03.124-020
Endereço: RUA JUVENTUS, 64 - PARQUE MOOCA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 59899680
E-mail: mccnutricionista@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.699.529/0001-61 DUNS®: 895530635
Razão Social: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia: QUALY NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/09/2023
Código de Controle: C279E537DC501BCD

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/04/2023
Código de Controle: 2023032800540733644109

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/09/2023
Código de Controle: 133110602023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.699.529/0001-61 DUNS®: 895530635
Razão Social: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia: QUALY NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 042267927
Inscrição Municipal: 13323101

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/04/2023
Código de Controle: 52257470

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/04/2023
Código de Controle: 2034/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.699.529/0001-61 DUNS®: 895530635
Razão Social: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia: QUALY NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 28/04/2023
Código de Controle: 0006726533



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.699.529/0001-61
Certidão nº: 13845847/2023
Expedição: 03/04/2023, às 09:37:34
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.699.529/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



IV - o menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;
VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.
Ante o exposto acolho integralmente os termos da Nota Técnica, por seus jurídicos e legais fundamentos, e **defiro** o pleito nos termos propostos.
À **Secretaria de Expediente** para dar ciência ao servidor e demais providências subsequentes.
Após, arquivem-se os autos.
Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente TJ/AM

Processo Administrativo nº 2023/000010979-00.

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo pelo qual a servidora **Camila Luiza Souza da Silva** solicita a inclusão de José Miguel Aroztegui Massera (Cônjuge) e Marina Souza Aroztegui Massera (Filha) como seus dependentes para fins de inclusão em ficha funcional, dedução de imposto de renda e para fins previdenciários.

Juntou aos autos os documentos essenciais (id. 0960502).

A Divisão de Informações Funcionais informa, dentre outros, que a requerente não possui dependentes cadastrados em seus assentamentos funcionais.

Nota Técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas opinando favoravelmente ao pedido nos termos da LC Estadual 30/2001, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência do Amazonas, e da Lei Federal 9250/1995, que dispõe sobre o imposto de renda de pessoas físicas (id. 0900155).

É o breve relatório.

In casu, o pleito relativo à área previdenciária para inclusão, diante do termo de adesão firmado entre o Poder Judiciário e o Instituto AMAZONPREV, deve ser por esse Órgão analisado, cabendo ao Tribunal de Justiça apenas as anotações respectivas decorrentes.

No que concerne à dedução do Imposto de Renda, o pedido da servidora encontra amparo nas disposições do art. 35, VI, da Lei n.º 9.250/1995 – Regulamento sobre o Imposto de Renda. Na mesma esteira, em observância às disposições legais acima transcritas, o art. 38, III, da Instrução Normativa SRF nº 15/2001 ratifica a possibilidade de inclusão de dependentes pleiteada.

Art. 35. Para efeito do disposto nos arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea c, **poderão ser considerados como dependentes:**

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

Ante o exposto acolho integralmente os termos da Nota Técnica, por seus jurídicos e legais fundamentos, e **defiro** o pleito nos termos propostos, devendo o pedido de inclusão para fins previdenciários ser encaminhado diretamente à **AMAZONPREV** para devida análise.

À **Secretaria de Expediente** para dar ciência ao servidor e demais providências subsequentes.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente TJ/AM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2023**. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de serviço de buffet, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses., decorrente do processo administrativo nº 2022/000032232-00.



CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ: 11.699.529/0001-61** no menor preço global, no valor de **R\$ 480.965,00** (quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0974614 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de abril de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 104/2023 - DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 009/2023 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000014110-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023.
- 4. PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação das Donas de Casa do Morro da Liberdade
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei no 8.666/93.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Instrumento será regido pela Lei n.o 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.
- 7. DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 26 de abril de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 090/2023 - DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2023 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000001062-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.
- 4. PARTÍCIPIES:** Tribunal De Justiça Do Estado Do Amazonas, Por Intermédio Da Vara De Execuções De Medidas E Penas - Vemepa e o Município De Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
- 5. OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto viabilizar o monitoramento e a fiscalização de penas e medidas alternativas por meio do encaminhamento das pessoas em cumprimento de alternativa penal para a prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art 116, "caput" da Lei n.º 8.666/93.
- 7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.
- 8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 20 de abril de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 009/2023 – TJAM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 015/2023

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2023, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo (a) Desembargador (a) **NÉLIA CAMINHA JORGE**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 015/2023**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; do Decreto nº. 7.892/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2023 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 2022/000032232-00**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1 – Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional) BEBIDAS VARIADAS: • SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • CAFÉ – 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CAFÉ COM LEITE – 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ • CHOCOLATE QUENTE ou GELADO – 300 ML OU 1 COPO G	UNID (PESSOA)	20	3000	R\$ 28,99

• CHÁS – 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ

PÃES VARIADOS:

• PÃO BAGUETE – 80 G OU 1 UND
• PÃO DE QUEIJO – 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G
• PÃO COM TUCUMÃ – 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ
• CROISSANT – 80 G OU 1 UND M
• PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G
• PÃO FRANCES – 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA – 50 G OU 2 FATIAS

FRIOS VARIADOS:

• QUEIJOS VARIADOS – MINAS FRESCAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS
• SALAMES – 40 G OU 7 FATIAS
• PEITO DE PERU – 40 G OU 2 FATIAS
• PRESUNTO – 40 G OU 2 FATIAS

DOCES VARIADOS:

• BOLO DE TAPIOCA – 100 G OU 1 FATIA G
• BOLO DE MILHO – 100 G OU 1 FATIA G
• BOLO DE MACAXEIRA – 100 G OU 1 FATIA G
• BOLO DE TRIGO OU SIMPLES – 100 G OU 1 FATIA M BOLO DE CHOCOLATE – 80 G OU 1 FATIA M

FRUTAS VARIADAS:

• MELANCIA – 150 G OU 1 FATIA G SEM CASCA
• MAMÃO – 100 G OU ½ UND P
• MELÃO – 150 G OU 1 FATIA M
• ABACAXI – 100 G OU 1 FATIA M
• UVA – 60 G OU 8 UND
• KIWI – 70 G OU 1 UND
• PÊRA – 70 G OU 1 UND P

	<ul style="list-style-type: none"> • MORANGO – 70 G OU 1 UND P <p>COMPLEMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BANANA COZIDA – 75 G OU 1 PEDAÇO M • BANANA FRITA – 45 G OU 5 FATIAS • MACAXEIRA COZIDA – 120 G OU 2 PEDAÇOS M • PUPUNHA COZIDA – 100 G OU 4 UND P OU 2 UND G • TAPIOQUINHA – 50 G OU 1 UND M • SALADA DE FRUTAS – 150 G OU 1 COPO M • TUCUMÃ – 30 G OU 10 FATIAS 				
2	<p>Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional)</p> <p>SERVIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M • CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P • LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P • CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M • SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G <p><u>(Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA <p><u>(Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo).</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA <u>(Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM</u> 	UNID (PESSOA)	20	3000	R\$ 25,50

	<p><u>RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS • PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G • MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA 				
3	<p>Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente)</p> <p>APERITIVOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINIQICHES – 60g ou 2 UND POR PESSOA <p>CANAPÉS QUENTES VARIADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO – 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE 	UNID (PESSOA)	20	3000	R\$ 44,00

– 50g ou 2 UND POR
PESSOA
• CANAPÉ QUENTE DE
CREME DE SIRI – 50g
ou 2 UND POR PESSOA

SALGADOS

VARIADOS:

• SALGADOS FRITOS
TRADICIONAIS -
COXINHAS DE
FRANGO COM
CATUPIRY,
CROQUETES DE
CARNE, RISOLES DE
CATUPIRY, RISOLES
NAPOLITANO,
BOLINHAS DE QUEIJO
TEMPERADAS,
ENROLADINHO DE
PRESUNTO E QUEIJO,
RISOLES DE CARNE,
PAISTEIS E KIBES: Com
10 a 20 gr cada salgadinho
sendo 3 a 5 porções por
pessoa.

ASSADOS:

• CASQUINHA DE
QUEIJO PARMESÃO,
MINI-EMPADA DE
PALMITO,
MINIEMPADA DE
LEGUMES,
MINIEMPADA DE
FRANGO,
ESCONDIDINHO DE
BACALHAU,
ESCONDIDINHO DE
CARNE SECA,
CAMARÃO, SERVIDOS
EM MINI
PORCELANAS,
MINIPORÇÃO DE
CAMARÃO,
MINIPORÇÃO DE
PEIXE COM FAROFA,
MINIPORÇÃO DE
CARANGUEJO - Com 10
a 20 gr cada salgadinho
sendo 3 a 5 porções por
pessoa.

PRATO QUENTE:

• ESTROGONOFE DE
CAMARÃO – 160Gr OU
2 COL SERVIR
• ESTROGONOFE DE
CARNE – 140Gr OU 1
COL SERVIR • SUFLÊ
DE BACALHAU – 100Gr
OU 1 COL SERVIR •
FILÉ AO MOLHO –
150Gr OU 2 PEDAÇOS
M

• CARANGUEJO –
120Gr OU 2 COL
SERVIR • MASSAS – 75
A 115Gr PARA MASSAS
SECAS (PENNE,
PARAFUSO,
GRAVATINHA); 115 A
150Gr MASSAS
FRESCAS (NHOQUE);
175 A 200Gr PARA
MASSAS COM
RECHEIO (RAVIÓLI E
CAPELETTI); 100Gr
PARA MASSAS
LONGAS (ESPAGUETE,
TALHARIM,
FETTUCINE,) – 100 A
200Gr
• MOLHOS (ALFREDO,
BOLONHESA,
CARBONARA, PESTO,
PARISIENSE, SUGO,
QUATRO QUEIJOS) – 70
A 150Gr

ACOMPANHAMENTO:
ARROZ BRANCO,
ARROZ COM PASSAS E
ARROZ COM ERVAS
FINAS – 100Gr OU 2
COL DE SERVIR

DOCES

**TRADICIONAIS
DIVERSOS**

• BRIGADEIRO – 10Gr
PORÇÃO – 3 UND
(PORÇÕES) POR
PESSOA
• QUINDIM – 10Gr
PORÇÃO – 3 UND
(PORÇÕES) POR
PESSOA
• QUEIJADINHA – 10Gr
PORÇÃO – 3 UND
(PORÇÕES) POR
PESSOA
• BEIJINHO – 10Gr
PORÇÃO – 3 UND
(PORÇÕES) POR
PESSOA
• DELICIAS DE
DAMASCO – 10Gr
PORÇÃO – 3
UND (PORÇÕES) POR
PESSOA
• OLHOS DE AMEIXA –
10Gr PORÇÃO – 3 UND
(PORÇÕES) POR
PESSOA
• PEROLAS DE
CASTANHAS – 10Gr
PORÇÃO – 3 UND
(PORÇÕES) POR
PESSOA

	<ul style="list-style-type: none"> • TACINHAS DE BRIGADEIRO – 30Gr PORÇÃO – 2 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • MOUSES (CUPUAÇU, MARACUJÁ, LIMÃO) – 50Gr PORÇÃO – 1 UND (PORÇÃO) POR PESSOA <p>BEBIDAS VARIADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • REFRIGERANTE DE 1ª LINHA – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COMUM – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COM GÁS – 150 ML OU 1 COPO P • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS – 250 ML OU 1 COPO M 				
4	<p>Coquetel de Líquidos</p> <p>BEBIDAS VARIADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) – 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL – 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA – 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS – 250 ML OU 1 COPO G 	UNID (PESSOA)	10	1500	R\$ 21,00
5	<p>Almoço/Jantar – Com Serviço Americano</p> <p>ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE 	UNID (PESSOA)	20	2000	R\$ 68,50

BÚFALA, MEL E
LÂMINAS DE
AMÊNDOAS - 50g
• FRICASSÊ DE
FRANGO, SERVIDO EM
MINI PORCELANAS -
50g
• ESCONDIDINHO DE
CAMARÃO, SERVIDO
EM MINI
PORCELANAS - 50g
• DADINHO DE
TAPIOCA – 2 und
• CASQUINHA DE
CARANGUEJO – 50g
• BOLINHO DE
BACALHAU – 2 und
BRUSCHETAS – 2 und

JANTAR

• SALADA DE VERÃO
COM MORANGOS - 30g
• SALADA VERDE - 30g
• MEDALHÕES DE FILÉ
AO MOLHO DE ALHO E
SALSINHA COM
CHAMPIGNONS OU AO
MOLHO (A DEFINIR) -
200g
• FILÉ DE PEIXE AO
MOLHO DE
ALCAPARRAS OU FILÉ
DE
PIRARUCU GRELHADO
RECHEADO COM
CATUPIRY - 200g
• BACALHAU - 200g
• CAMARÃO - 200g
• PEIXES - 200g
• MASSA FRESCA COM
DUAS OPÇÕES DE
MOLHOS: AO FUNGHI
E QUATRO QUEIJOS -
120g
• ARROZ BRANCO - 80g
• ARROZ COM
BRÓCOLIS 80g
• BATATAS DOURADAS
80g

SOBREMESAS

• TORTAS GELADAS;
• MOUSSES VARIADOS
• ROCAMBOLES DE
CHOCOLATE;
• PUDIM DE LEITE,
QUINDINS E
BOMBOCADOS;
• MINI TACINHAS COM
DOCINHOS ESPECIAIS
(MARACUJÁ E
DELÍCIA DE BANANA).

BEBIDAS

• ÁGUA MINERAL SEM
GÁS - 250 ml ou 1 copo

	<ul style="list-style-type: none"> • ÁGUA MINERAL GÁS – 250ml ou 1 copo • REFRIGERANTE NORMAL 400ml – 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT – 400ml – 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS 300ml ou 1 copo G <p>MESA DE LICORES</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAFÉ – 80 ml • LICORES DIVERSOS - 50ml • PETIT-FOUR'S - 50g <p><u>Obs: este item deverá ser de uso/autorização exclusivo da presidência deste tribunal.</u></p>				
6	<p>Serviço de Buffet Infantil</p> <ul style="list-style-type: none"> • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS 	UNID (PESSOA)	20	500	R\$ 33,99

EMPRESA: QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA		
CNPJ: 11.699.529/0001-61	TELEFONE: (92) 98131-1944	
E-MAIL: QUALYNUTRIAM@GMAIL.COM		
ENDEREÇO: Av Planeta Plutao, 80 - Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-060		
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA: 3739	CONTA CORRENTE: 42815-9

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de prestação de serviços e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023 – TJAM.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após a prestação do serviço da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Cerimonial.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o serviço prestado com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023 – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a devida correção, conforme Termo de Referência.

2.7 – Caso a empresa registrada não preste o serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023 - TJAM, deverá a Divisão de Cerimonial deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO
PARTICIPANTES – “CARONA”**

4.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 – Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 – Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1 – A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

7.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista na Cláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

7.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 – O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 deste instrumento.

8.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.

8.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 009/2023 – TJAM** e seus anexos, e a proposta da empresa: **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA**, CNPJ: **11.699.529/0001-61**, vencedora do certame supramencionado.

8.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA

Testemunhas:

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Matrícula nº 30163

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Matrícula nº 66184



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS**, **Secretário(a)**, em 28/04/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Coordenador(a)**, em 28/04/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 28/04/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Chenedese, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1011306** e o código CRC **434159A9**.

2022/000032232-00

1011306v32



EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-TJAM

Processo Administrativo nº 2022/000032232-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de serviço de buffet, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	<p>Serviço Café da Manhã (Padrão Internacional e/ou Regional)</p> <p>BEBIDAS VARIADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> SUCO DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G CAFÉ – 200 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ CAFÉ COM LEITE – 250 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ CHOCOLATE QUENTE ou GELADO – 300 ML OU 1 COPO G CHÁS – 300 ML OU 1 XÍCARA DE CHÁ <p>PÃES VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> PÃO BAGUETE – 80 G OU 1 UND PÃO DE QUEIJO – 100 G OU 4 UND DE 25 G OU 2 UND DE 50 G PÃO COM TUCUMÃ – 80 G OU 1 UND DE PÃO FRANCÊS + 30 G DE TUCUMÃ CROISSANT – 80 G OU 1 UND M PÃO INTEGRAL 50 G OU 2 FATIAS 25 G PÃO FRANCÊS – 50 G OU 1 UND • PÃO DE FORMA – 50 G OU 2 FATIAS <p>FRIOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> QUEIJOS VARIADOS – MINAS FRESCAL - 40 G OU 1 FATIA G; MINAS - 50 G OU 1 E ½ FATIA; MUSSARELA OU PRATO - 30 G OU 2 FATIAS SALAMES – 40 G OU 7 FATIAS PEITO DE PERU – 40 G OU 2 FATIAS PRESUNTO – 40 G OU 2 FATIAS <p>DOCES VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> BOLO DE TAPIOCA – 100 G OU 1 FATIA G BOLO DE MILHO – 100 G OU 1 FATIA G BOLO DE MACAXEIRA – 100 G OU 1 FATIA G BOLO DE TRIGO OU SIMPLES – 100 G OU 1 FATIA M BOLO DE CHOCOLATE – 80 G OU 1 FATIA M <p>FRUTAS VARIADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> MELANCIA – 150 G OU 1 FATIA G SEM CASCA MAMÃO – 100 G OU ½ UND P MELÃO – 150 G OU 1 FATIA M ABACAXI – 100 G OU 1 FATIA M UVA – 60 G OU 8 UND KIWI – 70 G OU 1 UND PÊRA – 70 G OU 1 UND P MORANGO – 70 G OU 1 UND P <p>COMPLEMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> BANANA COZIDA – 75 G OU 1 PEDAÇO M BANANA FRITA – 45 G OU 5 FATIAS MACAXEIRA COZIDA – 120 G OU 2 PEDAÇOS M PUPUNHA COZIDA – 100 G OU 4 UND P OU 2 UND G TAPIOQUINHA – 50 G OU 1 UND M SALADA DE FRUTAS – 150 G OU 1 COPO M TUCUMÃ – 30 G OU 10 FATIAS 	UNID (PESSOA)	20	3000	R\$ 28,99
2	<p>Coffe Break (Padrão Internacional e/ou Regional)</p> <p>SERVIÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> CAFÉ – 150 ML OU 1 XÍCARA M CHÁ – 100 ML OU 1 XÍCARA P LEITE – 100 ML OU 1 XÍCARA P CHOCOLATE – 150 ML OU XÍCARA M SUCO DE LARANJA E ABACAXI OU OUTRO SABOR – 200 ML OU 1 COPO M ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G (Observação: as bebidas deverão ser servidas (02) duas doses por pessoa) <ul style="list-style-type: none"> PETIL FOURS DOCE – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND (PORÇÕES) POR PESSOA PETIL FOURS SALGADO – 10 A 15 G POR PORÇÃO OU 5 A 10 UND POR PESSOA (Observação: petil fours doce pelo menos 2 variedades; e petil fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). BOLO – 30 G POR PORÇÃO OU 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA (Observação: 02 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate) TÁBUA DE FRIOS – 50 G (COM PELO MENOS 3 VARIEDADES DE QUEIJOS, 4 VARIEDADES DE EMBUTIDO (SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU), 1 VARIEDADE DE CONSERVA (AZEITONAS), PÃES, PATÊ, CASTANHAS E FRUTAS PÃO DE QUEIJO – 50 G OU 2 UND DE 25 G MINI CROISSANTS COM QUEIJO E PRESUNTO – 70 G OU 2 UND POR PESSOA 	UNID (PESSOA)	20	3000	R\$ 25,50



3	<p>Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente)</p> <p>APERITIVOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COQUETEL DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICO VARIADOS • CANAPÉS FRIOS VARIADOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE QUEIJO– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE FRIOS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ DE PASTA DE RICOTA COM ERVAS FINAS– 60g ou 2 UND POR PESSOA • QUICHES E MINQUICHES – 60g ou 2 UND POR PESSOA CANAPÉS <p>CANAPÉS QUENTES VARIADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE CAMARÃO – 60g 60g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE MILHO – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE ESPINAFRE – 50g ou 2 UND POR PESSOA • CANAPÉ QUENTE DE CREME DE SIRI – 50g ou 2 UND POR PESSOA <p>SALGADOS VARIADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SALGADOS FRITOS TRADICIONAIS - COXINHAS DE FRANGO COM CATUPIRY, CROQUETES DE CARNE, RISOLES DE CATUPIRY, RISOLES NAPOLITANO, BOLINHAS DE QUEIJO TEMPERADAS, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLES DE CARNE, PAISTEIS E KIBES: <u>Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.</u> <p>ASSADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CASQUINHA DE QUEIJO PARMESÃO, MINI-EMPADA DE PALMITO, MINIEMPADA DE LEGUMES, MINIEMPADA DE FRANGO, ESCONDIDINHO DE BACALHAU, ESCONDIDINHO DE CARNE SECA, CAMARÃO, SERVIDOS EM MINI PORCELANAS, MINIPORÇÃO DE CAMARÃO, MINIPORÇÃO DE PEIXE COM FAROFA, MINIPORÇÃO DE CARANGUEJO - <u>Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa.</u> <p>PRATO QUENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTROGONOFE DE CAMARÃO – 160Gr OU 2 COL SERVIR • ESTROGONOFE DE CARNE – 140Gr OU 1 COL SERVIR • SUFLÊ DE BACALHAU – 100Gr OU 1 COL SERVIR • FILÉ AO MOLHO – 150Gr OU 2 PEDAÇOS M • CARANGUEJO – 120Gr OU 2 COL SERVIR • MASSAS – 75 A 115Gr PARA MASSAS SECAS (PENNE, PARAFUSO, GRAVATINHA); 115 A 150Gr MASSAS FRESCAS (NHOQUE); 175A200Gr PARAMASSAS COM RECHEIO (RAVIÓLIE CAPELETTI); 100Gr PARA MASSAS LONGAS (ESPAGUETE, TALHARIM, FETTUCINE,) – 100 A 200Gr • MOLHOS (ALFREDO, BOLONHESA, CARBONARA, PESTO, PARISIENSE, SUGO, QUATRO QUEIJOS) – 70 A 150Gr <p>ACOMPANHAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARROZ BRANCO, ARROZ COM PASSAS E ARROZ COM ERVAS FINAS – 100Gr OU 2 COL DE SERVIR <p>DOCES TRADICIONAIS DIVERSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • BRIGADEIRO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • QUINDIM – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • QUEIJADINHA – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • BEIJINHO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • DELICIAS DE DAMASCO – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • OLHOS DE AMEIXA – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • PEROLAS DE CASTANHAS – 10Gr PORÇÃO – 3 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • TACINHAS DE BRIGADEIRO – 30Gr PORÇÃO – 2 UND (PORÇÕES) POR PESSOA • MOUSES (CUPUAÇU, MARACUJÁ, LIMÃO) – 50Gr PORÇÃO – 1 UND (PORÇÃO) POR PESSOA <p>BEBIDAS VARIADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • REFRIGERANTE DE 1ª LINHA – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COMUM – 300 ML OU 2 COPO P • ÁGUA COM GÁS – 150 ML OU 1 COPO P • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS – 250 ML OU 1 COPO M 	UNID (PESSOA)	20	3000	R\$ 44,00
4	<p>Coquetel de Líquidos</p> <p>BEBIDAS VARIADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) – 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL – 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA – 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS –250 ML OU 1 COPO G 	UNID (PESSOA)	10	1500	R\$ 21,00



5	<p>Almoço/Jantar – Com Serviço Americano</p> <p>ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÊ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und <p>JANTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g <p>SOBREMESAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • TORTAS GELADAS; • MOUSSES VARIADOS • ROCAMBOLES DE CHOCOLATE; • PUDIM DE LEITE, QUINDINS E BOMBOCADOS; • MINI TACINHAS COM DOCINHOS ESPECIAIS (MARACUJÁ E DELÍCIA DE BANANA). <p>BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 250 ml ou 1 copo • ÁGUA MINERAL GÁS – 250ml ou 1 copo • REFRIGERANTE NORMAL 400ml – 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT – 400ml – 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS 300ml ou 1 copo G <p>MESA DE LICORES</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAFÉ – 80 ml • LICORES DIVERSOS - 50ml • PETIT-FOUR'S - 50g <p>Obs: este item deverá ser de uso/autorização exclusivo da presidência deste tribunal.</p>	UNID (PESSOA)	20	2000	R\$ 68,50
6	<p>Serviço de Buffet Infantil</p> <ul style="list-style-type: none"> • SANDUÍCHE QUENTE: PÃO PEQUENO TIPO BOLA, COM 01 BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO MAGRO, 01 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO. • MINI HOT-DOG • MINI PIZZA • CREPES SALGADOS E DOCES • MINI ESPETINHOS DIVERSOS COM FAROFA • PIPOCA SALGADA • QUEIJO QUENTE • GELADINHO • PICOLÉ DE SABORES VARIADOS • DOCINHOS DIVERSOS • CAIXINHA DE SUCO SABORES VARIADOS • CAIXINHA DE ACHOCOLATADO • ÁGUA SEM GÁS 	UNID (PESSOA)	20	500	R\$ 33,99

EMPRESA: QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA		
CNPJ: 11.699.529/0001-61	TELEFONE: (92) 98131-1944	
E-MAIL: QUALYNUTRIAM@GMAIL.COM		
ENDEREÇO: Av Planeta Plutao, 80 - Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-060		
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA: 3739	CONTA CORRENTE: 42815-9

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 015/2023: **R\$ 480.965,00** (quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Manaus, 28 de abril de 2023.

Desembargador (a) **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

RE: Aceite de Fornecimento em Adesão.

Comissao Permanente de Licitacao

Qui, 15/06/2023 09:14

Para: Marcia Cristina <mccnutricionista@hotmail.com>

Prezada, bom dia.

Reitero a solicitação de que seja apresentado o Aceite de Fornecimento em Adesão em papel timbrado e nos termos do Ofício 277/2023.

Solicito seja enviado o mais breve possível.

Fico no aguardo. Obrigado.

Atenciosamente,**Cleiton da Silva Alves***Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**Ato PGJ n.º 381/2022**Matrícula n.º 000.640-8A**Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)**Cel.: (92) 98181-2780 (Whatsapp)*

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

De: Marcia Cristina <mccnutricionista@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 14 de junho de 2023 13:05**Para:** Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>**Assunto:** RE: Aceite de Fornecimento em Adesão.

Boa Tarde , sim aceito o pedido de fornecimento .

De: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>**Enviado:** quarta-feira, 14 de junho de 2023 11:09**Para:** Marcia Cristina <mccnutricionista@hotmail.com>**Assunto:** Aceite de Fornecimento em Adesão.

Prezada fornecedora,

Ao cumprimentá-la, considerando que a empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ N° 11.699.529/0001-61, firmou com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° 015/2023**, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 009/2023, para eventual fornecimento de serviço de *buffet*, e diante da intenção deste MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA de aderir à citada ARP, vem esta

Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM **SOLICITAR** de Vossa Senhoria **manifestação expressa** quanto ao aceite (ou não) ao pedido de fornecimento, nos termos do anexo OFÍCIO N° 277.2023.CPL.1070005.2023.012050.

Por fim, pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Caso necessite de mais informações, pode entrar em contato por e-mail ou pelo telefone 92 3655-0743.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ato PGJ n.º 381/2022

Matrícula n.º 000.640-8A

Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Cel.: (92) 98181-2780 (Whatsapp)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 15/2023

Manaus, 15 de junho de 2023.

Órgão Solicitante:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Ofício n.:	277.2023.CPL.1070005.2023.012050
Telefone:	(92) 3655-0743
E-mail:	licitacao@mpam.mp.br

Solicitado:

Qualy Nutri Serviços de Alimentação Ltda

CNPJ: 11.699.529/0001-61	Insc. Est.: 04.226.792-7
Rua: Planeta Pluão, 80	Bairro: Aleixo
CEP: 69060-060	Cidade: Manaus Estado: Amazonas
Telefone: (92) 98131-1944 / (92) 98816-2190	

Órgão Gerenciador:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
Pregão:	09/2023
UASG:	925866

Vimos informar o aceite da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços supra citada, do item abaixo e suas condições.

item	Descrição	Und	Qtd	Data	Evento	Valor Unit.	Valor Total
3	Almoço/jantar - Com serviço Americano.	Por pessoa	129	Almoço nos dias 21,22 e 23 de junho de 2023. (sendo 43 unidades servidas or dia)	Curso de Capacitação de Servidores na Lei n. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Modalidade Presencial	R\$ 68,50	R\$ 8.836,50
Total Geral							R\$ 8.836,50

Valor Total Geral: R\$ 8.836,50 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Obs.: A quantidade solicitada para o Ministério Público do Estado do Amazonas não compromete o fornecimento para o Tribunal de Justiça.

Local: Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, situados na Sede da PGJ - AM, na Cidade de Manaus/AM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 4.2023.01AJ-SUBADM.1070386.2023.012050

À Exma. Senhora

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

dvcop@tjam.jus.br

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 015/2023 - TJAM

Exma. Sra. Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, com todas as honras de estilo, vem este MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS **SOLICITAR** a especial colaboração dessa doura Instituição no sentido de **AUTORIZAR** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 015/2023**, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2023, conforme adiante destacado, a fim de atender demanda gerada em razão da realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES EM JUSTIÇA RESTAURATIVA – CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ – MODALIDADE PRESENCIAL**:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Almoço/Jantar – Com Serviço Americano	Por Pessoa	129	R\$ 68,50	R\$ 8.836,50

Por oportuno, caso seja deferido o pedido, solicito seja encaminhado para o e-mail licitacao@mpam.mp.br cópia dos seguintes documentos:

- decisão autorizando a adesão,
- edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023,
- despacho de homologação da licitação,
- proposta de preços apresentada pelo fornecedor durante a sessão do Pregão Eletrônico nº 009/2023,
- Ata de Registro de Preços nº 015/2023, e
- Publicação do extrato da ARP nº 015/2023.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/06/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1070386** e o código CRC **13134604**.

ADESÃO A TA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. 015/2023

Comissão Permanente de Licitação

Qui, 15/06/2023 12:29

Para: carona.ata <carona.ata@tjam.jus.br>

Cc: dvcop@tjam.jus.br <dvcop@tjam.jus.br>

 1 anexos (164 KB)

SEI_MPAM - 1070386 - Ofício 4-2023.pdf;

Prezados, boa tarde!!

Venho pelo presente encaminhar o **OFÍCIO N° 4.2023.01AJ-SUBADM.1070386.2023.012050**, em anexo, visando a adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. 015/2023**, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 009/2023.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ato PGJ n.º 381/2022

Matrícula n.º 000.640-8A

Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Cel.: (92) 98181-2780 (Whatsapp)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

ADESÃO A TA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. 015/2023

Comissão Permanente de Licitação

Qui, 15/06/2023 12:37

Para: carona.ata <carona.ata@tjam.jus.br>

Cc: dvcop@tjam.jus.br <dvcop@tjam.jus.br>

 2 anexos (748 KB)

SEI_MPAM - 1070386 - Ofício 4-2023.pdf; Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preço MPAM ofício 277.2023.CPL.1070005.2023.012050.pdf;

Prezados, boa tarde!!

Em complemento à mensagem anteriormente enviada, encaminho o **OFÍCIO N° 4.2023.01AJ-SUBADM.1070386.2023.012050**, em anexo, visando a adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. 015/2023**, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 009/2023.

Oportunamente, segue, em anexo, o **Aceite da empresa QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CNPJ 11.699.529/0001-61.**

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ato PGJ n.º 381/2022

Matrícula n.º 000.640-8A

Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Cel.: (92) 98181-2780 (Whatsapp)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

Solicitação de carona na ARP nº 015/2023

TJAM/Email <dvcop@tjam.jus.br>

Qui, 15/06/2023 17:12

Para:dvcop@tjam.jus.br <dvcop@tjam.jus.br>;Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

 2 anexos (72 KB)

Oficio_1084519.html; Despacho_1084193.html;

Prezado Sr. Cleiton,

Seguem em anexo o Ofício nº 45 - SECOP/DVCOP/SRP, de 15 de junho de 2023 e o Despacho referente à solicitação de carona na ARP nº 015/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 009/2023-TJAM.

As peças decorrentes desta solicitação encontram-se acostadas no processo administrativo SEI nº 2023/000024201-00.

Atenciosamente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
DIVISÃO DE COMPRAS E OPERAÇÕES - SEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº 45 - SECOP/DVCOP/SRP, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

À Excelentíssima Senhora
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos **LILIAN MARIA PIRES STONE**
Ministério Público do Estado do Amazonas

Assunto: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 009/2023-TJAM (PA 2023/000024201-00)

Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

A Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça de Amazonas, motivada pelo Ofício nº 4.2023.01AJ-SUBADM.1070386.2023.012050, **AUTORIZA** a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 015/2023 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 009/2023-TJAM - Despacho SECAD/TJ (SEI nº 1084193), que segue anexo.

No ensejo, destaca-se os termos da Cláusula 4.5, "*Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*". Assim, caso não comunique a Divisão de Compras e Operações sobre o efetivo empenho, dentro o prazo de 90 (noventa) dias, a autorização não terá mais validade.

Demais documentos necessários para compor o processo de adesão poderão ser consultados, no link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/atas-de-registro-de-preco/atas-de-registro-de-precos-2023/arp-2023-pe-09-2023-buffet>.

Respeitosamente,

Tatiana Paz de Almeida
Diretora SECOP/DVCOP

Anexo do Ofício nº 45/2023-SECOP/DVCOP/SRP- Ata de Registro de Preço 15/2023 Pregão Eletrônico nº PE 09/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. SOLICITADA DPE-AM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	<p>Almoço/Jantar – Com Serviço Americano</p> <p>ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • CANAPÉS FINOS VARIADOS – 50g (6 salgados e 3 doces) • SALGADOS FINOS COM RECHEIOS VARIADOS - 50g • TORRADAS COM LÂMINAS DE CARPACCIO DE FILÉ – 3 und com 2 fatias de carpaccio cada • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM CREME DE ATUM-50g • MINI VOL-AU-VENT SERVIDO COM MUSSARELA DE BÚFALA, MEL E LÂMINAS DE AMÊNDOAS - 50g • FRICASSÊ DE FRANGO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • ESCONDIDINHO DE CAMARÃO, SERVIDO EM MINI PORCELANAS - 50g • DADINHO DE TAPIOCA – 2 und • CASQUINHA DE CARANGUEJO – 50g • BOLINHO DE BACALHAU – 2 und BRUSCHETAS – 2 und <p>JANTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • SALADA DE VERÃO COM MORANGOS - 30g 	UNID (PESSOA)	129	R\$ 68,50	R\$ 8.836,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. SOLICITADA DPE-AM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> • SALADA VERDE - 30g • MEDALHÕES DE FILÉ AO MOLHO DE ALHO E SALSINHA COM CHAMPIGNONS OU AO MOLHO (A DEFINIR) - 200g • FILÉ DE PEIXE AO MOLHO DE ALCAPARRAS OU FILÉ DE PIRARUCU GRELHADO RECHEADO COM CATUPIRY - 200g • BACALHAU - 200g • CAMARÃO - 200g • PEIXES - 200g • MASSA FRESCA COM DUAS OPÇÕES DE MOLHOS: AO FUNGHI E QUATRO QUEIJOS - 120g • ARROZ BRANCO - 80g • ARROZ COM BRÓCOLIS 80g • BATATAS DOURADAS 80g <p>SOBREMESAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • TORTAS GELADAS; • MOUSSES VARIADOS • ROCAMBOLES DE CHOCOLATE; • PUDIM DE LEITE, QUINDINS E BOMBOCADOS; • MINI TACINHAS COM DOCINHOS ESPECIAIS (MARACUJÁ E DELÍCIA DE BANANA). <p>BEBIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 250 ml ou 1 copo • ÁGUA MINERAL GÁS – 250ml ou 1 copo • REFRIGERANTE NORMAL 400ml – 1 lata 				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. SOLICITADA DPE-AM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> • REFRIGERANTE LIGHT – 400ml – 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS VARIADOS 300ml ou 1 copo G <p>MESA DE LICORES</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAFÉ – 80 ml • LICORES DIVERSOS - 50ml • PETIT-FOUR'S - 50g 				



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 15/06/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1084519** e o código CRC **24ECB7F0**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DESPACHO

Processo Administrativo nº 2023/000024201-00

Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE-AM

Assunto: Ata de Registro de Preços (ARP) nº 15/2023 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM.

Trata-se de processo administrativo pelo qual o **Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE-AM** solicita autorização para aderir como “carona” à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 15/2023 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM, cujo objeto é o eventual fornecimento de **SERVIÇO DE BUFFET**.

Informação da Seção de Registro de Preços deste Poder Judiciário consignando que, após análise da solicitação, **não há** qualquer impedimento para deferimento de adesão ao **Item 05**, haja vista que o quantitativo solicitado pelo **MPE/AM** está dentro do registrado na ARP supramencionada e em nada traz prejuízo ao atendimento desta Corte de Justiça, uma vez que o fornecedor se compromete a cumprir as cláusulas de fornecimento a este Tribunal de Justiça, conforme documento SEI nº 1084026 dos autos.

É o relatório.

Ante o exposto, com fulcro no art. 68, § 6º, da Resolução 25/2019 TJ-AM^[1], **AUTORIZO** o prosseguimento do pleito formulado pelo **Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE-AM** para aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 15/2023 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM, cujo objeto é o eventual fornecimento de **SERVIÇO DE BUFFET**.

À **Divisão de Compras e Operações** para providências subsequentes.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Chrystiano Lima e Silva
Secretário-Geral de Administração

[1] Art. 68. O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, observada a conveniência do serviço e o interesse da Administração, poderá utilizar as ARP, durante sua vigência, lavradas por qualquer outro órgão da Administração Pública desde que devidamente justificada a vantagem econômica por meio de pesquisa de preços.

§ 6º Fica permitida a adesão as ARP firmadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que autorizada expressamente pelo Secretária Geral de Administração e observadas as regras do presente artigo.



Documento assinado eletronicamente por **Chrystiano Lima e Silva, Secretário(a)**, em 15/06/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1084193** e o código CRC **3975DABC**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.699.529/0001-61

Razão Social: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

Endereço:

RUA PLANETA PLUTAO, 80 - ALEIXO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/06/2023 13:47

1 de 1



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200865227

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200216888

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

2 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203364 em 03/06/2022 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 220288593 - 02/06/2022. Autenticação: DF23DC31A9F9D4FECB146DB6A49A3221F9794DD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.859-3 e o código de segurança acQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/028.859-3	AMP2200216888	02/06/2022

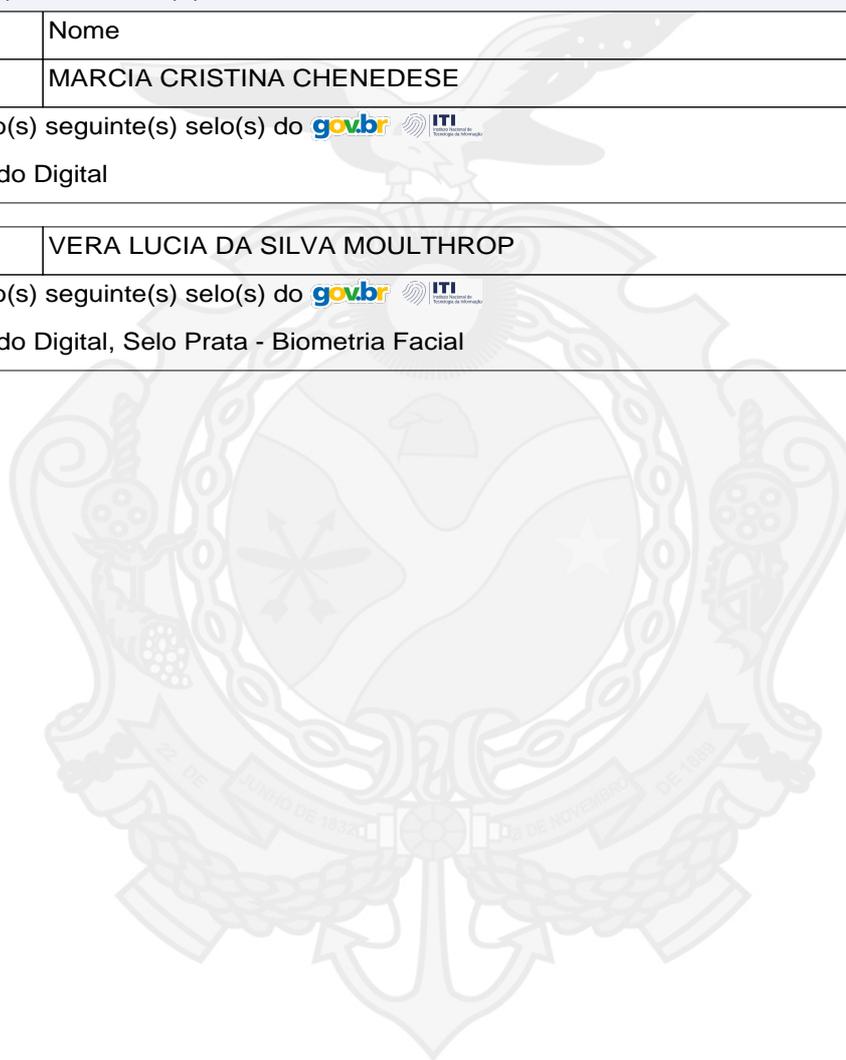
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	02/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

239.550.582-04	VERA LUCIA DA SILVA MOULTHROP	02/06/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203364 em 03/06/2022 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 220288593 - 02/06/2022. Autenticação: DF23DC31A9F9D4FECB146DB6A49A3221F9794DD. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.859-3 e o código de segurança acQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) QUALY NUTRI atualizadoS (1071664)

SEI 2023.012050 / pg. 20

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ 11.699.529/0001-61 NIRE 13200865227

Pelo presente instrumento, **VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus-AM, nascida em 12.09.1953, portadora do RG no. 01548166, expedido pela SSP-AM, e do CPF no. 239.550.582-04, residente e domiciliada à Rua Partenon, 452, bairro Flores, CEP 69058-340, em Manaus, Estado do Amazonas; e, **MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE**, brasileira, solteira, Natural de São Paulo-SP, nascida em 28.08.1961, empresária, portadora do RG nº 139551943, expedido pela SSP-SP, e do CPF no. 014.310.398-96, residente e domiciliada à Rua Juventus, nº 64, Parque Mooca, CEP 03.124-020, em São Paulo, Estado de São Paulo titulares da sociedade empresária **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Partenon, 452, bairro Flores, CEP 69058-340, em Manaus, Estado do Amazonas; inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob NIRE 13200865227, e inscrita no CNPJ de no. 11.699.529/0001-61, resolvem, de comum acordo, promover a presente alteração mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu endereço para a Rua da Planeta Plutão, no. 80, bairro Aleixo, CEP 69.060-060, em Manaus, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia **VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP**, acima qualificada, não desejando mais participar da sociedade, retira-se por sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo à sócia **MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE** o total de sua participação no capital da sociedade, representada por 500.000 (quinhentas mil) quotas a R\$ 1,00 (hum real), cada, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente oficial do País, pelo que dá a si e a sociedade, plena e irretroatável quitação, doravante nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP** transfere, para a sócia ora admitida **MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE**, 50% do capital social da empresa, na forma de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE	500.000	1,00	500.000,00
TOTAL	500.000		500.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sócia retirante **VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP**, desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor da sócia remanescente e da própria sociedade, passando a titularidade da empresa para a responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo da sócia **MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE**, a qual se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



FACE ÀS ALTERAÇÕES HAVIDAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Planeta Plutão, no. 80, bairro Aleixo, CEP 69060-060, em Manaus, Estado do Amazonas; inscrita no CNPJ de no. 11.699.529/0001-61.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade exerce as seguintes atividades como objetivos sociais:

Atividade principal:

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Atividades secundárias:

5611-2/01 - Restaurantes e similares;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE	500.000	1,00	500.000,00
TOTAL	500.000		500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pela sócia MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NOVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – As partes elegem o foro de Manaus para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de transformação em (01) uma via única de igual teor e forma.

Manaus-AM, 31 de maio de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA MOULTHROP
CPF 239.550.582-04

MÁRCIA CRISTINA CHENEDESE
014.310.398-96



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203364 em 03/06/2022 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 220288593 - 02/06/2022. Autenticação: DF23DC31A9F9D4FECB146DB6A49A3221F9794DD. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.859-3 e o código de segurança acQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) QUALY NUTRI atualizadoS (1071664)

SEI 2023.012050 / pg. 21

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/028.859-3	AMP2200216888	02/06/2022

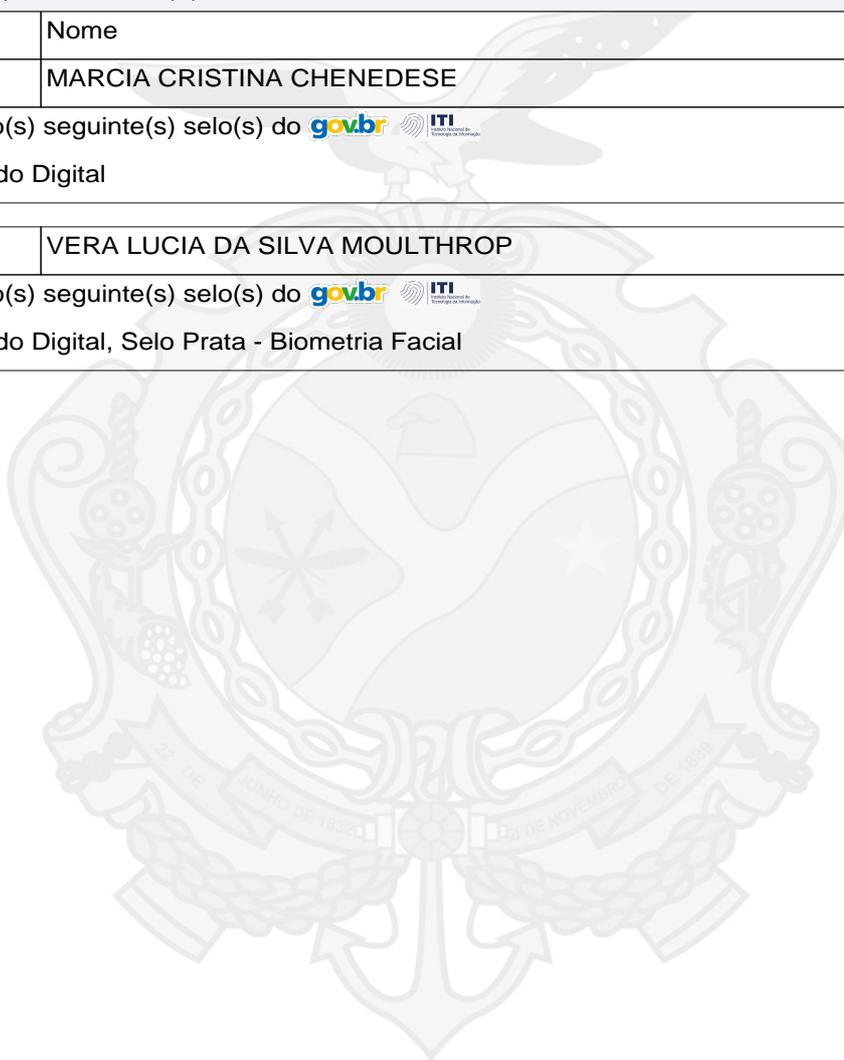
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	02/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

239.550.582-04	VERA LUCIA DA SILVA MOULTHROP	02/06/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Amazonas

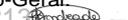


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203364 em 03/06/2022 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 220288593 - 02/06/2022. Autenticação: DF23DC31A9F9D4FECB146DB6A49A3221F9794DD. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.859-3 e o código de segurança acQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) QUALY NUTRI atualizadoS (1071664)

SEI 2023.012050 / pg. 21


LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, de CNPJ 11.699.529/0001-61 e protocolado sob o número 22/028.859-3 em 02/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1203364, em 03/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
239.550.582-04	VERA LUCIA DA SILVA MOULTHROP	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
239.550.582-04	VERA LUCIA DA SILVA MOULTHROP	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
014.310.398-96	MARCIA CRISTINA CHENEDESE	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2022, às 08:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/028.859-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203364 em 03/06/2022 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 220288593 - 02/06/2022. Autenticação: DF23DC31A9F9D4FECB146DB6A49A3221F9794DD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.859-3 e o código de segurança acQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 03 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1203364 em 03/06/2022 da Empresa QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 11699529000161 e protocolo 220288593 - 02/06/2022. Autenticação: DF23DC31A9F9D4FECB146DB6A49A3221F9794DD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.859-3 e o código de segurança acQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) QUALY NUTRI atualizadoS (1071664)

SEI 2023.012050 / pg. 21

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.699.529/0001-61 DUNS®: 895530635
Razão Social: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia: QUALY NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/03/2010
CNAE Primário: 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
CNAE Secundário 1: 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 2: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 3: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES

Dados para Contato

CEP: 69.060-060
Endereço: RUA PLANETA PLUTAO, 80 - ALEIXO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 94981053
E-mail: qualynutriam@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 014.310.398-96
Nome: MARCIA CRISTINA CHENEDESE

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 014.310.398-96
Nome: MARCIA CRISTINA CHENEDESE
E-mail: mccnutricionista@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 014.310.398-96 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCIA CRISTINA CHENEDESE
Número do Documento: 03495872458 Órgão Expedidor: DETRAN AM
Data de Expedição: 05/08/2015 Data de Nascimento: 28/08/1961
Filiação Materna: ALICE DA CONCEICAO PINTO CHENEDESE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 03.124-020
Endereço: RUA JUVENTUS, 64 - PARQUE MOOCA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 59899680
E-mail: mcnutricionista@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.699.529/0001-61 DUNS®: 895530635
Razão Social: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Nome Fantasia: QUALY NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/10/2023
FGTS Validade: 22/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/06/2023
Receita Municipal Validade: 03/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 15/06/2023 13:47

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Ass: _____

1 de 1



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
04.226.792-7	11.699.529/0001-61	17

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

NOME FANTASIA
QUALY NUTRI

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simples	08/04/2010	22/11/2022	22/11/2024

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA PLANETA PLUTAO, NRO 80, ALEIXO, MANAUS - AM CEP
69.060-060

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para
empresas, desde 08/04/2010.

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001669150698081



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52368173

Data: 25/05/2023

Hora: 08:34:22

Válida até: 24/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 11.699.529/0001-61 - QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Inscrição: 04.226.792-7 - **Situação:** Ativo

CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**
Nome Fantasia: **QUALY NUTRI**
Logradouro: **RUA PLANETA PLUTAO**
Número: **80**
Bairro: **ALEIXO**

CNPJ: **11.699.529/0001-61**
Área Ocupada: **50.00**
Complemento:
CEP: **69060060**
Nota: -----

Inscrição Municipal: **13323101**
Cadastro Imobiliário: **128843**
Protocolo: **AMP2200287217**
Data da Expedição: **07/12/2022**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
5611-2/01.03	Restaurantes e similares sem fornecimento de música transmitida por qualquer processo
5611-2/01.01	Restaurantes e similares com fornecimento de música (uso de som amplificado)
5611-2/01.02	Restaurantes e similares com fornecimento de música transmitida (sem uso de som amplificado)

OBSERVAÇÕES

- A Empresa acima identificada com base na Lei nº xxx/xxx, procedeu a Atualização Cadastral em xx/xx/xxxx, estando ciente de que este ato não regulariza o Alvará de Funcionamento, o qual deverá ser requerido e atendido todas as exigências do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/QS1XNBDD>



Escaneie o QR Code



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

80190/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**
ENDEREÇO : **RUA PLANETA PLUTÃO, Nº: 80, CEP: 69060060**
BAIRRO : **ALEIXO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **13323101**
CNPJ/CPF : **11699529000161**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

04/04/2023

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 03/07/2023



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº80190/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **C78.941.3DA.EE6**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 04/04/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.699.529/0001-61
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
NIRE	13200865227
CNPJ	11.699.529/0001-61
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3474

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3474
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.8A.CC.EF.0F.CB.B6.59.0E.BF.7C.77.9A.28.D9.EA.87.E0.D1.69-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200865227	CNPJ 11.699.529/0001-61	
NOME EMPRESARIAL QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FA.8A.CC.EF.0F.CB.B6.59.0E.BF.7C.77.9A.28.D9.EA.87.E0.D1.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	01431039896	MARCIA CRISTINA CHENEDESE: 01431039896	584486639180904031 8	13/04/2023 a 12/04/2024	Sim
Contador	85485292291	DANIELE DELFINO DE MORAES:85485292291	852056642922958439 8	03/06/2022 a 03/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FA.8A.CC.EF.0F.CB.B6.59.0E.BF.7C.
77.9A.28.D9.EA.87.E0.D1.69-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2023 às 17:13:53

41.A6.A4.07.68.D8.0C.D8
E6.A2.3C.9A.36.54.3E.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.699.529/0001-61
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 451.941,71	R\$ 764.542,83
Ativo Circulante		R\$ 451.941,71	R\$ 764.542,83
Disponibilidades		R\$ 86.195,28	R\$ 378.929,30
Numerários em Espécie		R\$ 48.741,99	R\$ 340.293,38
Caixa Geral		R\$ 48.741,99	R\$ 340.293,38
Caixa		R\$ 48.741,99	R\$ 340.293,38
Bancos		R\$ 37.453,29	R\$ 38.635,92
Contas Correntes		R\$ 37.453,29	R\$ 38.635,92
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 121,60
Aplicações Financeiras		R\$ 37.452,29	R\$ 38.514,32
Cientes		R\$ 365.746,43	R\$ 175.613,53
Cientes Nacionais		R\$ 365.746,43	R\$ 175.613,53
Duplicatas a Receber		R\$ 365.746,43	R\$ 175.613,53
Cientes Diversos		R\$ 365.746,43	R\$ 175.613,53
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Moveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 451.941,71	R\$ 764.542,83
Passivo Circulante		R\$ 500,00	R\$ 8.587,84
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 500,00	R\$ 8.587,84
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 862,66
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 862,66
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 862,66
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 500,00	R\$ 7.725,18
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 2.690,98
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 983,37
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.707,61
Obrigações Fiscais		R\$ 500,00	R\$ 5.034,20
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 30,80
Simplex a Recolher		R\$ 500,00	R\$ 5.003,40
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 451.441,71	R\$ 755.954,99
Capital Realizado		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
Reservas		R\$ 336.751,14	R\$ 341.264,42
Reservas		R\$ 336.751,14	R\$ 341.264,42
Reservas de Lucros		R\$ 336.751,14	R\$ 341.264,42
Reserva Legal		R\$ 336.751,14	R\$ 341.264,42
(-) Outras Contas		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)
(-) Outras Contas		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (85.309,43)	R\$ (85.309,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.8A.CC.EF.0F.CB.B6.59.0E.BF.7C.77.9A.28.D9.EA.87.E0.D1.69-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.699.529/0001-61
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 365.746,43	R\$ 312.488,70
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 365.746,43	R\$ 312.488,70
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 197.448,70
Vendas de Serviços		R\$ 365.746,43	R\$ 115.040,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (28.995,29)	R\$ (14.132,09)
(-) Impostos Faturados		R\$ (28.995,29)	R\$ (14.132,09)
(-) Simples		R\$ (28.995,29)	R\$ (14.132,09)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (24.532,83)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (0,00)	R\$ (24.532,83)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (269.310,50)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (267.718,29)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (286,12)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (1.306,09)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (1.306,09)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 336.751,14	R\$ 4.513,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.8A.CC.EF.0F.CB.B6.59.0E.BF.7C.77.9A.28.D9.EA.87.E0.D1.69-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 11.699.529/0001-61

NIRE: 13200865227 - Data: 17/03/2010

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Endereço: R PLANETA PLUTAO, Complemento: , N.º: 80, Bairro: ALEIXO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69060060, Telefone: (92) 994981053

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Totais
SalDOS Iniciais	200.000,00	0,00	336.751,14	(85.309,43)	0,00	451.441,71
Aumento de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	4.513,28	0,00	0,00	0,00	4.513,28
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SalDOS Finais	500.000,00	4.513,28	336.751,14	(85.309,43)	0,00	755.954,99

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 11.699.529/0001-61

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R PLANETA PLUTAO, Complemento: , N.º: 80, Bairro: ALEIXO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69060060, Telefone: (92) 994981053

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 764.542,83 / 8.587,84 Ativo Circulante / Passivo Circulante	c101/c201	89,03
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (764.542,83 + 0,00) / (8.587,84 + 0,00) (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	(c101+c107)/(c201+c203)	89,03
	- Quanto a empresa possui de Ativo Circulante e Ativo não Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Passivo não Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 378.929,30 / 8.587,84 Disponível/ Passivo Circulante	c10101/c201	44,12
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral 764.542,83 / (8.587,84 + 0,00) (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)	c1/(c201+c203)	89,03
	Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Passivo não Circulante. Quanto maior, melhor.		

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2022

MARCIA CRISTINA CHENEDESE
EMPRESARIA
CPF:014.310.398-96

DANIELE DELFINO DE MORAES
CONTADORA
CRC-AM 014973/0

Fim



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIELE DELFINO DE MORAES
REGISTRO.....	: AM-014973/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.852.922-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 05/04/2023 as 13:28:03.

Válido até: 04/07/2023.

Código de Controle: 1788.4183.6461.7530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006855072

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/05/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, vinculado ao CNPJ:
11.699.529/0001-61. *******

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 30 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0006855072





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC - AP - AM - PA - RO - RR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2024

UF DO REGISTRO: AM

REGISTRADA NO CRN-7 EM: 18/08/2011

SOB O Nº PJ/0536

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Nome Fantasia:

QUALY NUTRI

Endereço da Matriz: RUA PLANETA PLUTAO, 80, BAIRRO: ALEIXO - MANAUS/AM CEP: 69.060-060

CNPJ Matriz:

11.699.529/0001-61

Endereço da Filial:

CNPJ Filial:

Capital Social da Matriz:

R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Capital Social da Filial:

Objeto Social:

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Ramo de atividade relacionado ao registro:

56.20-1-01-FORNEC DE ALIM PREPARADOS P. P/ EMPRESA

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)
PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Nome:

MARCIA CRISTINA CHENEDESSE

Inscrito em 30/10/1997, no CRN-7 sob o nº 0626

Responsabilidade Técnica concedida em: 07/11/2022

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Yonah Lêda Vieira Figueira
Presidente do CRN-7



CRR-0152/2023

Belém/PA, 08 de maio de 2023



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ART178/2022

ATESTO para os devidos fins que o(a) nutricionista **MARCIA CRISTINA CHENEDESSE**, inscrito(a) no Conselho Regional de Nutricionista da 7ª Região sob o nº **626**, assume a Responsabilidade Técnica por execução de serviços de alimentação em nutrição da Pessoa Jurídica **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**, CNPJ nº **11699529000161**, inscrita neste Regional sob o nº **PJ/0536**.

Atenciosamente,

Belém-PA, 15 de dezembro de 2022

(ASSINADO DIGITALMENTE SOB O Nº ART178/2022)

YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA

Presidente do CRN-7

CRN7:0181

Para verificar a autenticidade deste documento acesse:

www.crn7.org.br >> Autoatendimento ao Profissional >> Conferência de Certidão

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO

Edifício Real One, 21º andar. Avenida Governador José Malcher, 937

CEP: 66055-260 - São Brás - Belém - PA

TEL: (91) 3038-7006 / 3038-7016

E-MAIL: registropj@crn7.org.br

SITE: www.crn7.org.br

Protocolo



62378/2022

Verificação de Autenticidade





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2023 13:52:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **11.699.529/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 35.2023.CPL.1071303.2023.012050

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE. ADESÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. DEFERIMENTO.

I – NOSSO PARECER

A princípio, esta Comissão Permanente de Licitação reconhece a possibilidade de **DEFERIMENTO** do pleito apresentado, uma vez comprovadas as condições favoráveis à Administração e observados os pressupostos do Ato PGJ n.º 354/2007 e, subsidiariamente, o Decreto Estadual n.º 40.674, de 14 de maio de 2019.

II – DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre solicitação do COMITÊ DE TRANSIÇÃO PARA PROPOR DIRETRIZES À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 14.133/2021, constituído pela PORTARIA N.º 90/2023/SUBADM, com o escopo de contratar empresa especializada em serviço de *buffet* destinada ao fornecimento de almoço durante os dias **21, 22 e 23 de junho de 2023**, para 43 pessoas por dia, **totalizando 129 unidades**, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso *Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei n.º 14.133/2021*, consoante as razões consignadas no OFÍCIO N.º 5.2023.GT-PT 0090/2023.1068078.2023.012050.

O pedido, formalizado em 12/06/2023 pelo OFÍCIO N.º 5.2023.GT-PT 0090/2023.1068078.2023.012050, subscrito pelo Sr. Cleiton da Silva Alves, membro do GT-PT 0090/2023, veio acompanhado do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2023.GT-PT 0090/2023.1068076.2023.012050.

Seguindo o rito procedimental, o aludido documento passou pelo crivo da Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, tendo esta se manifestado mediante o PARECER N.º 205.2023.01AJ-SUBADM.1069131.2023.012050, posteriormente **acolhido** pelo Exma. Sra. Dra. LÍLIAN MARIA PIRES STONE, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, mediante o DESPACHO N.º 687.2023.01AJ-SUBADM.1069160.2023.012050.

De modo a auxiliar o processo de contratação, o Setor de Compras e Serviços – SCOMS apresentou o MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS N.º 62.2023.SCOMS.1069368.2023.012050, o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N.º 198.2023.SCOMS.1069369.2023.012050 e, através do MEMORANDO N.º 401.2023.SCOMS.1069365.2023.012050, indicou a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços N.º 015/2023 – TJAM, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 09/2023, para *contratação de empresa especializada em serviço de buffet destinada ao fornecimento de almoço durante os dias 21, 22 e 23 de junho de 2023*, para 43 pessoas por dia, **totalizando 129 unidades**, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso *Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei n.º 14.133/2021*.

Na sequência, encaminhou os autos à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para providências relativas à Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD.

A Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF, por sua vez, emitiu a **NOTA DE**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD N° 239.2023.DOF - ORÇAMENTO.1069663.2023.012050, devidamente cancelada eletronicamente pelo Exma. Sra. Dra. **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 14/06/2023.

Quanto à elaboração de minuta contratual, em contratação similar, nos autos do PI N.º 2023.010104, a **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, através do **Memorando N° 740.2023.DCCON.1054320.2023.010104**, posicionou-se pela desnecessidade de formalização de termo contratual, manifestando-se da seguinte forma:

MEMORANDO N° 740.2023.DCCON.1054320.2023.010104

Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

No que pese a determinação contida no Despacho 608 (SEI nº 1051063), de encaminhamento dos presentes autos a esta Divisão de Contratos e Convênios - DCCON para elaboração da minuta de contrato, esta chefia entendendo ser dispensável a formalização do termo contratual no presente caso (aquisição de serviço de *buffet* destinada ao fornecimento de almoço durante evento), com fulcro no Art. 62 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de fornecimento de serviço de baixo valor (estimado em R\$ 6.165,00), podendo o instrumento ser substituído pela Autorização de Fornecimento de Bens e Serviços.

Tal entendimento foi acolhido pelo Exmo. Sr. Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Procurador-Geral de Justiça, nos termos do **DESPACHO N° 631.2023.01AJ-SUBADM.1055978.2023.010104**.

Assim, pelo exposto, considerou-se desnecessária nova consulta àquela **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**.

Isto posto, em providência, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos MINUTA (doc. nº 1069960) de expediente destinado ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, buscando a autorização formal do órgão gerenciador da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° 015/2023**, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2023 realizado pelo TJAM, bem como a disponibilização de alguns documentos relacionados ao processo formalizado pelo Tribunal, conforme **Ofício N° 276.2023.CPL.1069958.2023.012050**.

Conforme orientação da Seção de Registro de Preços do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, efetuamos contato com a empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.699.529/0001-61, vencedora da ARP em tela através de mensagem eletrônica (doc. 1071037), nos dias 14 e 15/06/2023. **A fornecedora respondeu no dia 15/06/2023 confirmando a possibilidade de atendimento** dos pleitos da PGJ/AM (doc. 1071038).

Ato contínuo, este Comitê colheu manifestação da Exma. Sra. **TATIANA PAZ DE ALMEIDA** - Diretora da Divisão de Compras e Operações - Seção de Registro de Preços, por meio do **OFÍCIO N° 45 - SECOP/DVCOP/SRP (doc. nº 1071760)** informando que a Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Justiça de Amazonas, motivada pelo **OFÍCIO N° 4.2023.01AJ-SUBADM.1070386.2023.012050**, **AUTORIZA** a adesão da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA** à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 015/2023 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 009/2023-TJAM, conforme teor do **Despacho SECGAD/TJ 1084193 (doc. nº 1071761)**, nos termos do art. 8.º e seguintes do regulamento do Estado do Amazonas prescrito no Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019.

Visando à devida instrução dos autos, este Comitê promoveu a juntada dos respectivos relatórios atualizados do SICAF e consulta consolidada aos sistemas do TCU do citado beneficiário do registro (doc. 1071664), não sendo constatados registros que indiquem restrições à contratação.

Eis o relato. Passemos à análise.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A) Da Previsão Legal

O Sistema de Registro de Preços possui fundamento legal no art. 15 da Legislação de Regência das Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei n.º 8.666/93, cuja atual regulamentação federal, nos termos do § 3.º do mencionado dispositivo, é feita pelo **Decreto n.º 7.892/2013**, que prescreve em seu art. 22 as regras para eventuais adesões à ata de registro de preços por órgãos e entidades não participantes do certame licitatório originário, condicionando, a princípio, o procedimento à comprovação da vantagem e à anuência do órgão gerenciador, conforme transcrito a seguir:

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto n.º 9.488, de 2018)

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto n.º 9.488, de 2018)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto n.º 9.488, de 2018)

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto n.º 9.488, de 2018)

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto n.º 9.488, de 2018) (Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto n.º 9.488, de 2018)

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto n.º 9.488, de 2018)

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto n.º 8.250, de 2.014)

§ 6º Aps a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante

deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

No âmbito estadual, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pelo novel **Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019**, o qual igualmente possibilita a utilização do registro por órgãos e entidades não participantes da licitação, a teor de seu art. 8.º, *in verbis*:

Art. 8.º É possível a adesão de Órgãos não Participantes, inclusive órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, às atas de registro de preços elaboradas pelo Estado do Amazonas, mediante anuência do Órgão Gerenciador, e será feita de acordo com este Decreto.

§1.º Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2.º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

Em se tratando da **atuação desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas**, sabe-se que o registro de preços encontra-se internamente disciplinado pelo Ato PGJ n.º 322/2007, bem como que há norma interna dispondo sobre a possibilidade desta PGJ-AM utilizar a ARP de outros órgãos e entidades da Administração Pública. Eis as linhas do art. 1.º do **Ato PGJ n.º 354/2007**:

Art. 1º – Na aquisição de bens e contratação de serviços, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas poderá utilizar a Ata de Registro de Preços de outros órgãos e entidades da Administração Pública, desde que haja previsão desta utilização no ato normativo regulamentador do Sistema de Registros de Preços no âmbito do órgão gerenciador da respectiva ata. (destaque nosso)

Considerando que órgão gerenciador (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas) integra a mesma estrutura organizacional do Governo Estadual, torna-se salutar analisar o caso vertente à luz do que disciplina o supracitado **Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019**.

Como se observa, portanto, há norma especial não só regulamentando o registro de preços, mas também legitimando a prática da "carona" na Administração Pública.

B) Dos Requisitos Formais

Estabelece o art. 2.º do Ato PGJ n.º 354/2007 que a adesão desta Procuradoria-Geral de Justiça a atas de registro de preços de outros entes da Administração Pública deverá ser conduzida por procedimento administrativo instruído pelas seguintes peças:

- I – Termo de Referência com as especificações do objeto reivindicado;
- II – Pesquisa de mercado;
- III – Cópia da ARP a que se pretende aderir [em validade];
- IV – Justificativa; e
- V – Demonstração da vantagem econômica.

A propósito, o art. 1.º do ato em comento, condiciona, antes de tudo, a adesão a uma determinada ata à previsão deste instituto no ato normativo regulamentador do Sistema de Registros de Preços no âmbito do órgão gerenciador da respectiva ata. Na hipótese, como se trata de um órgão integrante da administração pública estadual do Amazonas, a exigência encontra satisfação no mencionado art. 8.º do Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, assim como na Cláusula Quarta e seus parágrafos da Ata de Registro de Preços (ARP) N.º 015/2023-TJAM (doc. 1070111, página 118).

Dessa forma, examinemos o eventual preenchimento dos demais requisitos antepostos.

Quanto ao item I, o interessado confeccionou o **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2023.GT-PT 0090/2023.1068076.2023.012050**, revelando naquele documento, a necessidade atual da contratação pretendida.

No que diz respeito aos itens II e V, o documento comprobatório de atendimento aos mesmos encontra-se devidamente juntado nestes autos, trata-se do **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS N.º 62.2023.SCOMS.1069368.2023.012050**, evidenciando a **expressiva** vantajosidade dos preços registrados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, girando em torno de **31,8% de economia ao menor valor de mercado apurado**.

Com relação ao cumprimento do item III, cumpre enfatizar que a Ata de Registro de Preços (doc. 1070111), páginas 108 a 122, a que se pretende aderir, encontra-se **dentro** de prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, qual seja, 28.04.2023, portanto, com prazo limite para findar-se em **27.04.2024**, consoante prescreve a Cláusula Terceira daquele instrumento, bem como da publicação do Extrato da Ata (doc. 1070111), páginas 123 a 125.

Quanto a isso, particularmente, deve-se alertar que a aquisição pela via da adesão ora tratada deverá ser efetivada **no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da autorização do órgão gerenciador**, obedecendo-se, em todo caso, à vigência da Ata de Registro de Preços, consoante dispõe o subitem 4.5. da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º. 015/2023-TJAM (doc. 1070111, página 118). É dizer, *in casu*, em que pese o vencimento do citado registro corresponda ao **27.04.2024**, deve-se providenciar a aquisição, terminantemente, até 90 (noventa) dias do momento em que vencerá o aval do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Ademais, é salutar frisar-se, que a vigência de uma ARP pode sofrer limitações por outro fator que não necessariamente aquele alusivo ao tempo, trata-se de um aspecto de ordem fática, isto é, o esgotamento do objeto. Expliquemos.

Nessa última hipótese, verificando-se a contratação da totalidade do objeto registrado, não há falar-se mais em saldo possível de utilização e, assim, pode-se afirmar que a ata se esgotou pelo seu uso ou consumo. É o que entende o Tribunal de Contas da União – TCU, conforme decisões veiculadas na rede mundial de computadores, das quais é exemplo o *Acórdão n.º 113/2012 – Plenário*, recentemente reiterado mediante o *Acórdão n.º 1604/2017 – Plenário*, conforme abaixo:

A utilização do sistema de registro de preços para contratação imediata de serviços continuados e específicos, com quantitativos certos e determinados, sem que haja parcelamento de entregas do objeto, viola o art. 3º do Decreto 7.892/2013.

Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na

Prefeitura Municipal de Natal/RN, relacionadas ao Pregão Eletrônico 20.062/2016, que tinha por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio operacional e administrativo, de natureza contínua, visando suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde referentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). Quanto à irregularidade consistente na *“utilização indevida do Sistema de Registro de Preços”*, ao apreciar a alegação do Secretário Municipal de Saúde de que *“o motivo da escolha pelo SRP teria sido o atendimento de demandas futuras e imprevisíveis”*, a unidade técnica ponderou que o simples fato de haver possibilidade de aumento futuro da demanda pelos serviços *“não justifica a constituição de uma ata de registro de preços”*. Segundo a unidade instrutiva, o termo de referência do pregão *“demonstra claramente a quantidade de mão de obra a ser contratada para cada serviço a ser prestado pela empresa contratada”*, e o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993 *“faculta ao administrador público alterar unilateralmente o contrato celebrado para acrescer ou suprimir em até 25% os serviços contratados, o que representa uma margem razoável”*. E se houvesse necessidade de um aumento superior a 25% dos serviços previstos inicialmente no termo de referência, *“mostrar-se-ia mais coerente realizar uma nova licitação, aumentando a competitividade e possibilitando a contratação de outras empresas interessadas”*. A unidade técnica concluiu então que se tratava da *“contratação imediata de serviços continuados e específicos, com quantitativos certos e determinados, não havendo parcelamento de entregas do objeto”*, restando, portanto, indevida a utilização do sistema de registro de preços. **Em seu voto, o relator acompanhou, no essencial, o entendimento da unidade instrutiva, acrescentando a jurisprudência do TCU no sentido de que “a ata de registro de preços se encerra ou com o término da sua vigência ou com a contratação da totalidade do objeto nela registrado”, invocando, para tanto, o Acórdão 113/2012 Plenário.** Ao final, o relator propôs e o Plenário decidiu considerar parcialmente procedente a representação, expedindo determinação à Prefeitura Municipal de Natal/RN que *“se abstenha de praticar quaisquer atos tendentes a novas contratações da empresa vencedora dos lotes licitados, bem como de autorizar adesões à ata de registro de preços por outros entes públicos, preservada tão somente a execução do Contrato 182/2016”*, sem prejuízo de dar-lhe ciência de que a *“utilização do sistema de registro de preços para contratação imediata de serviços continuados e específicos, com quantitativos certos e determinados, não havendo parcelamento de entregas do objeto”*, viola o art. 3º do Decreto 7.892/2013.

Acórdão 1604/2017 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo.

Portanto, diante do consumo total do registro, **não há** possibilidade de o órgão gerenciador provocar o signatário para eventuais entregas de materiais ou serviços e, da mesma forma, não poderá conceder autorização para a utilização da referida ata por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório (“órgão carona”). Todavia, não é o que ocorre no presente caso concreto, vide teor do Despacho SECGAD/TJ 1084193 (doc. nº 1071761) consignando que *“não há qualquer impedimento para deferimento de adesão ao Item 05, haja vista que o quantitativo solicitado pelo MPE/AM está dentro do registrado na ARP supramencionada e em nada traz prejuízo ao atendimento desta Corte de Justiça, uma vez que o fornecedor se compromete a cumprir as cláusulas de fornecimento a este Tribunal de Justiça, conforme documento SEI nº 1084026 dos autos”*.

No que se refere ao atendimento formal ao quesito IV, resta cristalina a justificativa da presente demanda, tendo o setor demandante em seu documento inaugural e no item 2 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2023.NUPA.1049087.2023.010104**, argumentado, conforme transcrito *ipsis litteris*:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio de seu Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAf, realizará o curso *Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021*, com o objetivo de capacitar os servidores da instituição, em face da edição da Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

2.2. O Curso será realizado na Auditório Gebes Medeiros ou no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, situados na Sede da PGJ-AM, Manaus/AM, nos **dias 21 a 23 de junho de 2023**, com carga horária de **24 (vinte e quatro) horas**, no horário das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, com intervalo de almoço de 1h 30min.

2.3. Desta forma, em virtude do curto intervalo de tempo para o almoço dos participantes, mostra-se, portanto, razoável que estes tenham a

possibilidade de almoçar no local onde ocorrerá o curso. Assim, tendo em vista que não há Ata de registro de preço para fornecimento de serviço de *buffet* vigente no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, justifica-se, portanto, a pretensa contratação.

Nesse sentido, é conveniente destacar que o procedimento regado pelo Ato PGJ n.º 354/2007, guarda similitude com o apregoado pela doutrina de escol, bem assim com o entendimento majoritário do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**.

Vejamos o que nos ensina a lição do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, *in Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico*, 4. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2011:

Uma das vigas mestras da possibilidade de ser *carona* em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional. Logo, aderir com *carona* implica necessariamente uma vantagem ainda superior a um novo processo.

[...] pode até mesmo ser considerada, quando em igualdade de condições entre o preço registrado e o de mercado, pelo custo indireto da licitação. (g.n)

Eis, outrossim, o excerto do ACÓRDÃO N.º 2764/2010, bem assim o resumo do ACÓRDÃO N.º 3137/2014, todos do plenário do TCU, este último publicado no Informativo de Licitações e Contratos n.º 223:

9.2.1. formalize, previamente às contratações por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, o **termo de caracterização do objeto** a ser adquirido, bem como apresente as **justificativas contendo o diagnóstico da necessidade da aquisição e da adequação do objeto** aos interesses da Administração, em obediência ao disposto nos art. 14 e 15, § 7º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.2. providencie **pesquisa de preço** com vistas a verificar a **compatibilidade dos valores** dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a **vantagem para a Administração**, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei n. 8.666/1993; (grifamos)

4. O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação.

Auditoria realizada para avaliar a gestão de contratos de tecnologia da informação no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (Into) apontara, dentre outros achados, a adesão irregular da entidade a atas de registros de preços de outros órgãos e entidades. No entendimento do relator, “*não foram estabelecidas as reais demandas do órgão nem foi possível avaliar a compatibilidade das necessidades do Into com as licitações promovidas pelo Inpe e pelo MME. Tal situação evidencia que a adesão às atas de registros de preços ocorreu sem a efetiva observância dos critérios definidos nos normativos e na jurisprudência deste Tribunal*”. Segundo o relator, ao aderir às atas como órgão não participante, sem qualquer atuação nos procedimentos iniciais dos certames, deveria o Into justificar obrigatoriamente as vantagens da adesão (art. 22 do Decreto 7.892/2013). Tal pressuposto ademais já fora objeto de orientação expedida pelo TCU (Acórdão 1233/2012), no sentido de que, ao aderirem a atas de registro de preço, os órgãos e entidades da Administração devem atentar para: **a) obrigatoriedade do planejamento da contratação; b) demonstração formal da vantajosidade da adesão; e c) compatibilidade das regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços com as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação**. Assim, o Plenário, em linha com a proposta da relatoria, cientificou o Into, dentre outros comandos, que a adesão a ata de registro de preços sem a efetiva demonstração da vantajosidade da contratação e da compatibilidade às reais necessidades do órgão, não se coaduna com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 nem com o item 9.3.3 do Acórdão 1233/2012 – Plenário. *Acórdão 3137/2014-Plenário, TC 017.208/2014-9, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 12.11.2014.* (sublinhamos)

Em síntese, lei, doutrina e jurisprudência aplicáveis ao caso consentem em admitir a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que o procedimento de adesão encerre maior vantagem que o sistema

convencional, aí considerados, inclusive, os custos operacionais indiretos da promoção de uma nova ação seletiva.

Por fim, imperioso destacar, caso a Adesão aqui suscitada seja definitivamente autorizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, a imprescindibilidade de celebração de **instrumento contratual** com a empresa beneficiária, **nos mesmos moldes das condições e obrigações estabelecidas pelo Órgão Gerenciador no instrumento convocatório e seus anexos**. Nesse sentido, segue manifestação doutrinária e jurisprudencial:

A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços deve observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, “A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01.

Não por outra razão, no Acórdão nº 1.359/2011, o Plenário do TCU alertou para a necessidade de a Administração, nas contratações com base em atas de registro de preços, “formular o instrumento de contrato quando os valores envolvidos se encaixarem nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 11 do Decreto federal nº 3.931/2001, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993”.

Por último, vale chamar a atenção que essa mesma disciplina vale e deve ser observada quando o contrato for firmado a partir de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades da Administração. (disponível em: <http://www.zenite.blog.br/registro-de-precos-ata-x-contrato/#.VyNjUfkrKJD>, grifo nosso)

55. A Assessoria Jurídica do “órgão carona” deve analisar a legalidade da ARP e do contrato ou torna-se desnecessário, haja vista que a legalidade do procedimento foi anteriormente analisada pela Assessoria Jurídica do Órgão Gerenciador?

Sim, a Assessoria Jurídica do “órgão carona” deve analisar a legalidade da ARP e do contrato. Considerando o disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

No entanto, a análise promovida pela Assessoria Jurídica do “órgão carona” não deve resultar em alteração contratual, haja vista que a empresa vencedora do certame e detentora do registro de preços anuiu com as condições estipuladas à época da realização da licitação, não podendo, portanto, serem alteradas no momento da adesão à respectiva ARP. A referida análise tem como objetivo emitir parecer técnico quanto aos aspectos de legalidade da futura contratação. (Sistema de Registro de Preços. Perguntas e respostas. Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno Brasília, 2014, sublinhamos).

Acerca desse aspecto, em contratação similar, a **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, no Procedimento Interno n.º 2023.010104, manifestou-se, através do **Memorando N.º 740.2023.DCCON.1054320.2023.010104**, acerca da necessidade de formalização de termo contratual, da seguinte forma:

MEMORANDO N.º 740.2023.DCCON.1054320.2023.010104

Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

No que pese a determinação contida no Despacho 608 (SEI nº 1051063), de encaminhamento dos presentes autos a esta Divisão de Contratos e Convênios - DCCON para elaboração da minuta de contrato, esta chefia entendendo ser dispensável a formalização do termo contratual no presente caso (aquisição de serviço de *buffet* destinada ao fornecimento de almoço durante evento), com fulcro no Art. 62 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de fornecimento de serviço de baixo valor (estimado em R\$ 6.165,00), podendo o instrumento ser substituído pela Autorização de Fornecimento de Bens e Serviços.

Tal entendimento foi acolhido pelo Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, nos termos do **DESPACHO N.º 631.2023.01AJ-SUBADM.1055978.2023.010104**.

IV – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, comprovadas as condições favoráveis à Administração e observados os pressupostos do Ato PGJ n.º 354/2007, reconhece esta Comissão Permanente de Licitação a **possibilidade fática e jurídica de conceder-se PROVIMENTO INTEGRAL ao pedido**, considerando a demonstração efetiva da vantajosidade econômica por parte do Setor de Compras e Serviços desta Instituição, formalizando-se a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 015/2023-TJAM, firmada pela empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.699.529/0001-61**, para possível aquisição do **item nas quantidades** indicados na Tabela abaixo, originário do Pregão Eletrônico N.º 009/2023 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - TJAM UASG: 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Almoço/Jantar – Com Serviço Americano	Por Pessoa	43 UNIDADES POR DIA, TOTALIZANDO 129 UNIDADES NO DECORRER DE TRÊS DIAS	R\$ 68,50	R\$ 8.836,50
Valor Total da Aquisição Pretendida = R\$ 8.836,50 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)					
FORNECEDOR: QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ: 11.699.529/0001-61.					

É o parecer *sub censura*, que segue acompanhado da Minuta do instrumento formalizador da adesão almejada (doc. 1071304).

Para análise e manifestação do(a) Ordenador(a) de Despesas.

Manaus, 16 de junho de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maurício Araújo Medeiros
Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Felipe Beiragrande da Costa
Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/06/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/06/2023, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/06/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/06/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1071303** e o código CRC **6B5EC29D**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE DESPACHO DE ADESÃO

* MINUTA DE DOCUMENTO

ADESÃO À ARP

CONSIDERANDO a solicitação constante do **OFÍCIO Nº 5.2023.GT-PT 0090/2023.1068078.2023.012050**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2023.GT-PT 0090/2023.1068076.2023.012050**; cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em serviço de buffet destinada ao fornecimento de almoço durante os dias 21, 22 e 23 de junho de 2023, para 43 pessoas por dia, totalizando 129 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021 – MODALIDADE PRESENCIAL, disponibilizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas com o objetivo de capacitar os servidores da instituição, em face da edição da Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).*

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Decreto Regulamentar correspondente, no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 009/2023-TJAM (doc. 1070111, páginas 1 a 75), Processo Administrativo n.º 2022/000032232-00, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como os termos da Ata de Registro de Preço nº 15/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM (doc. 1070111, páginas 108 a 122), firmada pela empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.699.529/0001-61**, datada de 28/04/2023;

CONSIDERANDO a publicação do resultado (homologação) do Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM (doc. 1070111, páginas 106 e 107), bem como do extrato da Ata de Registro de Preço nº 15/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM (doc. 1070111, páginas 123 a 125) no Diário da Justiça Eletrônico, edição n.º 3548, datada de 28/04/2023, páginas 5-6, e edição n.º 3552, datada de 05/05/2023, páginas 9-11, respectivamente;

CONSIDERANDO a autorização da adesão ao mencionado registro pela Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho SECGAD/TJ (SEI nº 1084193) (doc. 1071761);

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável da sobredita empresa à adesão desta Procuradoria-Geral de Justiça, documento sob o protocolo n.º 1071038;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal n.º 7.892/2013 em seu art. 22, combinado com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, em seu art. 8.º, do Estado do Amazonas, bem como o Ato PGJ n.º 354/2007 e, por fim, os itens 19.14 do Edital do cotejo de referência;

RESOLVE:

I – **ADERIR** à Ata de Registro de Preço nº 15/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM, firmada pela empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.699.529/0001-61**, conforme informações abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 ;

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - TJAM;

UASG: 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

ITEM: 05;

DESCRIÇÃO: Almoço/Jantar – Com Serviço Americano;

UNIDADE: Por Pessoa;

QUANTIDADE: 129;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,50;

VALOR TOTAL: R\$ 8.836,50 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

FORNECEDOR: QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA., CNPJ: 11.699.529/0001-61.

II – À **DIRETORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS - DOF**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 16 de junho de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/06/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1071304** e o código CRC **920FF7F4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 711.2023.01AJ-SUBADM.1071893.2023.012050

ADESÃO À ARP

CONSIDERANDO a solicitação constante do **OFÍCIO Nº 5.2023.GT-PT 0090/2023.1068078.2023.012050**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2023.GT-PT 0090/2023.1068076.2023.012050**; cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em serviço de buffet destinada ao fornecimento de almoço durante os dias 21, 22 e 23 de junho de 2023, para 43 pessoas por dia, totalizando 129 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021 – MODALIDADE PRESENCIAL, disponibilizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas com o objetivo de capacitar os servidores da instituição, em face da edição da Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).*

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Decreto Regulamentar correspondente, no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 009/2023-TJAM (doc. 1070111, páginas 1 a 75), Processo Administrativo n.º 2022/000032232-00, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como os termos da Ata de Registro de Preço nº 15/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM (doc. 1070111, páginas 108 a 122), firmada pela empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.699.529/0001-61**, datada de 28/04/2023;

CONSIDERANDO a publicação do resultado (homologação) do Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM (doc. 1070111, páginas 106 e 107), bem como do extrato da Ata de Registro de Preço nº 15/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM (doc. 1070111, páginas 123 a 125) no Diário da Justiça Eletrônico, edição n.º 3548, datada de 28/04/2023, páginas 5-6, e edição n.º 3552, datada de 05/05/2023, páginas 9-11, respectivamente;

CONSIDERANDO a autorização da adesão ao mencionado registro pela Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho SECGAD/TJ (SEI nº 1084193) (doc. 1071761);

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável da sobredita empresa à adesão desta Procuradoria-Geral de Justiça, documento sob o protocolo n.º 1071038;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal n.º 7.892/2013 em seu art. 22, combinado com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, em seu art. 8.º, do Estado do Amazonas, bem como o Ato PGJ n.º

354/2007 e, por fim, os itens 19.14 do Edital do cotejo de referência;

R E S O L V E:

I – ADERIR à Ata de Registro de Preço nº 15/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2023-TJAM, firmada pela empresa **QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.699.529/0001-61**, conforme informações abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 ;

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - TJAM;

UASG: 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

ITEM: 05;

DESCRIÇÃO: Almoço/Jantar – Com Serviço Americano;

UNIDADE: Por Pessoa;

QUANTIDADE: 129;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,50;

VALOR TOTAL: R\$ 8.836,50 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

FORNECEDOR: QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA., CNPJ: 11.699.529/0001-61.

II – À DIRETORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 16 de junho de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 16/06/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1071893** e o código CRC **FF4E3833**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 660.2023.SUBADM.1072504.2023.012050

Certifico, para todos os fins, que o documento 1071893 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 16/06/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1072504** e o código CRC **2242EEB6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE EMPENHO 2023NE0001333.2023.DOF/DOF - ORÇAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2023NE0001333	Data Emissão 16/06/2023
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.012050/2023	NE Original
Credor 11699529000161 - QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 8.836,50
Unidade Orçamentária 03101	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Programa Trabalho 03.128.3234.2484.0001	Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Público	
Fonte Recurso 1.500.100.0.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Natureza Despesa 33903007	Gêneros de Alimentação	
Município 9999 - Estado	Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio	Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	
Cronograma de Desembolso		
Janeiro 0,00	Fevereiro 0,00	Março 0,00
Maio 0,00	Junho 8.836,50	Julho 0,00
Setembro 0,00	Outubro 0,00	Novembro 0,00
		Dezembro 0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Valor que se empenha em favor da empresa QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA, referente à contratação de empresa especializada em serviços de buffet, destinada ao fornecimento de almoço durante os dias 21 a 23 de junho de 2023, para 43 pessoas por dia, totalizando 129 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021, de acordo com as condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2023.GT-PT 0090/2023.1068076.2023.012050, mediante adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 015/2023 - TJAM, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 09/2023, e em consonância com o DESPACHO Nº 711.2023.01AJ-SUBADM.1071893.2023.012050, NAD Nº 239.2023.DOF - ORÇAMENTO.1069663.2023.012050 e demais documentos constantes do processo SEI n.º 2023.012050.	129	68.5000	8.836,50
	1. Almoço/Jantar - Com Serviço Americano.			

Saldo Anterior: 38.835,00	Valor do Empenho: 8.836,50	Valor Disponível: 29.998,50
Data de Entrega: 30/06/2023	Local de Entrega: PGJ	
Ordenador de Despesa: ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Unidade Operadora da NE: MONA LARISSA COSTA FREIRE	



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/06/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 23/06/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1072502** e o código CRC **6733C776**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº
202.2023.SCOMS.1077864.2023.012050****MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023-TJAM
DESPACHO Nº 711.2023.01AJ-SUBADM.1071893.2023.012050
Processo SEI n.º 2023.012050****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça****CNPJ:** 04.153.748/0001-85**Endereço:** Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II**Cidade:** Manaus **Estado:** Amazonas **CEP:** 69.037-473**Telefone Compras:** (92) 3655-0763 **E-mail:** compras@mpam.mp.br**FORNECEDOR:****QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA****CNPJ:** 11.699.529/0001-61**Endereço:** Rua Planeta Plutão, nº 80 **Bairro:** Aleixo **CEP:** 69060-060 - Manaus/AM.**Pessoa de contato:** Marcia Cristina Chenedese**Telefone:** (92) 98131-1944 **E-mail:** mccnutricionista@hotmail.com / qualynutriam@gmail.com**Dados Bancários:** -**Agência:** - **Conta-corrente:** -**Nota de Empenho:** 2023NE0001333.**Valor Total da Aquisição:** R\$ 8.836,50 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**Descrição do Material/Serviço:**

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 015/2023 – TJAM, do Pregão Eletrônico Nº 09/2023, de empresa especializada em serviço de *buffet* destinada ao fornecimento de almoço durante os dias **21 a 23 de junho de 2023**, para 43 pessoas por dia, totalizando 126 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso **Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021**, organizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e ministrado por instrutor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

Dos Prazos e Local do Serviço:

O fornecimento do serviço deverá ocorrer no período de **21 a 23 de junho de 2023**, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviço e da Nota de Empenho.

O serviço deverá ser realizado no local de realização do curso, qual seja, Auditório Gebes Medeiros ou no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, situados na Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473 - Manaus/AM.

O fornecimento do serviço deverá incluir equipamentos, acessórios e utensílios (acessórios de apresentação como toalhas e sobre toalhas, arranjos para as mesas, suplá, reachout, bandejas e pratarias, taças em cristal, louças, mesas, cadeiras, mobiliários: aparadores, sofás, tapetes, poltronas, vasos para ambientação mesinhas de centro e de canto, pufes, elementos decorativos, pratos de porcelana e devem ser compatíveis com o tipo de solenidade), higienizados e em perfeitas condições de uso, adequados para cada tipo de serviço e que possuam atualização compatível com os existentes no mercado.

Garantia: Nos termos do Despacho de Autorização 711.2023.01AJ-SUBADM.1071893.2023.012050 e do Termo de Referência 4.2023.GT-PT 0090/2023.1068076.2023.012050.

Procedimentos a observar:

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda.
3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.
- 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.
- 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada.
5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.
6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:
- 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;
- 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, **através do Setor de Protocolo**, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail: protocolo@mpam.mp.br.** Contato: (92) 3655-0757.

Responsável – Setor

(assinado eletronicamente)

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Expedido em: 23/06/2023

Responsável – Fornecedor

QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ n.º 11.699.529/0001-61

Recebido em: / /2023



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 23/06/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Chenedese, Usuário Externo**, em 24/06/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077864** e o código CRC **2B205EE6**.

Data de Envio:

23/06/2023 15:43:42

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

mccnutricionista@hotmail.com

qualynutriam@gmail.com

Assunto:

Solicitação de assinatura da Autorização de Fornecimento e Recebimento da Nota de Empenho.

Mensagem:

Senhor Fornecedor,

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 015/2023 TJAM, do Pregão Eletrônico Nº 09/2023, de empresa especializada em serviço de buffet destinada ao fornecimento de almoço durante os dias 21 a 23 de junho de 2023, para 43 pessoas por dia, totalizando 126 unidades, aos participantes, palestrantes e cooperantes que realizarão o curso Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021, organizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e ministrado por instrutor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Samuel Freitas Barbosa
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_1077864.html

Nota_de_Empenho_1072502.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 428.2023.SCOMS.1079280.2023.012050

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Júlio César Albuquerque Lima
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Encaminha procedimento para acompanhamento da execução dos serviços e/ou entrega de itens.

Senhor Fiscal,

Em face da emissão da Nota de Empenho 2023NE0001333, informamos que emitimos os seguintes documentos:

1) Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviço n.º 202.2023.SCOMS (doc. SEI 1077864), do fornecedor **QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA. - CNPJ n.º 11.699.529/0001-61.**

Encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a execução dos serviços e/ou entrega de itens, visto que os fornecedores receberam a referida Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho por via do email, em 23/06/2023, sendo que o fornecedor assinou a AFMS no dia 24/06/2023.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/06/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1079280** e o código CRC **29370842**.
